

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 29 de Setembro de 2006 Nº 24444

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.561, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Determina a autoridade policial e aos órgãos de segurança pública a busca imediata de pessoa desaparecida menor de 16 (dezesseis) anos ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e/ou sensorial.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, recebida a notícia do desaparecimento de pessoa com idade de até 16 anos (dezesseis) anos ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e/ou sensorial, proceder à imediata busca e localização.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

DECRETO

DECRETO Nº 8.161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Estabelece valores para venda de áreas nos Distritos Industriais subordinados à Administração Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 095.914/2006-PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação da UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal), como índice de atualização dos valores das áreas localizadas nos Distritos Industriais a serem vendidas, sob a responsabilidade da administração pública, nos seguintes percentuais:

DISTRITOS	VALOR REFERENCIAL - UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal/MT)
Cuiabá	10% - UPF-MT p/m²
Cáceres	1% - UPF-MT p/m²

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do pagamento do valor da área, a UPF-MT aplicada será aquela que estiver vigorando no 1º dia útil do mês da quitação da Guia de Recolhimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 274, de 07 de abril de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa

DECRETO Nº 8.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sadia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 216, de 04 de julho de 2005, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 1.2 – Secretaria Geral do CONSEMA – SGC
- 1.3 – Assessoria Jurídica do CONSEMA – AJC
- 1.4 – Assistente Técnico do CONSEMA – ATC
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente – GS
 - 1.1 – Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMAM
 - 1.1.1 – Diretor do FEMAM – DIRF
 - 1.1.1.1 – Supervisor de Arrecadação – SAR
 - 1.1.1.1.1 – Coordenadoria de Arrecadação – CAR
 - 1.1.1.1.1.1 – Gerência de Cadastro – GC
 - 1.1.1.1.2 – Coordenadoria Financeira – CF
 - 1.1.1.1.2.1 – Gerência de Contabilidade – GCONT
 - 1.1.1.1.2.2 – Gerência de Prestação de Contas – GPC
 - 1.1.1.1.2.3 – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF
 - 2 – Unidade Setorial de Controle Interno – USCI
 - 3 – Ouvidoria Setorial – OS

III – NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Adjunto do Meio Ambiente – GSAMA

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção – GD
- 2 – Assessoria Especial de Gabinete – AEG
- 3 – Assessoria Executiva – AE
- 4 – Assessoria Especial do Meio Ambiente – AEMA
- 5 – Assessoria de Comunicação – AC
- 6 – Assessoria Técnica de Logística – ATL
- 7 – Assessoria de Recursos Humanos – ARH
- 8 – Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ
 - 8.1 – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos – CAJ
- 9 – Assessoria Jurídica – ASSEJUR
- 10 – Assessoria Técnica – AST
- 11 – Assistência Técnica – AT
- 12 – Assessoria Especial de Informação Ambiental – AEIA
 - 12.1 – Assessoria Técnica de Informação Ambiental – ATIA
 - 12.2 – Assistência Técnica de Informação Ambiental – ASTIA

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Planejamento – SUP
 - 1.1 – Coordenadoria de Orçamento – CO
 - 1.1.1 – Gerência de Convênios – GC
 - 1.1.2 – Gerência de Informação em Meio Ambiente – GIMA
 - 1.1.3 – Gerência de Pesquisa – GPES
 - 1.2 – Coordenadoria de Projetos Especiais e Programas Especiais – CPPE
 - 1.2.1 – Gerência de Projetos Especiais – GPJ
 - 1.2.2 – Gerência de Programas Especiais – GPG
- 2 – Superintendência de Administração – SUA
 - 2.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
 - 2.1.1 – Gerência Funcional – GF
 - 2.1.2 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GDP
 - 2.1.3 – Gerência de Qualidade de Vida – GQV
 - 2.2 – Coordenadoria Administrativa – CA
 - 2.2.1 – Gerência de Protocolo – GPPO
 - 2.2.2 – Gerência de Transporte – GT
 - 2.2.3 – Gerência de Materiais e Patrimônio – GMP
 - 2.2.4 – Gerência de Arquivo Setorial – GAS
 - 2.2.5 – Gerência de Apoio Logístico – GAP
 - 2.3 – Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC
 - 2.3.1 – Gerência de Licitações – GL
 - 2.3.2 – Gerência de Contratos – GCT
 - 2.3.3 – Gerência de Aquisições – GAQ
 - 2.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI
 - 2.4.1 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário – GATSU
 - 2.4.2 – Gerência de Redes de Computadores – GRC
 - 2.4.3 – Gerência de Banco de Dados – GBD
 - 2.4.4 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação – GDMSI

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS
 - 1.1 – Supervisor de Avaliação de Impactos Ambientais – SUAIA
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura – CIE

- 1.1.1.1 – Gerência de Empreendimentos Energéticos – GEE
- 1.1.2 – Coordenadoria de Mineração – CM
- 1.1.3 – Coordenadoria de Indústria – CI
- 1.1.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura – CAAP
 - 1.1.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias – GAA
 - 1.1.4.2 – Gerência de Piscicultura – GPIS
- 1.1.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos – CGRS
 - 1.1.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas – GGRSIA
 - 1.1.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares – GRUH
- 2 – Superintendência de Biodiversidade – SUB
 - 2.1 – Coordenadoria de Ecossistemas – CE
 - 2.1.1 – Gerência de Política do Cerrado – GPC
 - 2.1.2 – Gerência de Política da Floresta – GPF
 - 2.1.3 – Gerência de Política do Pantanal – GPP
 - 2.1.4 – Gerência de Restauração de Ecossistemas – GRE
 - 2.1.5 – Gerência do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul – GPEGLA
 - 2.1.6 – Gerência dos Parques Estaduais Encontro das Águas e Guirá – GPEEAG
 - 2.2 – Coordenadoria de Unidades de Conservação – CU
 - 2.2.1 – Gerência de Regularização Fundiária – GRF
 - 2.2.2 – Gerência de Monitoramento e Administração – GMA
 - 2.3 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros – CFRP
- 3 – Superintendência de Recursos Hídricos – SURH
 - 3.1 – Coordenadoria de Gerenciamento Hídrico – CGH
 - 3.1.1 – Gerência de Qualidade da Água – GQA
 - 3.2 – Coordenadoria de Outorga e Licenciamento – COL
 - 3.2.1 – Gerência de Outorga – GO
 - 3.2.2 – Gerência de Licenciamento – GLRH
- 4 – Superintendência de Defesa Civil – SUDEC
 - 4.1 – Coordenadoria de Resposta a Desastres e Reconstrução – CRDR
 - 4.1.1 – Gerência de Gestão de Defesa Civil – GGDC
 - 4.1.2 – Gerência de Avaliação de Danos – GAD
 - 4.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais – CAAA
 - 4.2.1 – Gerência de Articulação e Capacitação – GAC
 - 4.3 – Coordenadoria de Gestão de Fogo – CGF
- 5 – Superintendência de Educação Ambiental – SUEA
 - 5.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA
 - 5.1.1 – Gerência do Parque Mãe Bonifácia – GPMB
 - 5.1.2 – Gerência do Parque Massairô Okamura – GPMO
 - 5.1.3 – Gerência do Parque Zé Bolo Flô – GPZBF
 - 5.1.4 – Gerência do Monumento Natural Morro de Santo Antônio – GMMNST
 - 5.1.5 – Gerência do Centro de Educação Ambiental – GCEA
 - 5.1.6 – Gerência de Biblioteca – GB
 - 5.2 – Coordenadoria do Jardim Botânico – CJB
 - 5.2.1 – Gerência do Jardim Botânico – GJB
- 6 – Superintendência de Gestão Florestal – SGF
 - 6.1 – Supervisor de Transportes de Produtos Florestais – STPF
 - 6.1.1 – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais – CCRF
 - 6.1.2 – Gerência de Controle dos Recursos Florestais – GCRF
 - 6.2 – Coordenadoria de Recursos Florestais – CRF
 - 6.2.1 – Gerência de Manejo Florestal – GMF
 - 6.2.2 – Gerência de Exploração de Recursos Florestais – GERF
 - 6.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais – CLPR
 - 6.3.1 – Gerência de Licenciamento Rural – GLR
 - 6.3.2 – Gerência de Recuperação das Áreas Degradadas – GRAD
 - 6.4 – Coordenadoria de Geoprocessamento – CG
 - 6.4.1 – Gerência do SLAPR-GSLA
 - 6.4.2 – Gerência de Análise Digital – GAD
- 7 – Superintendência de Ações Descentralizadas – SUAD
 - 7.1 – Assessoria Técnica de Unidade Regional – ATUR
 - 7.2 – Assessoria Técnica Florestal – ATF
 - 7.3 – Agente Ambiental – AA
 - 7.4 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca – CFP
 - 7.5 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal – CFF
 - 7.6 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos – CFE

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Supervisor de Unidades Regionais – SUR
 - 1.1 – Diretor Regional de Cáceres – DRC
 - 1.2 – Diretor Regional de Barra do Garças – DRBG
 - 1.2.1 – Gerência do Parque Serra Azul – GPSA
 - 1.3 – Diretor Regional de Juína – DRJU
 - 1.4 – Diretor Regional de Rondonópolis – DRR
 - 1.4.1 – Gerência do Parque Estadual Dom Osório Stoffel – GPEDOS
 - 1.5 – Diretor Regional de São Félix do Araguaia – DRSA
 - 1.5.1 – Gerência do Parque Estadual do Araguaia – GPEA
 - 1.6 – Diretor Regional de Sinop – DRS
 - 1.6.1 – Gerência da Estação Ecológica do Rio Ronuro – GEERR
 - 1.7 – Diretor Regional de Tangará da Serra – DRTS
 - 1.8 – Diretor Regional de Alta Floresta – DRAF
 - 1.9 – Diretor Regional de Juara – DRJA
 - 1.10 – Diretor Regional de Canarana – DRCA
 - 1.11 – Diretor Regional de Guarantã do Norte – DRGN
 - 1.11.1 – Gerência do Parque Cristalino – GPC
 - 1.12 – Diretor Regional de Pontes e Lacerda – DRPL
 - 1.12.1 – Gerência dos Parques Estaduais Serra de Ricardo Franco e Serra de Santa Bárbara – GPERFSB
 - 1.13 – Diretor Regional de Aripuanã – DRA
 - 1.13.1 – Gerência dos Parques Estaduais do Tucumã e Igarapés do Juruena – GPETIJ
 - 1.13.2 – Gerência da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt e da Estação Ecológica do Rio Roosevelt – GREN
 - 1.14 – Diretor Regional de Porto Alegre do Norte – DRPAN
 - 1.14.1 – Gerência do Parque Estadual do Xingu – GPEX
- 1.15 – Diretor Regional de Colíder – DRC
- 1.16 – Diretor Regional de Alto Araguaia – DRAA

Art. 4º As atribuições de cada órgão serão estabelecidas através de Regimento Interno, aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da SEMA são

os constituídos do Anexo I deste decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e transformados sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992.

Art. 6º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2006.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 7.783, de 30 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
01 - SECRETÁRIO GERAL DO CONSEMA	DNS-1	01
02 - ASSESSOR JURÍDICO DO CONSEMA	DAS-4	01
03 - ASSISTENTE TÉCNICO DO CONSEMA	DAS-2	01
04 - SECRETÁRIO	DGA-1	01
05 - SECRETÁRIO ADJUNTO	DGA-2	01
06 - DIRETOR EXECUTIVO DO FEMAM	DGA-2	01
07 - SUPERVISOR DE ARRECAÇÃO	DGA-3	01
08 - COORDENADOR DE ARRECAÇÃO	DAS-4	01
09 - GERENTE DE CADASTRO	DAS-2	01
10 - COORDENADOR FINANCEIRO	DAS-4	01
11 - GERENTE DE DIREÇÃO SUPERIOR	DAS-2	03
12 - OUVIDOR SETORIAL	DNS-1	01
13 - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-4	01
14 - CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
15 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DNS-1	02
16 - ASSESSOR EXECUTIVO	DGA-2	02
17 - ASSESSOR ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	DGA-3	03
18 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DNS-1	01
19 - ASSESSOR TÉCNICO I	DNS-2	03
20 - ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-4	11
21 - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DGA-4	01
22 - COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DAS-4	01
23 - ASSESSOR JURÍDICO II	DNS-2	06
24 - ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	05
25 - ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DNS-1	01
26 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DNS-2	01
27 - ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DAS-2	04
28 - ASSESSOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA	DNS-2	02
29 - ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	DNS-2	02
30 - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4	02
31 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-4	06
32 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-2	20
33 - SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	07
34 - SUPERVISOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DNS-1	02
35 - COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-4	22
36 - GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-2	33
37 - ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADE REGIONAL	DNS-2	19
38 - ASSESSOR TÉCNICO FLORESTAL	DNS-2	23
39 - AGENTE AMBIENTAL	DAS-1	151
40 - SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DNS-1	01
41 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DNS-1	16
42 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DAS-2	09

ANEXO II

1-ALTO ARAGUAIA	2-ALTA FLORESTA
1.1-ALTO ARAGUAIA	2.1-ALTA FLORESTA
1.2-ALTO GARÇAS	2.2-APIACÁS
1.3-ALTO TAQUARI	2.3-CARLINDA
1.4-ARAGUAINHÁ	2.4-NOVA BANDEIRANTES
1.5-PONTE BRANCA	2.5 - NOVA MONTE VERDE
	2.6 - PARANAÍTA
3-ARIPUANÁ	4-BARRA DO GARÇAS
3.1-ARIPUANÁ	4.1-BARRA DO GARÇAS
3.2-COLNIZA	4.2-ARAGUAINA
	4.3-CAMPINÁPOLIS

4.4-GENERAL CARNEIRO	
4.5-NOVA XAVANTINA	
4.6-NOVO SÃO JOAQUIM	
4.7-PONTAL DO ARAGUAIA	
4.8 -RIBEIRÃOZINHO	
4.9-TORIXORÉO	
5-CÁCERES	6-CANARANA
5.1-CÁCERES	6.1-CANARANA
5.2-ARAPUTANGA	6.2-ÁGUA BOA
5.3-CURVELÂNDIA	6.3-COCALINHO
5.4-FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.4-NOVA NAZARÉ
5.5-GLÓRIA D'OESTE	6.5-GAUCHA DO NORTE
5.6-INDIAVAÍ	6.6-QUERÊNCIA
5.7-LAMBARÍ D'OESTE	6.7-RIBEIRÃO CASCALHEIRA
5.8-MIRASSOL D'OESTE	
5.9-PORTO ESPERIDIÃO	
5.10-RESERVA DO CABAÇAL	
5.11-RIO BRANCO	
5.12-SALTO DO CÉU	
5.13-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
5.14- JAURU	
7-COLÍDER	8-GUARANTÁ DO NORTE
7.1-COLÍDER	8.1-GUARANTÁ DO NORTE
7.2- NOVA CANAÃ DO NORTE	8.2-PEIXOTO DE AZEVEDO
7.3- ITAÚBA	8.3-MATUPÁ
7.4- MARCELÂNDIA	8.4-NOVO MUNDO
7.5- NOVA SANTA HELENA	8.5-TERRA NOVA DO NORTE
7.6 - NOVA GUARITA	
9-JUARA	10-JUÍNA
9.1-JUARA	10.1-JUÍNA
9.2-NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.2-BRASNORTE
9.3-PORTO DOS GAÚCHOS	10.3-CASTANHEIRA
9.4-TABAPORÁ	10.4-COTRIGUAÇU
9.5-NOVA MARINGÁ	10.5-JURUENA
11-PONTES E LACERDA	12-PORTO ALEGRE DO NORTE
11.1-PONTES E LACERDA	12.1-PORTO ALEGRE DO NORTE
11.2-CAMPOS DE JULIO	12.2-CANA BRAVA DO NORTE
11.3-COMODORO	12.3-CONFRESA
11.4-CONQUISTA D'OESTE	12.4-SANTA CRUZ DO XINGU
11.5-NOVA LACERDA	12.5-SANTA TEREZINHA
11.6-RONDOLÂNDIA	12.6-SÃO JOSE DO XINGU
11.7-VALE DE SÃO DOMINGOS	12.7-VILA RICA
11.8-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
13-RONDONÓPOLIS	14-SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
13.1-RONDONÓPOLIS	14.1-SÃO FELIX DO ARAGUAIA
13.2- CAMPO VERDE	14.2-ALTO BOA VISTA
13.3- DOM AQUINO	14.3-BOM JESUS DO ARAGUAIA
13.4- GUIRATINGA	14.4-LUCIARA
13.5- ITIQUIRA	14.5-NOVO SANTO ANTONIO
13.6- JACIARA	14.6-SERRA NOVA DOURADA
13.7- JUSCIMEIRA	
13.8- PEDRA PRETA	
13.9- POXORÉO	
13.10- PRIMAVERA DO LESTE	
13.11- SANTO ANTONIO DO LESTE	
13.12- SÃO JOSE DO POVO	
13.13- SÃO PEDRO DA CIPA	
13.14- TESOURO	
13.15- PARANATINGA	
15-SINOP	16-TANGARÁ DA SERRA
15.1-SINOP	16.1-TANGARÁ DA SERRA
15.2-CLAUDIA	16.2-ALTO PARAGUAI
15.3-FELIZ NATAL	16.3-ARENÁPOLIS
15.4-ITANHANGÁ	16.4-BARRA DO BUGRES
15.5-IPIRANGA DO NORTE	16.5-CAMPO NOVO DO PARECIS
15.6-LUCAS DO RIO VERDE	16.6-DENISE
15.7-NOVA MUTUM	16.7-DIAMANTINO
15.8-NOVA UBIRATÁ	16.8-NOBRES
15.9-SANTA CARMEN	16.9-NOVA MARILÂNDIA
15.10-SORRISO	16.10-NOVA OLÍMPIA
15.11-UNIÃO DO SUL	16.11-PORTO ESTRELA
15.12-VERA	16.12-ROSÁRIO OESTE
15.13-SANTA RITA DO TRIVELATO	16.13-SANTO AFONSO
15.14-BOA ESPERANÇA DO NORTE	16.14-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
15.15-TAPURAH	16.15-SAPEZAL
	16.16-NORTEÂNDIA

DECRETO N. 8.163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.000.000,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2474	25101	SINFRA
		2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002474

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R! 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
26.782.218	12870600 PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VI - SUL	F 44905100 165	2.000.000
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA (KM)39			
TOTAL FISCAL		2.000.000	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		2.000.000	

DECRETO N. 8.164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2523	26202	FAPEMAT
		250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002523

UNIDADE: 26202 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R! 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
19.573.255	15819900 APOIO A PESQUISA CIENTIFICA ESTADO	F 33901400 261	30.000
META FISICA AJUST.: PROJETOS ATENDIDOS (UN)230			
		F 33903900 261	50.000
		F 44905200 261	45.000
19.573.255	30409900 POPULARIZACAO DA CIENCIA ESTADO	F 33901400 261	18.800
META FISICA AJUST.: PROJETOS ATENDIDOS (UN)54			
		F 33903000 261	3.540
		F 33903300 261	37.300
		F 33903900 261	65.360
TOTAL FISCAL		250.000	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		250.000	

DECRETO N. 8.165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 14.884,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2179	24101	SEDETUR/MT
		14.884,00
TOTAL		14.884,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 29 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002179

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R! 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
23.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903900 100	14.884
TOTAL FISCAL		14.884	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		14.884	

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R! 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
23.695.185	18829900 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURISTI- COS NO ESTADO ESTADO	F 33903900 100	5.681
META FISICA AJUST.: ROTA TURISTICA IMPLEMENTADA (UN)6			

23.695.185 18839900 FOMENTAR O TURISMO DA MELHOR IDADE ESTADO	F 33903900 100	1.370
23.695.185 18959900 CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPRESSEMENTOS TURISTICOS ESTADO	F 33903900 100	2.833
23.695.185 25439900 PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO ESTADO	F 33903100 100	5.000
META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN) 5		

TOTAL FISCAL		14.884

TOTAL SEGURIDADE		0

TOTAL		14.884

DECRETO N. 8.166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.700.601,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2443	21601	FES 887.500,00
2444	21601	FES 385.000,00
2517	21601	FES 338.101,00
2530	109601	FUNASERJUR 90.000,00
TOTAL		1.700.601,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 29 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002443

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.301.158 14809900	EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO	S 33404100 134		682.500
META FISICA AJUST.: EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA EXPANDIDAS (UN) 502				
10.121.163 15099900	APERFEIÇAMENTO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. DE SAUDE ESTADO	S 33901400 134		10.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE APERFEIÇADA (UN) 1				
10.125.163 23179900	CONSOLIDACAO DO SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA ESTADO	S 33903900 134		75.000
META FISICA AJUST.: AUDITORIA REALIZADA (UN) 1				
10.302.159 29179900	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA ESTADO	S 33903900 134		100.000
META FISICA AJUST.: PACIENTE COM RISCO DE VIDA EMINENTE ENCAMINHADO (PES) 5281				

TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				887.500
TOTAL				887.500

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

10.304.241 14879900	FORTEALECIMENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	S 33903900 134		1.980
META FISICA AJUST.: INSPECAO SANITARIA REALIZADA (UN) 1440				
10.302.160 14939900	IMPLANTACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE ESTADO	S 33903900 134		46
META FISICA AJUST.: SERVICO DE REFERENCIA AMBULATORIAL IMPLANTADO (UN) 2				
10.302.254 14969900	IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUT BOTELHO ESTADO	S 33903600 134		1.398
META FISICA AJUST.: PACIENTE REFERENCIADO E ACOMPANHADO (%) 100				
10.302.160 14989900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ESTADO	S 33903000 134		3.987
META FISICA AJUST.: CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS IMPLANTADOS E IMPLEMENT (UN) 14				
10.302.160 15030200	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS NOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S 33903000 134		512
META FISICA AJUST.: SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS IMPLANTADOS (UN) 1				
10.302.160 15030500	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS NOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S 33903000 134		512
META FISICA AJUST.: SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS IMPLANTADOS (UN) 1				
10.302.160 15030700	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS NOS HOSPITAIS REGIONAIS VII - SUDESTE	S 33903000 134		514
META FISICA AJUST.: SERVICOS DE CUIDADOS PALIATIVOS IMPLANTADOS (UN) 1				
10.302.160 15049900	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO PLANO DIRETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA ESTADO	S 33903000 134		721
META FISICA AJUST.: PLANO DIRETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA IMPLANTADO (%) 45				
10.302.203 17210100	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO REGIAO NOROESTE	S 44905100 134		430
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 7				
10.302.203 17210300	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO REGIAO NORDESTE	S 44905100 134		862
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 6				
10.302.203 17210400	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO IV - LESTE	S 44905100 134		1.172
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 1				
10.302.203 17210500	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	S 44905100 134		1.248
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 5				
10.302.203 17210600	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO VI - SUL	S 44905100 134		868
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 1				
10.302.203 17210700	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO VII - SUDESTE	S 44905100 134		5.641
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 11				
10.302.203 17210800	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO VIII - OESTE	S 44905100 134		748
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 6				
10.302.203 17211100	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ESTADO XI - NOROESTE	S 44905100 134		225
META FISICA AJUST.: UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPLANTADA (UN) 2				
10.302.203 17420200	AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE REGIAO NORTE	S 44404200 134		211.924
META FISICA AJUST.: CENTRO DE SAUDE AMPLIADO E REFORMADO (UN) 1				
10.302.160 23189900	FORTEALECIMENTO E IMPLEMENTACAO DA CENTRALIZACAO DO CONTROLE E AVALIACAO ESTADO	S 33903000 134		5.027
META FISICA AJUST.: ESCRITORIOS REGIONAIS COM CONTROLE E AVALIACAO DES (UN) 1				
10.303.160 23229900	FORTEALECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS ESTADO	S 33903900 134		10.000
META FISICA AJUST.: USUARIO ATENDIDO (%) 100				
10.302.160 23249900	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA ESTADO	S 33903600 134		4.433
META FISICA AJUST.: PROCEDIMENTOS REALIZADOS (UN) 213480				
10.301.161 26699900	DISTRIBUICAO DOS MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ESTADO	S 33903900 134		6.250
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 141				
10.302.241 29229900	MANUTENCAO DO MT LABORATORIO E UNIDADE DE SAUDE DESCENTRALIZADA ESTADO	S 44905200 134		6.777
META FISICA AJUST.: ANALISE LABORATORIAL REALIZADA (%) 100				
10.301.254 30129900	FORTEALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE ESTADO	S 33903900 134		9.665
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 139				
10.302.254 30169900	FORTEALECIMENTO DAS ACOES DE PREVENCAO	S 33903900 134		30.000

E CONTROLE HANSEIASE E TUBERCULOSE ESTADO			
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 139			
10.302.160	30969900 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI ESTADO	S 33504100 134	224.000
		S 33504300 134	351.353

TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			887.500
TOTAL			887.500

proc. 002444			
UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
ANEXO I I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.302.159	23219900 TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO ESTADO	S 33903300 134	300.000
META FISICA AJUST.: PACIENTE E ACOMPANHANTES ENCAMINHADO (UN) 2300			
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPI TAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S 33903000 134	85.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICIO MANTIDO (UN) 1			
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			385.000
TOTAL			385.000

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
ANEXO II I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.128.257	23289900 PROFISSIONALIZACAO DE RECURSOS HUMAN OS EM NIVEL MEDIO E TECNICO PARA O S ESTADO	S 33903300 134	168
META FISICA AJUST.: PESSOAS PROFISSIONALIZADAS (UN) 1104			
10.302.203	23730600 CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO VI - SUL	S 44404200 134	2.868
META FISICA AJUST.: ESTABELECIMENTO CONSERVADO (UN) 19			
10.122.163	27029900 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SES. ESTADO	S 33903700 134	197
META FISICA AJUST.: RECURSO HUMANO GERENCIADO (%) 100			
10.302.159	29059900 MANUTENCAO E MELHORIA DO SISTEMA DE SUPERVISAO MEDICA DO SUS ESTADO	S 33903300 134	7.830
META FISICA AJUST.: AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR SUPERVISIONADA (%) 70			
10.301.254	30099900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA ESTADO	S 33903900 134	7.448
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 139			
10.301.254	30119900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO IDOSO ESTADO	S 33903000 134	1.322
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 139			
10.301.254	30129900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE ESTADO	S 33903600 134	1.402
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) 139			
10.301.254	30149900 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO INDIO ESTADO	S 33903000 134	2.431
		S 33903600 134	8.750
		S 33903900 134	4.119
META FISICA AJUST.: DISTRITO INDIGENA ATENDIDO (UN) 4			
10.128.257	30549900 QUALIFICACAO PROFISSIONAL ESTADO	S 33903300 134	497
META FISICA AJUST.: CURSO DE POS-GRADUACAO REALIZADO (VAGA) 5			
10.128.257	30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS ESTADO	S 33903300 134	2.338
META FISICA AJUST.: PESQUISA REALIZADA (UN) 5			
10.302.159	30679900 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDI MENTO PRE-HOSPITALAR ESTADO	S 33903000 134	5.703
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO COM SERVICIO IMPLANTADO (UN) 9			
10.122.156	30729900 CAPACITACAO DA SOCIEDADE CIVIL NIZADA ESTADO	S 33903500 134	6.939
META FISICA AJUST.: CAPACITACAO REALIZADA (UN) 51			
10.302.160	30969900 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI ESTADO	S 33504300 134	292.667
		S 33903900 134	23.112

META FISICA AJUST.: LEITO DE UTI DISPONIBILIZADO (UN) 89			
10.301.158	31479900 ESTADO	S 33903300 134	2.009
META FISICA AJUST.: EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA SUPERVISIONADAS (UN) 502			
10.302.203	31580400 CONSTRUCAO E ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO IV - LESTE	DE S 44404200 134	150
META FISICA AJUST.: UNIDADE AMPLIADA (UN) 6			
10.302.203	31580500 CONSTRUCAO E ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO V - SUDESTE	DE S 44905100 134	5.073
META FISICA AJUST.: UNIDADE AMPLIADA (UN) 8			
10.302.203	31580900 CONSTRUCAO E ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO IX - C. OESTE	DE S 44404200 134	599
META FISICA AJUST.: UNIDADE AMPLIADA (UN) 5			
10.302.203	31590600 CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE VI - SUL	S 44404200 134	1.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL CONSTRUIDO (%) 0			
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			385.000
TOTAL			385.000

proc. 002517			
UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
ANEXO I I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.304.241	14879900 FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	S 33903900 126	94.786
META FISICA AJUST.: INSPECAO SANITARIA REALIZADA (UN) 1440			
10.303.161	26709900 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS CADASTRADOS ESTADO	S 33903200 126	200.000
META FISICA AJUST.: USUARIO ATENDIDO (UN) 8640			
10.304.241	30939900 IMPLANTACAO DE CENTRO ESTADUAL E REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE ESTADO	RE S 44905100 126	43.315
META FISICA AJUST.: CENTRO DE REFERENCIA IMPLANTADO (UN) 4			
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			338.101
TOTAL			338.101

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
ANEXO II I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.304.241	14879900 FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	S 44905200 126	94.786
META FISICA AJUST.: INSPECAO SANITARIA REALIZADA (UN) 1440			
10.302.161	26730600 FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS VI - SUL	S 33903000 126	200.000
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) 3			
10.304.241	30939900 IMPLANTACAO DE CENTRO ESTADUAL E REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE ESTADO	RE S 33901400 126	21.600
		S 33903300 126	16.000
		S 33903900 126	5.715
META FISICA AJUST.: CENTRO DE REFERENCIA IMPLANTADO (UN) 4			
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			338.101
TOTAL			338.101

proc. 002530			
UNIDADE: 9601 - FUNDO DE APERFEICOMENTO DOS SERVICOS JURIDICOS			
ANEXO I I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903900 128	90.000
TOTAL FISCAL			90.000
TOTAL SEGURIDADE			0

TOTAL				90.000	
UNIDADE: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS					
ANEXO II		I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.231	24719900 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGE ESTADO	F	33903600	128	90.000
TOTAL FISCAL				90.000	
TOTAL SEGURIDADE				0	
TOTAL				90.000	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.393/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de setembro de 2006:

LELYA B. DE ARRUDA BARROS – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
 ISABEL MAIA. EÇA SANTOS – Assessor Especial de Gabinete, Nível DNS-1;
 MAÍRA IRIGARAY – Assessor Técnico II, – Nível DAS-4;
 MARIA A. FORTUNATO DO PRADO – Assessor Técnico I, Nível DNS-2;
 MELISSA CATALANO CORRÊA – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;
 GERSON VARGAS LOPES – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;
 JOSÉ ARIMATÉIA FERNANDES DA SILVA – Assessor Técnico II, DAS-4;
 ELIAS DE ARRUDA NEVES – Supervisor de Tecnologia da Informação, Nível DNS-1;
 BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA – Assessor Executivo, Nível DGA-2;
 ZILBO BERTOLI JÚNIOR – Assessor Especial do Meio Ambiente, Nível DGA-3;
 NESTOR COSTA JÚNIOR – Assessor Especial do Meio Ambiente, Nível DGA-3;
 MAIRA MORAES DE LIMA - Assessor Jurídico II, Nível DNS-2;
 CREUDSON PEREIRA D'AVILA – Assessor Técnico I, Nível DNS-2;
 ELAINE CORSINI – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;
 SANDRA ZANCO – Assistente Técnico, Nível DAS-2;
 RAILDA ASSIS DOS SANTOS – Coordenador de Projetos Especiais e Programas Especiais, Nível DAS-4;
 EVALTON ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR – Gerente de Projetos Especiais, Nível DAS-2;
 FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA – Gerente de Regularização Fundiária, Nível DAS-2;
 ARILTON AZEVEDO FERREIRA – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4,
 ABADIO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DAS-4;
 CAJAR ONÉSIMO RIBEIRO NARDES – Superintendente de Educação Ambiental, Nível DGA-4;
 RAUL DE OLIVEIRA PINTO – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
 JOAQUIM PAIVA DE PAULA – Gerente de Exploração de Recursos Florestais, Nível DAS-2;
 ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA – Coordenador de Licenciamento de Propriedades Rurais, Nível DAS-4;
 JOEL DA SILVA RODRIGUES – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;
 RICARDO ADRIANE OLIVEIRA – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2006.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.394/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de outubro de 2006:

RUI CARLOS SCHNEIDER - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
 LELYA B. DE ARRUDA BARROS – Assessor Especial de Gabinete, Nível DNS-1;
 ISABEL MAIA. EÇA SANTOS – Assessor Técnico I, Nível DNS-2;

MAÍRA IRIGARAY – Assistente Técnico, Nível DAS-2;
 MARIA A. FORTUNATO DO PRADO – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;
 RICARDO ADRIANE OLIVEIRA – Assessor Técnico I, Nível DNS-2;
 CREUDSON PEREIRA D'AVILA – Assistente Técnico I, Nível DAS-4;
 CAJAR ONÉSIMO RIBEIRO NARDES – Assessor Executivo, Nível DGA-2;
 BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA – Assessor Especial do Meio Ambiente, Nível DGA-3;
 RAUL DE OLIVEIRA PINTO – Assessor Especial do Meio Ambiente – DGA-3;
 ZILBO BERTOLI JÚNIOR – Assessor Jurídico II, Nível DNS-2;
 ELAINE CORSINI – Coordenador de Projetos e Programas Especiais, Nível DAS-4;
 JOAQUIM PAIVA DE PAULA – Gerente de Projetos Especiais, Nível DAS-2;
 RAFAEL MIYAGAWA MOREIRA – Gerente de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário, Nível DAS-2;
 JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ – Gerente de Rede de Computadores, Nível DAS-2;
 PITÁGORAS SANTOS OTONI – Gerente de Bancos de Dados, Nível DAS-2;
 MARSEL VIEIRA DE PAULA – Gerente de Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Nível DAS-2;
 JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Gerente de Regularização Fundiária, Nível DAS-2;
 ABADIO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;
 JOÃO RAINHO JÚNIOR – Coordenador de Resposta a Desastres e Reconstrução, Nível DAS-4;
 BENEDITO PADILHA DA ROSA JÚNIOR – Gerente de Gestão de Defesa Civil, Nível DAS-2;
 GERSON VARGAS LOPES – Gerente de Avaliação de Danos, Nível DAS-2;
 PAULO CORREIA RODRIGUES – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DAS-4;
 MARILZA SÔNIA DA SILVA – Gerente de Articulação e Capacitação, Nível DAS-2;
 LÁZARO LEANDRO NUNES – Coordenador de Gestão de Fogo, Nível DAS-4;
 NESTOR COSTA JÚNIOR – Superintendente de Educação Ambiental, Nível DGA-4;
 ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
 JOEL DA SILVA RODRIGUES – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DAS-4;
 OSMAR DE ASSIS ALVES – Gerente de Exploração de Recursos Florestais, Nível DAS-2;
 ELENARA GANDINI – Coordenador de Licenciamento de Propriedades Rurais, Nível DAS-4;
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;
 VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ – Gerente do SLAPR, Nível DAS-2;
 ANDRÉ LUÍS TORRES BABY – Gerente de Análise Digital, Nível DAS-2;
 GEOMIR LEITE ROCHA – Supervisor de Unidades Regionais, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.395/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38019/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de R\$ 1.660,04 (um mil seiscientos e sessenta reais e quatro centavos), contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.75 a 15.09.2006, a Srª. ANITA LOFFI FUJII, RG nº 016.314/SSP-MT, CPF nº 106.734.071-87, Matrícula nº 17280010, Título de Eleitor nº 007262001805, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.05, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARÃO GOMES BEZERRA", município de Sorriso/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de setembro de 2006.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.396/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 224718/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.281/2006, de 23.06.2006, com

as alterações pelo Ato Governamental nº 11.011/2006, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr^a **EUNICE SENA DOS SANTOS**, RG nº 240.996/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2001, com subsídio no valor de **R\$ 1.148,84 (um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, proporcional a 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.83 a 30.05.2006..."

LEIA-SE:

"...c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, com subsídio no valor de **R\$ 1.205,59 (um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, proporcional a 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.83 a 31.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.397/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **209840/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 01.02.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **GERALDO MARTINS SILVA**, 3º Sargento - PM, RG nº 873.103/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, proporcional a 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: período de 20.03.81 a 15.12.2000. **AVERBADOS**: 11 (onze) meses, conforme BCG nº 1.730, de 08.02.01, referente a serviços prestados ao Exército Brasileiro = 362 (trezentos e sessenta e dois) dias..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.727,63 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, proporcional a 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 20.03.81 a 15.12.2000. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, da seguinte forma: BCG nº 1730, de 08.02.01 – Exército Brasileiro = 362 (trezentos e sessenta e dois) dias e BCG nº 1.257, de 25.02.99 = Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 20.03.81 a 19.03.91 = 360 (trezentos e sessenta) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.398/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **193305/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 65, de 09.04.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 30.07.75 a 16.09.2006, o Sr. **IVO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 201.522/SSP-MT, CPF nº 110.209.031-04, Matrícula nº 39790037, Título de Eleitor nº 69933418/64, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 17.03.80 - D.O. de 17.03.80 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovido de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.399/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.319.111-7/2000**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.622/2006, de 03.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelo Ato Governamental nº 10.893/2006, de 09.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr^a. **IZABEL MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, RG nº 0073183-8/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R\$ 1.139,16 (um mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.400/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **112611/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.712/2006, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JOÃO OLÍMPIO DE MOURA**, RG nº 876.225/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.789,43 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 10 (dez) dias, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, período de 07.06.81 a 17.04.2006..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.808,45 (um mil oitocentos e oito reais quarenta e cinco centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, período de 07.06.81 a 27.07.2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.401/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **223089/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.896/2006, de 09.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr^a **LIAMIAR DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 042.480/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o nome correto de **LIAMIAR DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 29 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.402/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **11258/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.370/2005, de 13.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **SILVIO MARINO RODRIGUES**, RG nº 872.640/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.963,41 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, contando com 30 (trinta) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de 18.08.80 a 18.06.04. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, da seguinte forma: BCG nº 697, de 07.11.96 – Empresa Privada conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS = 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, BCG nº 086, de 11.05.89 – Exército Brasileiro = 311 (trezentos e onze) dias, BCG nº 2379, de 15.10.2003 – Licença Prêmio não gozada nos quinquênios de 18.08.80 a 17.08.90 e 18.08.90 a 17.08.95 – 540 (quinhentos e quarenta) dias e BCG nº 2380, de 16.10.2003 – Férias não gozadas nos anos de 80, 82, 83, 85, 87, 89, 91, 94 e 95 – 540 (quinhentos e quarenta) dias..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 2.012,07 (dois mil e doze reais e sete centavos)**, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, período de 09.08.80 a 13.12.2005. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 11 (onze) meses, conforme BCG nº 697, de 07.11.96 = Empresa Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS = 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, BCG nº 086, de 11.05.89 = Exército Brasileiro = 311 (trezentos e onze) dias, BCG nº 2379, de 15.10.03 – Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 18.08.90 a 17.08.95 = 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº 2380, de 16.10.03 = Férias não gozadas no ano de 89 = 60 (sessenta dias)..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.403/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.405.272-2/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 705/2004, de 24.03.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **VALENTIM MARTINS FILHO**, Soldado – PM, RG nº 873.250/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições do Art. 1º §§ 1º e 2º e Art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000..."

LEIA-SE:

"e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 170923/2006 (SEJUSP)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Judiciária Civil).

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Moacir Martins da Motta.

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para apurar supostas faltas funcionais praticadas pelo Escrivão de Polícia, Moacir Martins da Motta.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir dos fatos descritos no Inquérito Policial nº 081/2004, instaurado na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Colider – MT, em que figura como indiciado o servidor investigado, pela prática, em tese, do crime de homicídio capitulado no artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal.

Consubstanciado nos fortes argumentos descritos naqueles documentos, o Ilustríssimo Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, em especial aquelas previstas nos artigos 21, 121, inciso I e 203 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, constituiu, através da Portaria nº 274/2005/CGPJ/MT, datada de 31 de maio de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2005, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar, em tese, as transgressões disciplinares constantes nos artigos 166, incisos II, X, XIV, XV e 167, inciso XI (1º grau), inciso XVII (2º grau) e inciso IV (4º grau), todos da Lei Complementar nº 155/04.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria.

Assim, com base nos trabalhos realizados, a comissão processante sugeriu a aplicação da pena de demissão ao servidor investigado, cujo relatório final foi devidamente corroborado pelo i. Delegado Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil, Paulo Rubens Vilela.

Não se conformando com o encaminhamento dado ao processo pela comissão processante, o servidor interpôs recurso perante o Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, nos moldes assegurados nos artigos 13, inciso IV e 234, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º, ambos da Lei Complementar nº 155/04.

Em sede recursal, foram os autos remetidos ao Delegado de Polícia, Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho, que proferiu parecer às fls.516/518 - CCV (Vol. III), concordando com o parecer da Comissão Processante, bem como, com a ratificação do Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil.

Em audiência realizada pelo Conselho Superior de Polícia, no dia 23 (vinte e três) de março do corrente ano, o Relator, Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho, opinou pela aplicação da pena de demissão ao investigado, e, na mesma oportunidade, o Conselheiro do Conselho Superior de Polícia, Pedro Marcos Manzan, solicitou vistas dos autos.

Posteriormente, o Conselheiro emitiu relatório opinando pelo provimento parcial do recurso interposto, para que fosse afastada a penalidade de demissão ao servidor investigado, recomendando, no entanto, que a este fosse aplicada a pena disciplinar de 90 (noventa) dias de suspensão.

Sustentou o Conselheiro, que o investigado agiu em legítima defesa, bem como, que este foi absolvido pelo Egrégio Tribunal do Júri, juntando ao seu relatório, a referida decisão da esfera penal.

Em audiência realizada pelo Conselho Superior no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2006, os membros conselheiros votaram em unanimidade com o relatório do Conselheiro, Pedro Marcos Manzan.

O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil, Romel Luiz dos Santos, proferiu despacho às fls. 540/545 – CCV (Vol. III) decidindo pelo provimento parcial do recurso interposto, para que fosse aplicada a pena disciplinar de 90 (noventa) dias de suspensão ao servidor indiciado.

Oportuno ressaltar, que desta decisão o servidor investigado foi devidamente notificado, porém, não interpôs recurso, conforme se verifica na certidão acostada às fls. 547 – CCV (Vol III) dos autos.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer n.º 703/SGA/2006, da lavra do douto Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, que, não vislumbrou qualquer irregularidade da tramitação do procedimento administrativo, ratificando, ao final, a recomendação da aplicação da pena de suspensão ao servidor indiciado.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste ao douto Procurador do Estado ao recomendar a aplicação da pena de suspensão ao servidor indiciado.

Sobre a reprimenda sugerida, mostrou-se bastante elucidativo o relatório exarado pelo Conselheiro do Conselho Superior de Polícia, Pedro Marcos Manzan, dele merecendo destaque a seguinte passagem:

"...

..."

Após minuciosa análise dos depoimentos e documentos juntados aos autos, tenho para mim que razão assiste a defesa quando assevera que o acusado agiu em legítima defesa no trágico evento que ceifou a vida da vítima, e como bem salientou o douto delegado de polícia presidente do inquérito que apurou o delito de homicídio qualificado imputado ao acusado, "este para se defender fez um único disparo que por fatalidade veio a atingir a vítima que acabou falecendo" (depoimento fls. 498).

Ademais, e de se salientar que o homicídio doloso não ocorreu haja vista que o acusado foi absolvido pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, decisão essa que fazemos à juntada nesta oportunidade.

Razão pela qual entendo que não é o caso de demissão, no entanto do contexto versado, entendo que o acusado merece uma reprimenda, primeiramente ficou constatado que brigou no referido bar a ponto de desferir um soco no rosto da pessoa de Adilson de Souza Santos, que se evadiu do local.

Depois, consta dos autos que o acusado retornou ao local permanecendo ali com a arma da corporação e da qual tiveram a posse ainda que por alguns instantes as pessoas de ORLANDO e JUAREZ, aliás, a disputa pela posse da arma foi motivo da segunda discussão, quando a vítima e seu irmão ORLANDO passaram a espancar JUAREZ.

Em razão desses motivos entendo que o acusado merece uma reprimenda de 90 (noventa) dias de suspensão, pois quando da primeira discussão deveria ter se retirado do local e não ali permanecer armado." (sic. fls. 530/531 – CCV – Vol. III)

Compulsando os depoimentos e documentos carreados aos autos, resta evidente que o servidor investigado preencheu os requisitos ensejadores da legítima defesa, quais sejam: *agressão injusta, atual e iminente, direito do agredido ou de terceiro, atacado ou ameaçado de dano pela agressão e repulsa com os meios necessários.*

Desta forma, depois de analisar detidamente o voto do Conselheiro Pedro Marcos Manzan (fls. 525/531 – CCV – Vol. III), acompanhado pelos demais conselheiros do Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, bem como, o despacho em que o i. Diretor-Geral da instituição ratifica e acompanha o entendimento a que chegou aquele colegiado (fls. 540/545 – CCV – Vol. III), me convenci de que, embora as faltas praticadas revelam certa gravidade, a demissão não é a melhor reprimenda a ser aplicada ao servidor faltoso.

É de se destacar que aqueles entendimentos revelaram elogiável sensatez ao buscar demonstrar que os atos praticados pelo servidor investigado, embora não condizentes com a linha de conduta a ser observada pelo servidor público, devem ser mitigados em razão das especiais condições em que se verificaram, revelando-se temerária a aplicação de pena tão drástica sem a robustez necessária para a sua sustentação.

Aliás, o bem lançado relatório de fls. 525/531 – CCV – Vol. III dos autos, exarado pelo Conselheiro do Conselho Superior de Polícia, Pedro Marcos Manzan, foi de extrema clareza e não deixou qualquer margem a dúvidas quando afastou, tópico por tópico, todas as situações que poderiam agasalhar a pena sugerida pela comissão processante.

Por tais razões, sem qualquer desdouro ao trabalho elaborado pela zelosa e combativa comissão processante, deixo de acatar a recomendação contida ao final do relatório de fls. 441/468 – CCV – Vol. III.

Assim, conforme ressaltou a douda Procuradoria-Geral do Estado, um homicídio praticado em legítima defesa não deve ter a mesma conotação de um crime comum, tendo sido a reação do servidor decorrente de uma injusta agressão.

Portanto, considerando os depoimentos colhidos durante a fase de instrução, os quais atestam que o investigado sempre exerceu suas funções com probidade, nunca praticando qualquer ato que fosse considerado imoral ou ilegal no exercício de sua atividade profissional, bem como, que restou caracterizada a legítima defesa, entendo que a este não deve ser

aplicada a penalidade de demissão, razão pelo qual merece acolhimento a sugestão do Conselho Superior da Polícia.

Ante ao exposto, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, deixo de aplicar a punição de demissão ao servidor **MOACIR MARTINS DA MOTTA**, brasileiro, divorciado, escrivão de Polícia Civil, portador da cédula de identidade n.º 523.170 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 276.805.509-30, filho de Ananias Clementino da Mota e Julieta Martins da Mota, nascido em Centenário do Sul - PR, em 23 de fevereiro de 1955.

Todavia, restou claro que o investigado não apresentou comportamento idôneo ao regular exercício de sua profissão, infringindo os deveres constantes no artigo 166, incisos II, X, XIV e XV e as proibições constantes no artigo 167, incisos XI, XVII e IV, motivo pelo qual aplico-lhe a **pena disciplinar de 90 (noventa) dias de SUSPENSÃO**, assim o fazendo com base no artigo 174, consubstanciado no artigo 183, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 155 de 14 de janeiro de 2004.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, o interessado, bem como seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 231 da Lei Complementar n.º 155/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº 114540/2006 (CCV) – 05 volumes

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Carlos Roberto de Oliveira.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, originário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, instaurado para apurar possíveis faltas funcionais imputadas ao Agente de Tributos Estaduais, **Carlos Roberto de Oliveira**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir do recebimento do Ofício n.º 724-05-PDAPOT, oriundo do Ministério Público – 12ª Promotoria de Justiça Criminal – Programa de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária, que cientificou e encaminhou a Secretaria de Estado de Fazenda cópia da denúncia formulada pelos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e 12ª Promotoria de Justiça Criminal, atestando suposto esquema de sonegação fiscal, através da retenção indevida das terceiras vias de notas fiscais, atribuído ao servidor investigado.

Consubstanciado nos fortes argumentos expendidos naquele ofício, bem como nos documentos que o acompanharam, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, constituíram através da Portaria n.º 006/2005/PGE/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2005, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades imputadas em desfavor do servidor.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria.

Assim, com base nos depoimentos colhidos na fase de instrução, bem como no farto conjunto probatório vertido nos autos, a comissão processante decidiu pela aplicação da pena de demissão àquele agente de tributos estaduais, com fundamento no artigo 159, inciso X e XIII da Lei Complementar n.º 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer n.º 635/SGA/2006**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Aíssa Karin Gehring, que, não vislumbrando qualquer irregularidade na tramitação do procedimento administrativo, ratificou a recomendação da aplicação da pena de demissão sugerida pela comissão processante.

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, proferiu despacho às fls. 1805 - Vol. V, homologando aquele parecer, vindo-me os autos para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, depois de analisar detidamente toda a matéria vertida nos autos, não tenho a menor dúvida em acatar a recomendação de penalidade apresentada pela zelosa e combativa comissão processante, uma vez que restaram comprovadas as faltas funcionais praticadas pelo servidor investigado.

Aliás, sobre a conduta funcional do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares relacionadas à venda de notas fiscais, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

“O fato das terceiras vias de notas fiscais referentes às operações interestaduais terem sido apreendidas na residência do servidor Carlos Roberto de Oliveira, bem como a própria confissão do indiciado de que recebera propinas, feita tanto no interrogatório prestado à Delegacia Fazendária de Cuiabá (fls. 142 a 147, datado de 21/09/2005) quanto perante a Comissão de Processo Disciplinar (fls. 1254 a 1258), constituem provas concretas de que estes as possuía para comercializá-las, uma vez que estas deveriam ter sido encaminhadas para digitação e lançamento no sistema da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de que fossem emitidos os documentos de arrecadação para o recolhimento do ICMS garantido, conforme preceitua o artigo 138 do Regulamento do ICMS – Decreto n.º 1944, de 06 de outubro de 1989 - MT; artigo 45, inciso III alínea “b” do Convênio SINIEF S/N de 15 de dezembro de 1970, artigo 1º da Portaria Circular n.º 007/86 e artigo 2º do Decreto n.º 1.438, de 25 de março de 1997. De acordo com estes dispositivos, as terceiras vias de notas fiscais nunca poderiam permanecer na residência de servidores, pois o seu lançamento no sistema tem a função de gerar documentos arrecadação para o pagamento do ICMS garantido.

A apreensão de terceiras vias de notas fiscais na residência de Carlos Roberto de Oliveira bem como a própria confissão do servidor indiciado nos termos de interrogatórios de fls. 142 a 147 e fls. 1254 a 1258, no sentido de que recebera propinas pela venda de terceiras vias de notas fiscais caracteriza e demonstra o prejuízo ao erário

ocasionado pelo servidor, que não foram lançadas no sistema da SEFAZ e não foram transformadas em documentos de arrecadação porque estavam na residência do indiciado. A aferição de vantagem pelo indiciado com a pretensa comercialização de terceiras vias de notas fiscais é caracterizada por meio do elemento subjetivo dolo, que existia no servidor no ato de possuir terceiras vias de notas fiscais em sua residência bem como por ter confessado expressamente que recebera propinas pela sua comercialização.” (sic. fls. 1766/1767 – CCV – Vol. V - Grifei)

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pelo servidor se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao servidor investigado e ao seu patrono o direito de exercerem o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Ademais, assiste razão a comissão processante quando sustenta que embora a servidor investigado apresente ficha funcional atestando sua boa conduta e seus relevantes serviços prestados, a pena demissória não comporta a aplicação de atenuantes e não é passível de ser submetida a dosimetria, tal como ocorre no processo penal.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pelo indiciado não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Ante ao exposto, aplico ao servidor **Carlos Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, agente de tributos estaduais, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 939.480 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 332.903.269-34, matrícula funcional n.º 211600016, filho de Aristides Ambrozio de Oliveira e Conceição Aparecida de Oliveira, nascido em 1º maio/Paraná em 08 de abril de 1958, a **pena de DEMISSÃO do serviço público estadual**, assim o fazendo com base no artigo 159, incisos X e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, I, II, III, IX e às proibições prescritas no artigo 144, II, IX e XII, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, o servidor investigado, bem como seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual n.º 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele Órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº 142527/2006 (CCV) – 05 volumes

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Ari Garcia de Almeida.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, originário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, instaurado para apurar possíveis faltas funcionais imputadas ao Agente de Tributos Estaduais, **Ari Garcia de Almeida**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir do recebimento do Ofício n.º 724-05-PDAPOT, oriundo do Ministério Público – 12ª Promotoria de Justiça Criminal – Programa de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária, que cientificou e encaminhou a Secretaria de Estado de Fazenda cópia da denúncia formulada pelos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e 12ª Promotoria de Justiça Criminal, atestando suposto esquema de sonegação fiscal, através da retenção indevida das terceiras vias de notas fiscais, atribuído ao servidor investigado.

Consubstanciado nos fortes argumentos expendidos naquele ofício, bem como nos documentos que o acompanharam, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, constituíram através da Portaria n.º 005/2005/PGE/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2005, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades imputadas em desfavor do servidor.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria.

Assim, com base nos depoimentos colhidos na fase de instrução, bem como no farto conjunto probatório vertido nos autos, aquela comissão processante decidiu pela aplicação da pena de demissão àquele agente de tributos estaduais, com fundamento no artigo 159, inciso X e XIII da Lei Complementar n.º 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer n.º 335/SGA/2006**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Lúcia Barros Freitas Alvarenga, que, não vislumbrando qualquer irregularidade na tramitação do procedimento administrativo, sustentou que a penalidade de demissão sugerida pela comissão processante está em conformidade com as faltas imputadas ao servidor investigado.

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, proferiu

despacho às fls. 1996 – CCV – Vol. V, homologando aquele parecer, vindo-me os autos para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, depois de analisar detidamente toda a matéria vertida nos autos, não tenho a menor dúvida em acatar a recomendação de penalidade apresentada pela zelosa e combativa comissão processante, uma vez que restaram sobejamente comprovadas as faltas funcionais praticadas pelo servidor investigado.

Aliás, sobre a conduta funcional do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares relacionadas à venda de notas fiscais, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

"Do exame acurado e imparcial das provas existentes nestes autos, concluiu-se que o Senhor Ari Garcia de Almeida, Agente de Tributos Estaduais, matrícula 177150017, se envolveu nos seguintes fatos irregulares, contra quem foi articulado:

1. que reteve no Hotel de sua propriedade, o Garcia Palace Hotel, em Sinop-MT, várias terceiras vias de notas fiscais, que na verdade deveriam ter sido encaminhadas para digitação e lançamento no sistema da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de que fossem emitidos os documentos de arrecadação para o recolhimento do ICMS garantido, conforme preceitua o artigo 138 do Regulamento do ICMS – Decreto n.º 1944, de 06 de outubro de 1989-MT, artigo 45, inciso III alínea "b" do Convênio SINIEF S/N de 15 de dezembro de 1970, artigo 1º da Portaria Circular n.º 007/86 e artigo 2º do Decreto n.º 1.438, de 25 de março de 1997, cujas disposições determinam que a terceira via da nota fiscal em operações interestaduais deverá acompanhar a mercadoria para fins de controle da Fazenda Pública e deverá ser retida no próprio Posto Fiscal, a fim de assegurar o recolhimento do ICMS garantido. As terceiras vias de notas fiscais destinam-se exclusivamente ao Fisco para lançamento e recolhimento do ICMS garantido e não poderiam estar no Hotel de propriedade do servidor, que as reteve para obter comissão em razão de sua venda, o que ocasionou a evidente dilapidação do patrimônio estadual e lesão aos cofres públicos.

A prova desta acusação encontra-se devidamente materializada no auto de apreensão e abertura de lacres (fls. 214 a 215), subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Paulo César Daneire Filho, pelo Oficial de Justiça João Carlos Girardi, pelo Gerente do Garcia Palace Hotel, Nildo Silva dos Anjos e pela testemunha Eleandro Bezerra de Freitas e no anexo n.º 05 do Inquérito Policial n.º 096/2005. No auto de apreensão, descreveu-se a existência de notas fiscais encontradas no Garcia Palace Hotel, na posse do servidor indiciado, inseridas em duas pastas contendo diversas vias de notas fiscais, algumas com terceiras vias e um envelope com a inscrição do nome "Divino", contendo terceiras vias de notas fiscais, com relatórios de empresas, número das notas e relação dos valores (fls. 215).

As terceiras vias de notas fiscais e os demais documentos apreendidos no Garcia Palace Hotel foram encartados no anexo 5 do Inquérito Policial n.º 096/2005 (fls. 1171 a 1243). (sic. fls. 1938/1939 – CCV – Vol. V - Grifei).

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pelo servidor se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao servidor investigado e ao seu patrono o direito de exercerem o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Ademais, assiste razão a comissão processante quando sustenta que embora a servidor investigado apresente ficha funcional atestando sua boa conduta e seus relevantes serviços prestados, a pena demissória não comporta a aplicação de atenuantes e não é passível de ser submetida a dosimetria, tal como ocorre no processo penal.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pelo indiciado não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Ante ao exposto, aplico ao servidor **Ari Garcia de Almeida**, brasileiro, casado, agente de tributos estaduais, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 2.249.610 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 453.091.599-91, matrícula funcional n.º 177150017, filho de Mauro Garcia de Almeida e Izabel Camargo de Almeida, nascido em Iporá/Paraná em 23 de abril de 1962, a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, assim o fazendo com base no artigo 159, incisos X e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, IX e às proibições prescritas no artigo 144, II, IX e XII, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, o servidor investigado, bem como seu duto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual n.º 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele Órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AGE/MT – MT/FOMENTO N.º 01/2006.

PARTES:

COOPERADO – Auditoria Geral do Estado – AGE
COOPERANTE – Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT/FOMENTO

OBJETO: Formalização de parceria com o intuito de promover realização em Cuiabá do VI Encontro do Fórum Nacional de Controle Interno dos Estados Brasileiros.

PRAZO: DE 25/SETEMBRO/2006 A 17/NOVEMBRO/2006
Cuiabá – MT 25 de setembro de 2006.

ASSINAM:

Pela Auditoria Geral do Estado – AGE : SIRIO PINHEIRO DA SILVA
Pelo MT/FOMENTO: ÉDER DE MORAES DIAS

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AGE/MT – FUNJUS DA PGE – MT N.º 02/2006.

PARTES:

COOPERADO – Auditoria Geral do Estado – AGE
COOPERANTE – Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado- FUNJUS/PGE-MT

OBJETO: Formalização de parceria com o intuito de promover realização em Cuiabá do VI Encontro do Fórum Nacional de Controle Interno dos Estados Brasileiros.

PRAZO: DE 25/SETEMBRO/2006 A 17/NOVEMBRO/2006
Cuiabá – MT 25 de setembro de 2006.

ASSINAM:

Pela Auditoria Geral do Estado – AGE : SIRIO PINHEIRO DA SILVA
Pelo FUNJUS DA PGE-MT: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 025 /GAB/SAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que determina o artigo 27 do Decreto Estadual n.º. 6.982, de 17 de janeiro de 2006, e os artigos 94 e 96, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de realizar levantamento físico/financeiro, avaliação, incorporação e baixa dos bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Os procedimentos utilizados pela Comissão deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º As unidades administrativas a serem inventariadas deverão tomar todas as medidas necessárias a fim de facilitar a realização do levantamento.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Douglas José de Arruda Campos – Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio – Presidente

II - Cláudio Márcio Correa Carvalho – Técnico da Área Instrumental – Membro

III - Delair Gregório – Coordenador Geral de Patrimônio e Materiais – Membro

IV - Gonçalo Licero Dias de Mattos – Agente da Área Instrumental – Membro

V - Odil Francisco de Campos – Agente da Área Instrumental – Membro

Art. 5º A referida comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.


ROMEL HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
COMUNICADO Nº 006/2006-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

Ordem	I. E.	Contribuinte
01	13.262.284-0	CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS CIVIS LTDA

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 28 de setembro de 2006.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU
DECLARAÇÃO**

Divulgamos a seguir, relação de contribuintes regularmente cadastrados, optantes pelo Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS, conforme prevê a Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000.

Nº Ordem	Nome do Declarante	Inscrição Estadual
01	Adilar José Lunardelli	13.319.063-3
02	Aléssio Ind. e Com. de Madeiras Ltda	13.321.949-6
03	Gilberto Antônio Leidentz	13.324.944-1
04	Silson de Araújo	13.324.515-2

Cotriguaçu, MT 28 de Setembro de 2006.

Cleto Ludwig – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR/TDI.**

TDI Nº 036/2006 - São Félix do Araguaia, 25 de setembro de 2006.

Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG
SILVANIA ALVES DA SILVA	520.895.091-04	2792033/SSP-GO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares do município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente fazendária - Mat. 48829007-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02**

CONTRIBUINTE	CPF
NELSON FRANCISCO WINTER	428.321.010-20

AGENFA DE CAMPO VERDE, 29 DE AGOSTO DE 2006.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA MAT. 488.270.014

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação efetuada na NAI nº 8304001300003200417 à folha nº 29, pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT nº 5651 do contribuinte E. P. DE OLIVEIRA MÓVEIS, estabelecido na Avenida Marília nº 603, Centro, Município de Jauru-MT, devolvendo-lhe o prazo regulamentar de 10 (Dez) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de Araputanga, sito à Avenida 23 de Maio nº 687, Centro, Araputanga-MT, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme dispõe o Artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle do PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I § 6º da lei nº 7.609/2001, com nova redação inserida pela Lei nº 8.424/2005. Agência Fazendária de Araputanga-MT, 29 de setembro de 2006.

Luciana Geralda Pires Pedrosa – Ger. Fazendária – Mat. 49725009-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

NOME	INSC. ESTADUAL
Aparecido da Silva	13307560-5
Calisto Afonso Seger	13325421-6
Edemar Tonet	13323491-6
Emerson Birck	13324099-1
Evandra Farenzena	13324119-0
Evelton Alves Pinheiro	13325423-2
Jair Peraro	13325082-2
Jovino Fernandes Lopes	13324789-9
Marcelo Gomes Silva	13322403-1
Mari Deiss Barea	13323330-8
Oriando Mariussi	13322832-0

Brasnorte, MT 27 de setembro de 2006.

Hugo Jose Assmann –G. Faz. - Matr.: 213455890

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos promovida pelas FTE's autuantes nos autos, constantes às fls. 6894 a 6917, abrimos vista do PAT nº 5070/2006 (011/03), relativo a NAI nº. 38450001300007200316 de 10/02/03, da empresa CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA (antes GABRIELA MODA E COURO LTDA), estabelecida à Rua Galdino Pimentel, nº 26, Centro – Ref. Palácio do Comércio - Cuiabá - MT, CEP 78005-020, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

À PROCURADORA DA EMPRESA SUPRA:

Sº ISABEL TOCA DOS SANTOS – CPF Nº 571.098.341-15

1º END: Rua S, Quadra 44, Casa 04, Parque Atalaia Cuiabá-Mt.

2º END: Avenida São Sebastião, 3275 – Quilombo – Cuiabá-Mt.

Agência Fazendária de Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Iracema Josefa da Silva -Gerente da Agencia Fazendária.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação promovida pelo FTE autuante nos autos, constante às fls. 725 a 743, abrimos vista do PAT nº 1459/2006 (1197/05), relativo a NAI nº. 118995001100020200510 de 25/10/05, da empresa COTTONORTH TECELAGEM CONFECÇÕES S.A., estabelecida à Rua X, 501, Distrito Industrial – Próx. Posto São Matheus – Município de Cuiabá - MT, CEP 78098-500, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AOS DIRETORES DA EMPRESA SUPRA:

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – CPF 229.805.551-34

END. Rua 155, Qd. 155, Casa 40 – CPA IV - IV Etapa – Cuiabá-MT

JAIR ANTONIO DE ALMEIDA – CPF 654.205.781-15

END. Rua Santa Terezinha, 1207 – Dom Aquino – Cuiabá-MT

Agência Fazendária de Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Iracema Josefa da Silva -Gerente da Agencia Fazendária.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls. 1105 a 1131 dos autos, abrimos vista do PAT nº 302/2000, relativo ao AIIM nº. 28721 de 26/11/00, da empresa CONFECÇÕES E CALÇADOS GUILHERME LTDA, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 795 – Centro - Município de Cuiabá - MT, CEP 78000-000, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação, junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Nesta oportunidade, fica intimada a autuada a apresentar o INSTRUMENTO PROCURATÓRIO habilitando o advogado representante (fls. 1093 e 1095 a 1097) a atuar nos autos.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Iracema Josefa da Silva -Gerente da Agencia Fazendária.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação promovida pelo FTE autuante nos autos, constante às fls. 925 a 930, abrimos vista do PAT nº 2272/2006 (062/03), relativo a NAI nº. 21132001300011200317 de 30/06/03, da empresa GALESKI ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua D, 980 Distrito Industrial – Fdos City Lar – Coxipó - Município de Cuiabá - MT, CEP 78098-300, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 27 de setembro, de 2006.

Iracema Josefa da Silva -Gerente da Agencia Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AS) DA(S) EMPRESA(S) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B – Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº. 16915001100039200610 de 17/07/06, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: HP TUBOS E PNEUS INDUSTRIA COMERCIO LTDA

End: Rod Perimetral Sul, s/nº - km 12 - Distrito Coxipó

Insc. Estadual : 13.199.187-6 - PAT n. : 4139/06 NAI n.º 16915001100039200610 de 17/07/06

Empresa: ESTOFLEX IND COMERCIO DE MOVEIS LTDA

End.Rua P. 100 – Distrito Industrial – Cuiabá-MT

Insc. Estadual : 13.199.892-7 - PAT n.º 4914/06 NAI n.º 16762001000024200618 de 18/08/06

Empresa: POLI INFORMATICA LTDA

End: Avenida Brasília, 146 – sala 14 – BL A- Shopping 3 Americass-Cuiabá-MT

Insc. Estadual : 13.179.117-6 - PAT n.º 2894/06 NAI n.º 8081001200508200510 09/11/05

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 27 de setembro, de 2006.

Iracema Josefa da Silva -Gerente da Agencia Fazendária.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE*****PORTARIA Nº 100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando, ainda, o disposto nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Compor equipe técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-, responsável pela licitação na modalidade de pregão, com os seguintes membros:

I – representante do comprador:

a) Juliano Rizental Rodrigues Carvalho.

II – coordenadores (pregoeiros):

a) Alairse Pereira Magalhães;

b) Pedro Julião de Castro Borges.

III – equipe de apoio:

a) Alessandra Antonia Martins Couto;

b) Benedita Sebastiana da Silva.

Art. 2º Constituem atribuições do representante do comprador:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da SEMA nas licitações pela modalidade pregão;

III – demonstrar a necessidade de contratação;

IV – definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo solicitante, em conjunto com área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;

V – exigir a habilitação dos interessados;

VI – definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

VII – homologar o resultado da Comissão de Licitação e promover a celebração do contrato;

VIII – decidir os recursos contra atos de pregoeiro; e

IX – designar, dentre os servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

Art. 3º Constituem atribuições do coordenador (pregoeiro):

I – credenciar os interessados em participar do pregão;

II – receber os envelopes das propostas de preços e a documentação e habilitação exigidas;

III – realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

IV – conduzir a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

V – adjudicar o objeto de certame ao licitante vencedor;

VI – elaborar a ata da licitação na modalidade de pregão;

VII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII – receber, examinar e decidir sobre os recursos;

IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao representante visando a homologação e a contratação; e

X – coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º Cabe à equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2006.

REGISTRADA;

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

* Reproduz-se por ter saído com erro material.

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a **relocação de servidores de carreira em estágio probatório, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o permissivo do Art.71, VIII da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a conveniência administrativa de padronizar serviços e uniformizar atos descentralizados executados pelas Diretorias Regionais;

Considerando a necessidade de remover os servidores lotados nas Diretorias Regionais diante do término do contrato prestação de serviços ambientais por empregados terceirizados;

Considerando a Notificação Recomendatória nº 03, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que considera imprescindível e essencial para o bom e regular funcionamento da Gestão Florestal, a lotação de servidores concursados;

RESOLVE:

Art. 1º Facultar aos servidores lotados nas Diretorias Regionais a solicitarem, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), a relocação para outras unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na capital e no interior, até o dia 06 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Em caso de permuta entre servidores, a solicitação deverá ser requerida conjuntamente pelos interessados.

Art.2º Caberá à CGP definir ou indeferir a relocação, observando-se a carência de servidores em cada Superintendência, com a prevalência de lotação nas Superintendências de Gestão Florestal e Ações Descentralizadas.

Art.3º Deferida a relocação, o servidor deverá, imediatamente, se apresentar perante a nova unidade administrativa de lotação.

Parágrafo único. A relocação não gerará direito à ajuda de custo.

Art. 4º As relocações deverão ser registradas no lotacionograma.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

Número : 731/06

Entrada em vigor: 28/09/06

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 375/2006 - ASLI/SINFRA, de 26/09/06, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

CONVITE Nº 265/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de ponte de madeira na ramal da Rodovia MT-246, trecho: Entº MT-246 – Rio Alegre – Fazenda Santa Cruz, sobre a Vazante II – Rio Alegre, numa extensão de 18,0 metros.

Realização: 29/09/2006

Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 266/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para reforma geral e adequação do sistema de incêndio das instalações do Lar da Criança, no Município de Cuiabá-MT.

Realização: 29/09/2006

Horário : 16:00 horas

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVAMEMBRO

LAURA VICUNA DE MAGALHÃESMEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVASECRETARIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2006

Objeto: selecionar empresa especializada em Projetos, para elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-343, trecho: Entº BR-070 – Porto Morrinho, com extensão aproximada de 73,0 km.

Realização: 29/09/2006

Horário : 08:30 horas

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVAMEMBRO

PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉOMEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVASECRETÁRIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Cancelamento Ordem de Início de Serviço**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
091/06 SUOT/O.S/Nº 30/06/2.006 PUBL. DIÁRIO OFICIAL 03/07/06 PG. 22 CANCELADA	AMPLIAÇÃO E INTERSEÇÃO DA BR 163/364/MT	174/06/00/00 – ASJU	OBJETIVA ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA.	BR 163/364/ MT

Cuiabá, 29 de setembro de 2.006.

Engº Nilton de Britto

Sup. de Obras de Transportes

***Extrato do Instrumento Contratual N°272/2006/00/00-ASJU.**
Processo nº 0.050.102-6/2006/SINFRA.
Modalidade: Carta Convite 207/2006.
Objeto do Contrato: Construção de Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva da EE.Plácido de Castro no Município de Diamantino –MT.
Valor: R\$ 147.701.13(Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Treze Centavos).
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
Dotação: 25.101.1820.0600.4490.5100, fonte 100, NE nº 25101603180-4.
Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 304/2006/GAB/SEJUSP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Designa servidor para responder como Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia de Cássia Valério Fachone – Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica, para responder, pela Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Perícia Oficial e Identificação Técnica, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Estado.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagirão à data de 18 de agosto de 2006, e se estenderão até a nomeação de um titular ao respectivo cargo.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 43/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Lotação de servidor.

A SUPERINTENDENTE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC – em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o ofício nº 670/2006/CGI/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **Roselene Benta Gonçalves de Arruda**, papiloscopista, matrícula nº 246530014, na Coordenadoria Geral de Identificação – POLITEC, a partir de 31/08/2006, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 31/08/2006.

Perícia Oficial e Identificação Técnica, em Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRA PAIVA PUERTAS ALVES
 Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica
 Em Substituição Legal

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato que celebram entre si, de um lado, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa DÍPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa objetivando o FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, OU GENUÍNAS, das Marcas GM, FIAT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, SUZUKI, MERCEDES BENS, TOYOTA, AGRALE, CHRYSLER, SUBARU, HONDA, ENGESA, CITROËN, CROOS LANDER, TROLER, ALFA ROMEO, DODGE, HYUNDAI, JEEP, VOLVO, MOTO YAMAHA, MOTO SUNDOW, MOTO HONDA, MOTO SUZUKI E MOTO AGRALE, a fim de atender à frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e suas Unidades Administrativas, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006/SAD e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.369.320,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19601; Projeto Atividade: 2006 9900; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fontes: 100/240 e 245.

DA VIGÊNCIA: 06/07/06 a 30/10/06
DA DATA: 06/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO DE JESUS BARBOSA – Dipese

Peças e Serviços Ltda/CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EDITAL - Nº 002/2006

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Planejamento e Modernização, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização, Dra. Thaís Camarinho, em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Sr. Paulo Speller, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para seleção de vagas do "Curso de Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos", destinado a Policiais Militares, Policiais Cívicos, Bombeiros e Guardas Municipais, conforme Lei nº. 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, preferencialmente advindos dos níveis hierárquicos intermediários, portadores de graduação em nível superior com validade reconhecida no Brasil.

1. DO CURSO

1.1- O curso é destinado à formação de lideranças culturais e gestores, atuantes nas organizações de segurança pública, observado o efetivo de profissionais de segurança pública, conforme especificado no projeto básico, anexo ao Edital de Credenciamento nº 002/2005, da

Coordenação-Geral de Logística – SPOA/SE/MJ.

1.2- A realização do curso decorre de Convênio firmado entre o Ministério da Justiça e a Universidade Federal de Mato Grosso, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com a colaboração da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso

–SEJUSP/MT.

1.3- O curso será ministrado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) e coordenado pelo Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania – NIEVCi da

Universidade Federal de Mato Grosso.

1.4- O curso será ministrado em conformidade com a Resolução nº 01/2001/CNE/CES e Resolução CONSEP nº 75/2005, que disciplina o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Lato Sensu, modalidade presencial, da Universidade Federal de Mato Grosso.

2 - DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, apoiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, para os profissionais de segurança pública, conforme Lei nº. 10.201/2001 e suas alterações, distribuídas da seguinte forma:

- 2.1.1 – 18 (dezoito) vagas para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- 2.1.2 – 15 (quinze) vagas para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;
- 2.1.3 – 03 (três) vagas para Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- 2.1.4 – 03 (três) vagas para a Perícia Oficial e Identificação Técnica; e
- 2.1.5 – 01 (uma) vaga para a Guarda Municipal.

3. DOS CANDIDATOS/DOS ÓRGÃOS

3.1- O Curso estará disponível para os profissionais de Segurança citados no item 2.1, que

atendem aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. O candidato deverá ser servidor efetivo, preferencialmente de segmentos hierárquicos intermediários, e possuir graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, com validade reconhecida no Brasil;
- 3.1.2. O candidato não poderá possuir antecedentes criminais, tampouco condenação administrativa;
- 3.1.3. O candidato deverá dispor do tempo necessário para freqüência às aulas e atividades complementares.
- 3.1.4. Será excluído o candidato que, por iniciativa própria, tenha abandonado algum curso anteriormente oferecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso sem apresentar justificativa relevante.
- 3.1.5. Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos que não possuírem, ou não estiverem cursando, pós-graduação *lato sensu* financiada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, excetuando-se os profissionais da área de ensino;
- 3.1.6. Os candidatos selecionados pela Universidade Federal de Mato Grosso, serão submetidos à aprovação da – Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, de acordo com os critérios estabelecidos por aquele órgão.

4. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Inscrição para a seleção Horário de atendimento: 08h00min às 13h00min e 14h00min às 17h00min	02 a 16/10/06	Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania – NIEVCi – UFMT – Bloco do Casarão – 1º Piso Telefone: 3615-8033

Divulgação do resultado da 1ª etapa	31/10/06	Portal da UFMT, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e das respectivas instituições envolvidas.
Convocação para entrevista	01/11/06	Portal da UFMT, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e das respectivas áreas das instituições envolvidas. Endereços eletrônicos constantes no Formulário I.
Período de entrevistas	06 a 10/11/06	Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Cidadania - NIEVCI - UFMT - Bloco do Casarão - 1º Piso - Telefone: 3615-3033.
Divulgação do resultado final da seleção	16/11/06	Portal da UFMT, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e das respectivas áreas de ensino das instituições envolvidas.
Início das aulas	20/11/06	ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFMT - Bloco "A" - Sala a definir pela Direção ICHS.

4.1. Na hipótese de alterações no presente cronograma, por motivo de força maior, estas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgadas nos portais eletrônicos acima citados.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - Somente será aceita uma inscrição por candidato.

5.1.1 - Só será permitida a efetivação de inscrição pessoalmente ou por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório, nos dias, horários e local estabelecidos por este edital.

5.1.2 - Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2. Documentos Necessários:

5.2.1 Fotocópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior; no caso de licenciatura, só serão considerados os egressos de licenciatura plena;

5.2.2 Carteira de Identidade e CPF (cópia);

5.2.3 Certidão de Casamento, em caso do nome diferir do constante no Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior;

5.2.4 Pré-projeto de pesquisa contendo, no máximo, 05 (cinco) laudas (capa, introdução, objetivo geral e específico, metodologia e bibliografia), e deverá ser formatado dentro das normas vigentes da ABNT, conforme área de concentração e linhas de pesquisas abaixo estabelecidas:

5.2.4.1 Problema das políticas e da segurança pública no Brasil;

5.2.4.2 Sociedade, poder e cultura no Brasil;

5.2.4.3 Direitos humanos e segurança pública.

5.2.5 O Pré-projeto de pesquisa, cujo conteúdo não estiver em conformidade com as linhas de pesquisa dispostas no item 5.2.4, deste Edital, ensejará a desclassificação automática do candidato.

5.2.6 01 (uma) foto 3x4 recente.

5.2.7 Cadastro de identificação pessoal (Anexo I);

5.2.8 Termo de Compromisso do candidato, através do qual o mesmo assume obrigações perante o poder público, no sentido de ressarcimento ao erário em caso de desistência antes do término do curso, inclusive no caso de não elaboração de monografia final. (Anexo II);

5.2.9 Memorial Descritivo (Anexo III);

5.2.10 A não apresentação de quaisquer dos documentos no ato da inscrição e/ou matrícula implicará na não efetivação da mesma pelo NIEVCI/UFMT, com o chamamento do candidato subsequente.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Especial de Julgamento, composta por Professores da Universidade Federal de Mato Grosso, que analisará os documentos relacionados no item 5.2 e subitens e, posteriormente convocará 60 (sessenta) candidatos selecionados para entrevista, na qual o candidato deverá discorrer sobre o conteúdo do seu projeto, suas expectativas acerca do curso pleiteado e como o curso poderá auxiliá-lo em sua atividade fim;

6.2 O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para entrevista, será divulgado através do portal da UFMT, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e das respectivas instituições de ensino envolvidas, a partir da data estabelecida neste edital;

6.3 Os candidatos selecionados para a entrevista também serão comunicados via mensagem eletrônica (e-mail), em endereço eletrônico constante no Cadastro de Identificação Pessoal (Formulário I); em caso de mudança de endereço, o candidato deverá comunicar formalmente à UFMT, que não se responsabiliza por endereços eletrônicos informados incorretamente;

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e local indicado, estará automaticamente desclassificado;

6.5 Caso os candidatos selecionados para a entrevista não sejam considerados habilitados, serão convocados outros candidatos, no mesmo número de desclassificados, que passarão pelo mesmo processo.

6.6 Dos 60 (sessenta) candidatos convocados para entrevista serão selecionados 40 (quarenta), cujos

nomes serão encaminhados a SENASP para homologação, de acordo com o item 8.2. do Projeto Básico do Edital de Credenciamento nº. 002/2005;

6.7 O resultado final da seleção será divulgado na forma estabelecida nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital;

6.8 O processo de seleção dar-se-á em cumprimento as exigências deste edital;

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Julgamento, cabendo ao seu Presidente todos os atos necessários à consecução das decisões por ela adotada.

7. ESTRUTURA DO CURSO:

7.1 - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos tem a carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas, distribuída em 15 (disciplinas), conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	H/A
Formação Sócio-Econômica do Brasil e de Mato Grosso: relações interétnicas e conflitos raciais e sociais	40
Estudos Antropológicos da Cultura Brasileira e Mato-grossense: diversidade sócio-cultural, processo de migração, urbanização e violências	40
Crises Sociais e as Novas Conflitualidades: família, escola, igreja, trabalho, relações de gênero, racismo e homofobia	20
Violências na Sociedade Brasileira e Mato-grossense	20
Políticas Públicas, Administração e Gestão da Segurança Pública	20
Criminologia, Sistema Penal e Direitos Humanos	20
Justiça, Segurança Pública e Penas Alternativas	20
Ofício de Polícia, Ética Profissional e Direitos Humanos	20
Cultura Policial, Modelos de Policiamento e Instituição Policial	20
Gestão Integrada em Segurança Pública e Direitos Humanos	20
Análise de Dados Estatísticos e Gestão da Informação em Segurança Pública	20
Mediação e Gestão de Conflitos Sociais em Segurança Pública	20
Ética e Humanização da Segurança Pública	20
Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	60
Seminários Temáticos: Matriz Curricular SENASP	20
Total	380

7.2 Critérios de Avaliação / Freqüência do curso

7.2.1 A média mínima para aprovação, em cada disciplina, é 7,0 (sete).

7.2.2 A Monografia final do curso, individual, deverá ser apresentada perante banca examinadora, composta por três membros, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação;

7.2.3 A freqüência mínima obrigatória é de 75% por disciplina;

7.2.4 O aluno que não apresentar a monografia final do curso, desde que obedecidas as exigências relativas à freqüência mínima de 75% e ao aproveitamento mínimo aferido em 70% por disciplina, fará jus apenas a um Certificado de Aperfeiçoamento, a ser emitido pela PROPG/UFMT.

7.2.5 Os critérios de avaliação de disciplinas constarão do Regimento Interno do curso.

8. Das Disposições Finais

8.1 O não cumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato;

8.2 O candidato que prestar declaração falsa terá sua inscrição / matrícula cancelada a qualquer tempo, e todos os atos decorrentes;

8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Julgamento e pela Coordenação do Curso.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

THAIS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

PAULO SPELLER

Reitor da UFMT

(original assinado)

ANEXO I	
CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (EDITAL - Nº 002/2006)	

Nome	Matrícula

RG / Órgão Expedidor	Data de Nascimento	CPF

Cargo(s)	Função atual

Endereço Residencial	Bairro	Cidade	CEP

Telefone(s) comercial	Telefones (residencial)	Telefone (celular)

Endereço (s) eletrônico (s)

=====

Dados da Instituição / Unidade – Setor

Nome do Órgão	Data de Ingresso no órgão	Nome do Chefe Imediato

Situuação Funcional

=====

Data	Assinatura do servidor

=====

ANEXO II

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria Nacional de Segurança Pública doravante denominada SENASP, órgão do Ministério da Justiça e do Governo Federal, com sede em Brasília, e o Aluno(a)....., Identidade nº....., Orgão expedidor....., residente à N°....., APT°....., Bairro, regularmente matriculado(a) no curso de..... Matrícula N° de Instituição de Ensino Superior parceira desta Secretaria, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ENTREGA DE PROJETO DE MONOGRAFIA, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo garantir a conclusão do curso e a entrega do projeto de monografia final.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE COMPROMISSO objetiva ainda evitar danos ao Erário, considerando que o abandono do curso pelo (a) aluno (a) ora signatário (a) ou o não cumprimento de forma adequada das atividades propostas prejudicará a efetividade dos resultados esperados, tendo em vista o respectivo volume de recursos investidos no curso de..... pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O curso de..... objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO será custeado pelo Erário. Para a execução do curso, o montante de recursos repassados pelo Governo Federal perfazem o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por aluno correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 291,67 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: É de livre iniciativa do (a) aluno (a) signatário (a) a opção de participar, sob as condições do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO é de à, podendo, porém, ser renunciado por parte da SENASP, por interesse público, a qualquer tempo, unilateralmente.

CLÁUSULA SEXTA: O(a) aluno(a) signatário(a) do presente TERMO DE COMPROMISSO se compromete a concluir o curso de....., bem como entregar o PROJETO DE MONOGRAFIA dentro do prazo pré-estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de evasão do curso ou da não entrega de PROJETO DE MONOGRAFIA, de forma não justificada, o (a) aluno (a) signatário (a) ressarcirá o Erário o valor/parcela não utilizado a partir da data do abandono. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente depois de constatada a evasão do(a) aluno(a) pela Coordenação do Curso, ou findo o prazo para apresentação do PROJETO DE MONOGRAFIA sem que este fato tenha ocorrido.

Juliana Márcia Barroso

Cuiabá-MT,/...../.....

.....
 Juliana Márcia Barroso Aluno (a)
 Coordenação-Geral de Ensino
 SENASP/MJ

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO (EDITAL-Nº 002/2006)

É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória profissional, funcional e intelectual do candidato. Dele deve constar: 1) folha de rosto contendo nome, local e ano; 2) formação acadêmica, aperfeiçoamento e especialização; 3) participação em outros cursos, congressos, seminários e eventos na área; 4) atividade profissional atual, funções, cargos ocupados, trabalhos desenvolvidos; 5) participações em administrações e representações, comissões, conselhos, funções desenvolvidas, coordenação, prêmios recebidos, homenagens e títulos; 6) motivo da escolha do curso; 7) apresentar um recorte do tema da pesquisa que pretende analisar na monografia; 8) outras informações que julgar pertinente. (máximo de 5 páginas)

CBM

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2003. CONTRATANTE: FREQBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTRATADA: CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. OBJETO: Tem por o objeto aditar a cláusula, **5.0 - DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO** e cláusula **6.0 - DO PRAZO**, do Termo de Contrato 001/2003, celebrado em 01/08/2003. VALOR ESTIMADO: R\$ 95.977,44 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Aditivo 01/08/2006 a 01/08/2007. Sérgio Roberto Delamônica Corrêa - Cel BM

Comandante Geral do CBM/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2006/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005 e, pelo Ato Governamental de nº. 11117/06 de 31 de agosto de 2006;

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 208/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 01/09/2006, que prorroga a Portaria nº 167/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 04/08/06.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 200

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 256/2006.

PROTOCOLO: 198951/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JARDIM DAS FLORES" CNPJ/MF 01.383.171/0001-00, no município de Matupá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2006


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 056-A/05 - PRODEIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 502/05 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta

do Protocolo de Intenções firmado em 13/04/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2005. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo:

Razão Social: **VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**
 Inscrição Estadual: **13.268.669-4**
 CNPJ: **03.538.634/0003-52**
 Endereço: **Rodovia BR 163, km 832, Bloco B, Sinop - MT**
 Produtos Beneficiados: **Cavaco de resíduo de madeira, Serragem de madeira.**

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 127/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 43.420/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 19/08/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	Merko Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda
Inscrição Estadual :	13.304.096-8
CNPJ :	07.420.906/0001-04
Endereço:	Avenida Beira Rio nº. 2.309 - Cuiabá - MT.
Produtos Beneficiados:	Massa PVA Merkovinil; Massa acrílica Merkovinil; Textura Merkovinil; Arranhado Merkovinil; Primer Merkovinil; Látex acrílico Megavinil; Látex acrílico Merkotec; Látex semi brilho Merkovinil; Esmalte acrílico Merkolor; Esmalte fosco Merkolor; Esmalte brilhante Merkolor; Tinta piso Mercopiso; Selador acrílico Merkovinil; Verniz brilhante (copal) Merkolor; Fundo preparador de parede Merkovinil; liqui brilho Merkolor; Grafite Merkolor; Verniz acrílico Merkovinil; Zarcão brilhante; Alumínio brilhante Merkolor; Fundo para galvanizado Galvilux.

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 133/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 115.227/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 16/06/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	Dayco - Indústria e Comércio de Cabos e Condutores Elétricos Ltda
Inscrição Estadual :	13.304.204-9
CNPJ :	07.423.174/0001-06
Endereço:	Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 3.487 - Bairro Vila Planalto - Jaciara - MT.
Produtos Beneficiados:	Cordoalha Cobre Nua e Cordoalha Cobre Estanhada.

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 134/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 18.296/06 está enquadrada na

Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 03/02/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	S.F. CORREA
Inscrição Estadual :	13.231.867-9
CNPJ :	05.885.870/0001-09
Endereço:	Estrada Bom Jardim, nº. 246 - Zona Rural São Vicente, Cuiabá - MT.
Produtos Beneficiados:	Garraão de água de 20 l; Garrafa de 5 l; garrafa de 2 l; garrafa de 1 e 1,5 l, garrafa de 500 ml e copo descartável de 200 ml.

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 135/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 45.719/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 20/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA
Inscrição Estadual :	13.316.745-3
CNPJ :	07.882.736/0001-80
Endereço:	Rodovia Perimetral Sul km 12 - Cuiabá - MT.
Produtos Beneficiados:	Tubo soldável; Tubo de PVC roscável; Tubo de PVC p/escogo e ventilação; Tubo série leve; Tubo eletroduto; Tubo linha PBA - classe 15; Tubo linha Defofo; Tubo linha coletor; Tubo p/linha de telecomunicação - classe A; Tubo p/linha de telecomunicação - classe B; Tubo linha irrigação = P 40; Tubo linha irrigação - PN 80; Tubo linha agropecuária - PN 60.

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 137/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 45.511/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 20/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Outubro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	A. C. HENRIQUES LUIS & CIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.178.541-9
CNPJ :	02.209.693/0001-52
Endereço:	Br 163 KM 810 - Bairro Nossa Senhora da Glória Sinop - MT.
Produtos Beneficiados:	Lambri; Forro de madeira; Rodapé; Batente; Assoalho de madeira; Pallets; Madeira beneficiada aparelhada; Meia cana; Cordão; Alisar/guarnição; Deck.

Cuiabá - MT, 28 de Setembro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 193/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 2.312 de 12/02/2001, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 206 de 07/10/2005, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PACIS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PACIS, em anexo, referente a competência de JULHO/2006 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2006.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - COMPETÊNCIA - JULHO/2006

ANEXO I							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo julho/2006
Água Boa	14.808	3	81,04	30.000,00	15.000,00	180.000,00	0,00
Bom Jesus do Araguaia	4.261	1	93,87	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Canarana	17.564	4	91,10	10.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.160	2	155,04	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Nova Nazaré	1.987	1	201,31	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Querência	9.005	1	44,42	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7.518	2	106,41	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	60.303	14	92,86	64.000,00	32.000,00	384.000,00	0,00
Arenápolis	10.816	3	110,95	4.172,20	2.086,10	25.033,20	2.086,10
Barra do Bugres	30.431	4	52,58	9.667,88	4.833,94	58.007,28	4.833,94
Brasnorte	11.268	2	71,00	2.965,64	1.482,82	17.793,84	1.482,82
Campo Novo do Parecis	22.532	5	88,76	10.360,13	5.180,07	62.160,84	5.180,07
Denise	8.573	2	93,32	3.976,06	1.988,03	23.856,36	1.988,03
Nova Marilândia	2.750	1	145,45	786,28	393,14	4.717,68	393,14
Nova Olímpia	17.133	4	93,39	8.708,35	4.354,18	52.250,16	4.354,18
Porto Estrela	4.369	2	183,11	1.399,48	699,74	8.396,88	699,74
Santo Afonso	2.479	1	161,36	1.602,65	801,33	9.615,96	801,33
Sapezal	10.490	3	114,39	4.144,11	2.072,06	24.864,72	2.072,06
Tangará da Serra	66.230	10	60,40	34.272,22	17.136,11	205.633,32	17.136,11
CIS MÉDIO NORTE	187.071	37	79,11	82.055,00	41.027,52	492.330,24	41.027,52
Confresa	20.899	7	133,98	20.000,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	5.832	2	137,17	3.635,40	1.817,70	21.812,40	0,00
Porto Alegre do Norte	8.867	1	45,11	5.451,00	2.725,50	32.706,00	0,00
Santa Cruz do Xingu	1.283	1	311,77	2.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
São José do Xingu	6.066	2	131,88	3.813,60	1.906,80	22.881,60	0,00
Santa Terezinha	6.538	2	122,36	3.965,40	1.982,70	23.792,40	1.982,70
Vila Rica	18.088	5	110,57	11.234,40	5.617,20	67.406,40	5.617,20
CIS BAIXO ARAGUAIA	67.573	20	118,39	50.099,80	19.432,70	233.192,40	17.599,90
Araguaiana	3.435	1	116,45	2.748,00	1.374,00	16.488,00	0,00
Barra do Garças	53.448	10	74,84	43.763,20	21.881,60	262.579,20	21.881,60
Campinápolis	12.545	2	63,77	10.130,40	5.065,20	60.782,40	0,00
General Carneiro	4.353	1	91,89	3.486,40	1.743,20	20.918,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.329	3	144,07	6.663,20	3.331,60	39.979,20	0,00
Nova Xavantina	17.560	1	22,78	14.048,00	7.024,00	84.288,00	0,00
Pontal do Araguaia	3.964	1	100,91	3.343,20	1.671,60	20.059,20	1.671,60
Ponte Branca	1.997	1	200,30	1.597,60	798,80	9.585,60	0,00
Ribeirãozinho	2.095	1	190,93	1.762,40	881,20	10.574,40	881,20
Torixoréu	4.649	2	172,08	3.583,20	1.791,60	21.499,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	112.375	23	81,87	91.125,60	45.562,80	546.753,60	27.969,20

ANEXO II							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo julho/2006
Alta Floresta	47.147	9	76,36	33.002,90	16.501,45	198.017,40	16.501,45
Aplacães	6.481	1	61,72	4.536,70	2.268,35	27.220,20	2.268,35
Carlinda	10.538	3	113,87	7.376,60	3.688,30	44.259,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	8.532	2	93,76	5.972,40	2.986,20	35.834,40	2.986,20
Nova Monte Verde	7.966	3	150,64	5.576,20	2.788,10	33.457,20	2.788,10
Paranaíta	9.467	3	126,76	6.626,90	3.313,45	39.761,40	3.313,45
CIS ALTO TAPAJÓS	90.131	21	93,20	63.091,70	31.545,85	378.550,20	31.545,85
Alto Boa Vista	3.959	1	101,04	3.000,00	1.500,00	18.000,00	0,00
Luciara	2.252	1	177,62	3.000,00	1.500,00	18.000,00	0,00
Novo Santo Antonio	1.179	1	339,27	3.000,00	1.500,00	18.000,00	0,00
Serra Nova Dourada	1.194	1	335,01	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.321	3	128,74	20.000,00	10.000,00	120.000,00	3.500,00
CIS ARAGUAIA	17.905	7	156,38	32.000,00	16.000,00	192.000,00	5.000,00
Aripuanã	16.992	3	70,62	10.400,00	5.200,00	62.400,00	5.200,00
Castanheira	7.314	3	164,07	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
Colniza	12.407	2	64,48	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Cotriguaçu	10.919	1	36,63	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Juína	38.846	7	72,08	31.400,00	15.700,00	188.400,00	11.980,00
Juruena	6.234	3	192,49	6.200,00	3.100,00	37.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	92.712	19	81,97	69.400,00	34.700,00	416.400,00	23.380,00

ANEXO III							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo julho/2006
Cláudia	11.408	4	140,25	5.844,66	2.922,33	35.067,96	2.922,33

Feliz Natal	8.298	2	96,41	4.945,15	2.472,58	29.670,96	2.472,58
Lucas do Rio Verde	24.434	7	114,59	8.050,13	4.025,07	48.300,84	0,00
Nova Maringá	4.080	1	98,04	1.143,35	571,68	6.860,16	0,00
Nova Mutum	16.666	4	96,00	5.144,16	2.572,08	30.864,96	2.335,88
Nova Ubiratã	6.804	1	58,79	4.377,51	2.188,76	26.265,12	2.188,76
Santa Carmem	4.046	1	98,86	2.308,87	1.154,44	13.853,28	1.154,44
Santa Rita do Trivelato	1.482	1	269,91	546,28	273,14	3.277,68	0,00
Sinop	90.551	16	70,68	20.672,42	10.336,21	124.034,52	0,00
Sorriso	43.838	14	127,74	58.145,77	29.072,89	348.874,68	29.072,89
Tapurah	13.279	1	30,12	7.596,30	3.798,15	45.577,80	0,00
União do Sul	5.091	2	167,14	2.588,99	1.294,50	15.534,00	1.294,50
Vera	10.394	2	76,97	5.673,62	2.836,81	34.041,72	2.836,81
CIS TELES PIRES	240.371	56	93,19	127.037,21	63.518,61	762.223,32	44.278,19
Colíder	27.330	2	29,27	5.889,00	2.944,50	35.334,00	0,00
Itaúba	6.169	1	64,84	1.797,00	898,50	10.782,00	0,00
Marcelândia	16.745	4	95,55	3.031,50	1.515,75	18.189,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.241	2	71,17	2.416,50	1.208,25	14.499,00	0,00
Nova Guarita	5.566	2	143,73	1.185,00	592,50	7.110,00	0,00
Nova Santa Helena	3.471	1	115,24	681,00	340,50	4.086,00	0,00
CIS NORTE	70.522	12	68,06	15.000,00	7.500,00	90.000,00	0,00
Araputanga	14.128	2	56,63	7.064,00	3.532,00	42.384,00	3.504,50
Cáceres	86.430	8	37,02	43.215,00	21.607,50	259.290,00	0,00
Curvelândia	4.767	1	83,91	2.383,50	1.191,75	14.301,00	0,00
Glória D'Oeste	2.910	1	137,46	1.455,00	727,50	8.730,00	727,50
Indiavaí	2.063	1	193,89	1.031,50	515,75	6.189,00	0,00
Lambari D'Oeste	4.035	2	198,27	2.017,50	1.008,75	12.105,00	0,00
Mirassol D'Oeste	22.679	1	17,64	11.339,50	5.669,75	68.037,00	0,00
Porto Espiridião	10.572	3	113,51	5.286,00	2.643,00	31.716,00	2.643,00
Reserva do Cabaçal	2.006	1	199,40	1.003,00	501,50	6.018,00	501,50
Rio Branco	4.833	2	165,53	2.416,50	1.208,25	14.499,00	1.208,25
Salto do Céu	3.566	2	224,34	1.783,00	891,50	10.698,00	891,50
São José dos Quatro Marcos	18.753	4	85,32	9.376,50	4.688,25	56.259,00	4.688,25
CIS OESTE	176.742	28	63,37	9.376,50	4.688,25	56.259,00	14.164,50

ANEXO IV							
MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo julho/2006
Alto Araguaia	11.667	5	171,42	3.500,10	1.750,05	21.000,60	1.750,05
Alto Garças	8.342	3	143,85	2.502,60	1.251,30	15.015,60	1.251,30
Alto Taquari	5.067	1	78,94	1.520,10	760,05	9.120,60	760,05
Araguaína	1.330	1	300,75	399,00	199,50	2.394,00	199,50
Campo Verde	21.780	6	110,19	6.534,00	3.267,00	39.204,00	3.267,00
Dom Aquino	8.279	3	144,95	2.483,70	1.241,85	14.902,20	1.241,85
Guiratinga	11.791	5	169,62	3.537,30	1.768,65	21.223,80	1.768,65
Itaquiraçu	9.683	4	165,24	2.904,90	1.452,45	17.429,40	1.452,45
Jaciara	25.826	6	92,93	7.747,80	3.873,90	46.486,80	3.873,90
Juscimeira	12.513	3	95,90	3.753,90	1.876,95	22.523,40	1.876,95
Paranatinga	15.611	4	102,49	4.683,30	2.341,65	28.099,80	2.341,65
Pedra Preta	14.579	3	82,31	4.373,70	2.186,85	26.242,20	2.186,85
Poxoréu	18.470	5	108,28	5.541,00	2.770,50	33.246,00	2.770,50
Primavera do Leste	50.939	7	54,97	15.281,70	7.640,85	91.690,20	7.640,85
Rondonópolis	160.971	28	69,58	48.291,30	24.145,65	289.747,80	24.145,65
Santo Antonio do Leste	2.064	1	193,80	619,20	309,60	3.715,20	0,00
São José do Povo	3.105	1	128,82	931,50	465,75	5.589,00	465,75
São Pedro da Cipa	3.582	1	111,67	1.074,60	537,30	6.447,60	0,00
Tesouro	2.554	1	156,62	766,20	383,10	4.597,20	383,10
CIS SUL DE MATO GROSSO	388.153	88	90,69	116.445,90	58.222,95	698.675,40	57.376,05
Matupá	11.724	2	68,24	3.986,16	1.993,08	23.916,96	1.993,08
Novo Mundo	5.824	1	68,68	1.980,16	990,08	11.880,96	990,08
Peixoto de Azevedo	21.671	7	129,20	7.368,14	3.684,07	44.208,84	3.684,07
Terra Nova do Norte	12.494	3	96,05	4.247,96	2.123,98	25.487,76	0,00
Guarantã do Norte	31.267	6	76,76	10.630,78	5.315,39	63.784,68	5.315,39
CIS VALE DO PEIXOTO	82.980	19	91,59	28.213,20	14.106,60	169.279,20	11.982,62
Juara	34.510						

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2006

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Celso Vainer Manzatto, com interveniência da EMBRAPA – SOLOS.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, da entrega da prestação de contas final e do relatório final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 01/09/2006

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício da FAPEMAT, Celso Vainer Manzatto

– Concessionário e chefe geral da EMBRAPA e Márcio Castrillon Mendes – Coordenador financeiro.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS Nº 673/2006

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Patrocínio de Brito Junior, com interveniência da Universidade de Cuiabá – UNIC.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "XIII Semana jurídica da UNIC".

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145**

Vigência: 20/09/2006 à 20/12/2006

Assinatura: 20/09/2006

Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e José Patrocínio de Brito Junior – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS Nº 603/06

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça, com interveniência da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "Congresso nacional de estudantes de agronomia – Universidade e juventude: Para além da crise; transformar a sociedade".

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145**

Vigência: 25/09/2006 à 25/12/2006

Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor UFMT e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – pesquisadora.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 323/2006/DETRAN/MT

Dispõe sobre nomeação de gestores de contratos e instrumentos congêneres e suas respectivas obrigações.

O Diretor de Gestão Sistêmica em exercício da Presidência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõem o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Artigo 102, do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006,

Resolve:

Art. 1º - Nomear como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos respectivos contratos e instrumentos congêneres:

Nº. DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR
001/2006	SERVIÇO DE CLIPPING DIÁRIO DAS MÍDIAS IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, ON LINE E INTERNACIONAL.	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
006/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO BIMOTOR.	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
012/2005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENCOMENDAS E PROTOCOLO ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS.	GERENTE DE TRANSPORTE
012/2006	FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO DIESEL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES.	GERENTE DE TRANSPORTE
013/2005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES.	GERENTE DE TRANSPORTE
015/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE 03 (TRES) ROTATÓRIAS NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, EM RONDONÓPOLIS-MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
016/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VÁRZEA GRANDE/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
017/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM COLIDER/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
019/2005	ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE QUERÊNCIA.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
020/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PONTES E LACERDA/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
023/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE CÁCERES/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
024/2005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE CAMPO VERDE/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
025/2005	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SORRISO/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
031/2005	REFORMA DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DO DETRAN EM RONDONÓPOLIS.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
032/2005	REFORMA E READEQUAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO AOS DESPACHANTES EM CUIABÁ/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
033/2005	EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS BLOCOS DA DIRETORIA DE GESTÃO SISTÊMICA E DO REFEITÓRIO/ARQUIVO GERAL	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS

034/2005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
035/2005	EXECUÇÃO DA OBRA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
037/2005	REFORMA DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DO DETRAN EM SINOP/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
038/2005	REFORMA DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DO DETRAN EM ALTO ARAGUAIÁ/MT	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
039/2005	REFORMA DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DO DETRAN EM ROSÁRIO OESTE/MT	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
040/2005	REFORMA DO EDIFÍCIO DE PROPRIEDADE DO DETRAN EM ARENÁPOLIS/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
041/2005	CONSTRUÇÃO DO ALAMBRA DO BLOCO DO DETRAN (DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS).	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
044/2005	REFORMA DA CIRETRAN DE POCONÉ/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
045/2005	REFORMA DA CIRETRAN DE JUARÁ/MT	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
048/2005	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CIRETRAN DE VILA RICA/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
052/2004	REFORMA DO PRÉDIO DA CIRETRAN E CONSTRUÇÃO DE VISTORIA VEICULAR EM BARRA DO BUGRES/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
053/2004	REFORMA DA CIRETRAN DE ALTO GARÇAS/MT.	COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
005/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS PUBLICAÇÕES E FORNECIMENTO DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO
005/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL QD-49 L-13, MORADA DA SERRA – CUIABÁ (AGÊNCIA DO CPA II).	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
005/2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. RUBENS DE MENDONÇA, JARDIM ACLIMAÇÃO, PRÉDIO DO PANTANAL SHOPPING- CUIABÁ (AGÊNCIA VIP)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
007/2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº. 1899, CENTRO, CUIABÁ, (AGÊNCIA VIP GALERIA ITÁLIA CENTER)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
008/2003	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº. 4391-C, CENTRO RONDONÓPOLIS (AGÊNCIA VIP)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
008/2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº. 7.975, BAIRRO TIJUCAL, CUIABÁ (AGÊNCIA DO ATACADÃO)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
011/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 12 DE OUTUBRO COM RUA BATISTA DAS NEVES, CENTRO – CUIABÁ (AGÊNCIA DO SINDAED)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
025/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS, Nº. 2091, CRISTO REI VÁRZEA GRANDE (AGÊNCIA DO CRISTO REI)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
074/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. LAVAPÉS, Nº. 500, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS – CUIABÁ (AGÊNCIA VIP GOIABEIRAS SHOPPING CENTER)	COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO
036/2002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.	GERENTE DE PROTOCOLO
044/2002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.	GERENTE DE PROTOCOLO
037/2004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	ASSESSOR DE GESTÃO SISTÊMICA
030/2003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS A LASER.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
021/2005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DIRETOR DE VEÍCULOS
027/2002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA DISPONIBILIZAR O ACESSO DE APLICAÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O DETRAN.	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DIRETOR DE HABILITAÇÃO
001/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 14 DE JUNHO, ESQUINA COM RUA SÃO PAULO – PEDRA PRETA (41ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
001/2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO COMÉRCIO, CENTRO - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIÁ/MT- (21ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
002/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL, CENTRO –PARANATINGA/MT (30ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
004/2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTE 02 DA QUADRA 61, BAIRRO FIDELÂNDIA – RIO BRANCO/MT (48ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
005/2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. JUSCELINO KUBISTCHEC, CENTRO – NOBRES/MT (56ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
006/2003	LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE À 29ª CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
006/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. MATO GROSSO, Nº. 753-S, CENTRO – NOVA OLÍMPIA/MT (53ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
006/2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO – TORIXORÉUM/MT (36ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
007/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. MUTUM, Nº. 141-W, CENTRO – NOVA MUTUM/MT (44ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
007/2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. CUIABÁ, Nº. 68, CENTRO DOM AQUINO/MT (13ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
008/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. AMAZONAS, CENTRO TAPURAHIM/MT (38ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
009/2003	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 19 DE NOVOBRO, B. CIDADE ALTA – ARIPUANÁ/MT (62ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
009/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. SANTO ANTÔNIO, Nº. 886, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT (38ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
009/2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CLARA NUNES, ESQUINA COM RUA JARDEL FILHO, CENTRO – JUINA/MT (25ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
010/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA POUSO ALEGRE, CENTRO - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT (59ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO

011/2005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. CONFAP, LT 15, QD. 138 Nº. 4650, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO – COMODORO/MT.	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
012/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA URUGUAI, CENTRO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT (35º CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
057/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASILE/SQUINA COM AV. MANÁGUÁ, Nº. 2312, CENTRO - VERA/MT (55ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
069/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 13 DE MAIO, Nº. 75, QD 41, LOTE 03, CENTRO CONFRESA/MT (61ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
072/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. SENADOR JÚLIO CAMPOS, Nº. 1092, CENTRO BRASNORTE/MT (60ª CIRETRAN).	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
076/2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. JK, Nº. 751, CENTRO - NOBRES (54ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
S Nº./2001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL, CENTRO – VILA RICA (47ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
S Nº./2002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DOS IPÊS, Nº. 167 – GUARANTÁ DO NORTE/MT (46ª CIRETRAN)	COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO EXTERNO
001/2005	TERMO DE SEÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE COMODORO/MT.	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
003/2005	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO ESPECIALIZADO PARA ASSUMIR OS SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DO DETRAN/MT.	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
003/2006	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALISTA EM DANÇA DE SALÃO, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA AOS SERVIDORES.	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
008/2006	TERMO DE SEÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
075/2005	TERMO DE SEÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
022/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS COM O MUNICÍPIO DE SINOP-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
09/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE NOBRES-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
05/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
01/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
03ª/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
33/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
12/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
019/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
01/2005-PGM	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
011/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
001/2006	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
001/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
03/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE JACIARA-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
002/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
02/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
004/2006	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
002/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
001/2006	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O DPRF.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO

008/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O CPTRAN.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
UT/11.0.00.18/2005	CONVENIO DE COOP. TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COM O DNIT.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
020/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
021/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
TA BB/2005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E A CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS.	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
008/2004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTRANGEIRO CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR NO BRASIL.	DIRETOR DE HABILITAÇÃO
013/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS EM REGIME DE COMODATO.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
014/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS NA MODALIDADE LOCAL COM DISCAGEM DIRETA E RAMAL.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
015/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS EM REGIME DE COMODATO.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
016/2004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SEDE, CIRETRAN'S E POSTOS DE ATENDIMENTO DO DETRAN.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
016/2006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, ORIUENDOS DE TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
020/2001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA INTERNA E HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DETRAN.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
022/2004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
038/2003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
009/2006	OFERECIMENTO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL, ASSIS TÊNCIA AMBULATORIAL E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
013/2004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE-SITUADO NA RODOVIA HELDER CÂNDIA KM 2, BAIRRO VALE DO LÍRIO-CUIABÁ.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Das obrigações dos gestores de contratos e instrumentos congêneres:

I - abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos;

II - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

III - elaborar projeto básico referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade, quando necessária nova contratação, observado os prazos definidos em lei;

IV - encaminhar à unidade de contratos, após a confirmação de recursos disponíveis pela unidade de programação orçamentária, com antecedência mínima de 120 dias do término da garantia do fabricante, processo administrativo com o projeto básico para contratação de serviços de manutenção;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX - solicitar à unidade de programação orçamentária disponibilidade de recursos para o pagamento de valores que tenham extrapolado o valor do contrato e necessitem de reconhecimento de dívida;

X - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

XI - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

XIV - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

XV - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XVI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII - receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

XVIII - comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

XIX - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XX - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XXI - receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

XXII - apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

XXIII - manter, no local da obra, Livro-Diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;

XXIV - encaminhar à unidade de contratos pedidos de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhadas das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993;

XXV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXVI - encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XXVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XXVIII - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada;

XXIX - cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

XXX - elaborar projeto básico para todos serviços de engenharia complementares;

XXXI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

DETRAN/MT – Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

VALMIR ANTONIO DE MORAES

Diretor de Gestão Sistêmica em Exercício da Presidência

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo – do Contrato Original.

VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/2006.

CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA VC LTDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção dos serviços informatizados (software) dos exames/provas teóricas da legislação de trânsito.

VALOR: Valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por prova gerada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: SOFTBRAS SOFTWARES LTDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta – Do Preço – do Contrato Original.

VALOR: Será acrescida ao valor do Contrato Original a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: SOFTBRAS SOFTWARES LTDA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00099/2006 DE: 29/09/2006
O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 761001/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISS DOS INTEG DO QUADRO ADM DA PG

Processo Numr.: 101290/2006

NOME.....: (956560067) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO

A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006

Cargo/Funcao.: 48800015 DGA-6 (ADM PGE)

Substituido.: 955600081 - PASQUALINA MARIA FERREIRA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00101/2006

DE:

29/09/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1072099/9474 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DA POLICIA

JUDICIARIA CIV

Processo Numr.: 275/06/GAB/SEJU

NOME.....: (234400021) MARIO TARGINO DA SILVA

Em.....: 18/08/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

Romel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00153/2006

DE:

29/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1373838

NOME.....: (820310018) ANTONIO AMERICO CORREA DA COSTA

A Partir de.: 10/09/2006 Ate 09/10/2006

Processo Numr.: 1373528

NOME.....: (794950019) BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 05/09/2006

Processo Numr.: 1373536

NOME.....: (206960018) IRACY DOMINGAS DE MORAES

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 02/12/2006

Processo Numr.: 1373854

NOME.....: (820370010) LAUDICENA VAILANT

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: 1373781

NOME.....: (803670010) MARINA DE CAMPOS

A Partir de.: 06/09/2006 Ate 05/10/2006

Processo Numr.: 1375326

NOME.....: (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA

A Partir de.: 05/09/2006 Ate 13/09/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,

em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00154/2006

DE:

29/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 110019/1104 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 03/SETECS/00126

NOME.....: (133320065) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA

Em.....: 06/07/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 28 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
PORTARIA N. 03/SETECS/00155/2006 DE: 29/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1373790

NOME..... (60670010) APARECIDA CERON BOTELHO

Em..... 31/08/2006

Data Evento.: Final - 29/09/2006

Processo Numr.: 1373714

NOME..... (141870028) BENEDITA ARLETE VENTURA

Em..... 21/08/2006

Data Evento.: Final - 04/09/2006

Processo Numr.: 1375369

NOME..... (1990012) ELIZABETE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Em..... 10/09/2006

Data Evento.: Final - 09/10/2006

Processo Numr.: 1373811

NOME..... (819420018) ENERZITA ELIZABETH GONCALVES

Em..... 30/08/2006

Data Evento.: Final - 28/09/2006

Processo Numr.: 1373722

NOME..... (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA

Em..... 28/08/2006

Data Evento.: Final - 26/10/2006

Processo Numr.: 1375342

NOME..... (945410018) FLAVIA DE JESUS LIMA

Em..... 08/08/2006

Data Evento.: Final - 06/09/2006

Processo Numr.: 1373846

NOME..... (45500010) JURACY JOANA DORILEO

Em..... 01/09/2006

Data Evento.: Final - 15/09/2006

Processo Numr.: 1375334

NOME..... (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA

Em..... 12/09/2006

Data Evento.: Final - 10/11/2006

Processo Numr.: 1375350

NOME..... (815270011) VICENTE MOACIR TORTORELLI

Em..... 06/09/2006

Data Evento.: Final - 05/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 28 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
PORTARIA N. 03/SETECS/00156/2006 DE: 29/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 137531

NOME..... (806660015) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL

Em..... 05/09/2006

Data Evento.: Final - 04/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 28 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00340/2006 DE: 29/09/2006
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 1665/2006

NOME..... (1296680026) ANDRIANDESON SOUZA REIS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1665/2006

NOME..... (1296690021) BOANERGES SANTOS DA PAZ JUNIOR

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1663/2006

NOME..... (1262090030) BRUNO BALBINOT DOS ANJOS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1664/2006

NOME..... (1304630029) CAMILO FARIA MALHEIROS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1686/2006

NOME..... (1304510023) DIRCELE LUIZA TOLEDO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1748/06

NOME..... (1265570032) FABIANA DA SILVA SINES

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1663/2006

NOME..... (1299420025) FERNANDO PRUDENCIO DE SOUZA

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1747/06

NOME..... (1294790029) GILBERTO ARAGAO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1748/06

NOME..... (1265560037) GILMARA OLIVEIRA GOMES

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1659/2006

NOME..... (1299470022) IVONICE ISIDIO DA SILVA ANDRADE

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58408 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (UNEMAT)

Processo Numr.: 1743/2006

NOME..... (1292340026) IZAIR DA SILVA PAES

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1659/2006

NOME..... (1304410029) JULIANA BENTO DE JESUS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58408 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (UNEMAT)

Processo Numr.: 1714/2006

NOME..... (1226050040) KESIA KISS NUNES

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (UNEMAT)

Processo Numr.: 1682/2006

NOME..... (1304590027) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1659/2006

NOME..... (1304300029) LIDIANA DE SOUZA PAULA

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58408 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (UNEMAT)

Processo Numr.: 1716/06

NOME..... (1227160043) MICHELI RAQUEL MARSCHALL

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Processo Numr.: 1659/2006

NOME..... (1265550031) REGIANE CRECENCO RODRIGUES

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58408 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (UNEMAT)

Processo Numr.: 1712/2006

NOME..... (1250510039) ROBSON HERMES CASSOL

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

Processo Numr.: 1716/06

NOME..... (1256320037) SANDRA APARECIDA DA COSTA

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 28 de Setembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/IMEQ/00051/2006 DE: 29/09/2006
 O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IM
 Processo Numr.: 5980/2006
 NOME.....: (912730021) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO
 Em.....: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 97250 - COORDEN.METROLOGICA- CARGAS PERIGOSAS (IMEQ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.
 Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/IMEQ/00052/2006 DE: 29/09/2006
 O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1023004/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO COM.DOS PROF.DA AREA DE MET.LEGAL E
 Processo Numr.: 6105/2006
 NOME.....: (912730048) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Cargo/Funcao: 101460015 DAM 2 - DIR. METROLOGICO - Cl: 000
 Substituido.: 912710047 - MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Unidade Adm.: 97233 - DIRETORIA METROLOGICA TECNICA - DMT (IMEQ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.
 Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/INDEA/00092/2006 DE: 29/09/2006
 O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 3554
 NOME.....: (798240016) ADEMIR LIMA PESSOA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1687
 NOME.....: (802230024) JAMES ALVES MATOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.
 Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão nº 033/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender os hospitais regionais e unidades da competência da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão nº 038/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para registro de preços para aquisição de combustível tipo Querosene para aviação para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2006/SAD

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. GERALDO A. DE VITO JUNIOR, doravante denominado apenas por ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO -REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2006/SAD, publicada no DO do dia 02.06.2006, e as empresas Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda inscrita no CNPJ nº 03.064.692/0001-20 com sede na av. Celso Mazutti, 4071 Vilhena Rondônia representada pelo Sr. Alexandre Leonardo do Podlasinski da Silva RG nº 0633515-2 SSP/MT CPF nº 429.988.751-49 e Tec Info Comercio de Computadores Ltda inscrita no CNPJ nº 07.818.947/0001-53 com sede na av. Tenente Coronel Duarte nº 2390 Cuiabá /Mt representada pelo Sr. Carlos Cezar Assis RG nº 183701 SSP/MS e CPF nº 3372 84451-34, doravante denominados FORNECEDORES, ACORDAM proceder na atualização, por aditamento, do REGISTRO DE PREÇOS, de Papel, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO / MARCA
01	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 10 PACOTES EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONFORME EDITAL.	Industria Gráfica e Editora Leonora Ltda	9.597	CAIXA com 10 resmas	R\$ 89,99 Report
02	PAPEL ALCALINO, FORMATO A3, GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 5 PACOTES EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONFORME EDITAL.	Industria Gráfica e Editora Leonora Ltda	1.271	CAIXA com 05 resmas	R\$ 89,99 Report
03	PAPEL ALCALINO, FORMATO OFÍCIO 2, GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 PACOTES COM 500 FOLHAS, CONFORME EDITAL.	Industria Gráfica e Editora Leonora Ltda	97	CAIXA com 10 resmas	R\$ 108,00 Report
04	PAPEL ALCALINO, FORMATO CARTA, GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 PACOTES EM EMBALAGEM 500 FOLHAS, CONFORME EDITAL.	Tec Info Comercio de Computadores Ltda	98	CAIXA com 10 resmas	R\$ 90,00 Ripax

A Ata de Registro de Preços nº 020/2006, firmado em 24/05/2006, cujo objeto é o registro de preço de Papel, para fornecimento da Administração Pública Estadual, conforme descrição, e preços constantes das propostas apresentadas no Pregão n.º 028/2006/SAD.

Devido a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual e economicidade na aquisição, fica estabelecido as alterações das quantidades nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de 25% de todos os itens registrados.

Fica declarado que os quantitativos e preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 24/01/2007, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de pregão nº 022/2006/SAD.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2006.

GERALDO A. DE VITO JR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Leonardo do Podlasinski da Silva
 Indústria Gráfica e Editora
 Leonora Ltda

Carlos Cezar Assis
 Tec Info Comercio de Computadores Ltda

Original devidamente assinado, consta nos autos do processo nº 107091/2006

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias, para os trabalhos de manutenção de rodovias não pavimentadas, nos pólos regionais do Estado de Mato Grosso, sendo: NOROESTE, NORTE, NORDESTE, LESTE, SUDESTE, SUL, SUDOESTE, OESTE, CENTRO OESTE, CENTRO, NOROESTE II E CENTRO NORTE, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.
 Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 01) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.
 Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 087/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 087/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para Construção de Obras Complementares do Centro de Formação Profissional – CENFOR, no Município de Pontes e Lacerda - MT. A realização está prevista para o dia 16 de outubro de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 088/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 088/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para Construção do Centro de Referência para Produção e Comercialização de Artesanato, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. A realização está prevista para o dia 23 de outubro de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/10/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 029/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 029/2006/SEJUSP, realizado no dia 09/08/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. OTAVIO KUSS COMERCIO ME	003	R\$ 5.429,63
II. PRP BORGES COMERCIO MR	005	R\$ 1.890,00
III. SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	006, 009 E 012	R\$ 33.592,00
I. DISMEQ COM. IMP. MAQ. PARA ESCRITORIO LTDA	008	R\$ 34.700,00
II. MILANFLEX COMERCIO INDUSTRIA E INFORMATICA LTDA	013 E 014	R\$ 28.005,98
I. MTSHP MOVEIS E INFORMATICA LTDA	016	R\$ 2.421,00
OS LOTES 001 E 015 FORAM CANCELADOS CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 07/08/2006 ÀS FLS 49.		
OS LOTES 002, 004, 010 E 011 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS E O LOTE 007 FOI DECLARADO DESERTO.		
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 106.038,61

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Nº. 030/2006/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, a data de reabertura do PREGÃO Nº 030/2006 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE (DOCUMENTOS DE SEGURANÇA), DESTINADOS A POLITEC, para ser realizado no dia 06/10/2006 às 16:30 horas, na Sala Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguagás – Bloco III- Cuiabá-MT.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
 Gerente de licitação

SEJUSP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Permanente (livros), visando atender ao Sistema Prisional /SEJUSP, conforme especificações em Edital.
 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA - SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **16/10/2006 ÀS 14:30 h. (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguagás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de Pregões nº 02.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**

PREGOIEIRO: **Sandro dos Santos Caillava – Maj BM**
 ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa KW INDÚSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 56.913.627/0001-98, com sede a AUGUSTO BARASSA, Nº 1.211 E 1.241, bairro, JD. JULIANA/ AMARO/SP, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS LEME portador do RG nº 11.671.082 e CPF nº 968.383.538 -49, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de PREGÃO nº 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
01	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	UND	KW	25	2.650,00
02	APARELHO DE ULTRA SOM	UND	KW	25	833,00
03	APARELHO INTERFERENCIAL	UND	KW	25	1.875,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
 ORDENADOR DE DESPESAS

MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS LEME
 KW INDÚSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa CARCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 61.461.034/0001-78, com sede a RUA: ÁLVARES FAGUNDES, Nº 359 - AMERICANOPOLIS - SÃO PAULO/ SP, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, portador do RG Nº 0861.433.4 e CPF Nº 651.120.671-87 SSP/MT, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de PREGÃO nº 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
04	APARELHO DE INFRAVERMELHO	UND	CARCI	25	385,00
05	APARELHO DE PARAFINA	UND	CARCI	25	495,00
06	DIVÁ CLINICO	UND	BOITUVA	125	290,00
07	ESCADINHA DOIS DEGRAUS	UND	CARCI	125	52,00
10	ESCADADA DE CANTO COM RAMPA	UND	BOITUVA	25	570,00
11	BARRA PARALELA DUPLA DE 3 METROS	UND	BOITUVA	25	1.860,00
14	STAND IN TABLE ADULTO	UND	CARCI	25	520,00
15	STAND IN TABLE INFANTIL	UND	CARCI	25	475,00
22	GONIÔMETRO	UND	CARCI	25	9,50
27	PAR DE PULSEIRAS DE PESO 0,5KG	PAR	CARCI	25	10,00
28	PAR DE PULSEIRA DE PESO 1,0 KG	PAR	CARCI	25	15,30
30	CADEIRAS DE RODAS INFANTIL (CONVENCIONAL)	UND	CARCI	25	188,00
33	ANDADOR FIXO INFANTIL	UND	BOITUVA	25	90,00
34	ANDADOR COM RODIZIO INFANTIL	UND	BOITUVA	25	104,00
35	BENGALA 04 PONTOS	UND	BOITUVA	25	34,00
36	BENGALA ALUMINIO	UND	BOITUVA	25	20,00
37	BENGALA DE MADEIRA	UND	BOITUVA	25	10,00
38	ROLO BOBATH 10CM	UND	CARCI	25	20,00
39	ROLO BOBATH 20CM	UND	CARCI	25	29,00

40	ROLO BOBATH 30CM	UND	CARCI	25	35,00
43	BOLA BOBATH 85CM	UND	CARCI	25	65,00
44	ROLO TIPO FEIJÃO	UND	CARCI	25	129,90
45	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	SANNY	25	62,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
CARCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa L.M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 56.851.199/0001-16; com sede a rua: FLORIANO PEIXOTO, N° 446/ BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. VALDINEY CÉSAR USSO, portador do RG n.º 3.289.597-2 SSP – PR, CPF n.º 588.263.519-53, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
08	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL	UND	ART PRISCE	25	106,00
16	MACA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE	UND	MARIMAR	25	170,00
18	ESTETOSÓPIO DUOSOM ADULTO E INFANTIL	UND	BIC	25	21,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

VALDINEY CÉSAR USSO
L.M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.447.737/0001-10, com sede a RUA: ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, N°107 – PARQUE INDUSTRIAL II. SANTA TEREZA DE OESTE - PR representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. RAFAEL TEIXEIRA DE MACEDO, portador do RG n.º 5.536.475-3/SSP-PR e CPF 813.038.829-49, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
12	TABUA DE EQUILIBRIO	UND	ISP	25	36,50
17	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	UND	PRESSURE	25	80,00
19	MARTELO EXAMINADOR DE BUCK	UND	CIRUVET	25	28,00
21	FITA MÉTRICA	UND	ISP	25	3,60
25	PAR DE HALTERES DE 1KG	PAR	ISP	25	10,00
26	PAR DE HALTERES DE 2 KGS	PAR	ISP	25	19,00
31	ANDADOR FIXO ADULTO	UND	JAGUARIBE	25	70,00
32	ANDADOR COM RODIZIO ADULTO	UND	JAGUARIBE	25	85,00
41	BOLA BOBATH 45CM	UND	ISP	25	34,00
42	BOLA BOBATH 65CM	UND	ISP	25	44,90
46	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA OMBRO	UND	MERCUR	25	80,00
47	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA JOELHO	UND	MERCUR	25	72,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

RAFAEL TEIXEIRA DE MACEDO
INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.536.135-0001-39, com sede a RUA:RUI BRASIL CAVALCANTE (R-17) Q: 35 LOTE: 12/14 N° 531 ED. D' LYGIA AP. 801 SETOR OESTE GOIÂNIA GOIAS representada neste ato por seu Representante Legal, a Sr. ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI, portador do RG n.º 075967 SSP/MS e CPF 365.408.971-2, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
09	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FISICA	UND	APOLO	25	R\$ 65,00
23	NEBULIZADOR PARA USO CLINICO COM SAIDAS	UND	OLIDEF	25	R\$ 775,00
29	CADEIRA DE RODAS ADULTO (CONVENCIONAL)	UND	BAXMANN	25	R\$ 183,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI
TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CRIDAC.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.574.600/0001-37, com sede a RUA:AMARILIO DE ALMEIDA N° 120 / Bairro POÇÃO/ CUIABÁ - MT, representada neste ato por sua Representante Legal, a Sra. ADRIANA ARAÚJO COSTA, portadora do RG n.º 1317191-7 e CPF n.º 979.044.491-53, doravante denominada fornecedora, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 020/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
20	ESPELHO COM MOLDURA	UND	VIDROPLAN	25	379,00
24	BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	SUNDOW	25	499,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

ADRIANA ARAÚJO COSTA
COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2006/INDEA

CRENCIAMENTO: das 14:00h (catorze horas) às 14h:30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 16 de Outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

Às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 16 de Outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Passagens Aéreas e Terrestres, para atender a demanda do INDEA/MT, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

Telefone: (0**65) 3613-6004/6035 ou Fax: (**65) 3644-2697.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N° __) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2006

MAURO CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ref. Setembro/2005 a Agosto/2006 – 2º Quadrimestre/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Set/2005 a Ago/2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	77.048.502,98
Pessoal Ativo	85.960.709,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.269.265,81
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	15.181.472,01
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesa com Exercícios Anteriores	1.996.341,83
(-) Inativos com Recursos Vinculados	13.185.130,18
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)	77.048.502,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	4.279.051.028,02

% TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV)=(I+II)/(III)	1,80%
LIMITE LEGAL (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	85.581.020,56
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,9%>	81.301.969,53
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
(%) FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (< %>)=(IV)-(V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - < %>	

Fonte : Balancetes Mensais DEFIN/PGJ e SIAF/SEFAZ

(1) Obs. Inativos e Pensionistas com Recurso de Arrecadação de Contribuição Previdenciária – art. 19, VI da LRF

Paulo Roberto Jorge do Prado	Leuza Maria Batista Menezes	Lydia Bett Corrêa
Procurador-Geral de Justiça	Diretora Geral	Chefe do Departamento de Finanças/CT.CRC-MT 03299/0-0

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 084/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a implantação da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Cuiabá/MT, Várzea Grande/MT e Rondonópolis/MT, em face da entrada em vigor da Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso I, do dispositivo retro mencionado, que estabelece como uma das diretrizes a integração operacional do Poder Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para oficiarem, **sem prejuízo** de suas funções, junto às respectivas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Defensoria Pública	Designação
Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá/MT
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá/MT

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Em Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

(original assinado)

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
 * REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO – D.O.E. 28/09/2006

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º. 007/2006/Defensoria Pública

CREDECIMENTO: das 08h30m às 09h00m do dia 17 de outubro de 2006.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h00m do dia 17 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a Aquisição de um veículo tipo passeio, 4 portas, cor branca - conforme especificações do item 14 deste edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Aquisição 01 (um) veículo, tipo caminhonete, cor branca, cabine dupla, 4x4, diesel - conforme especificações do item 14 deste edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3428 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões n.º 003 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Subdefensor Público-Geral do Estado
 Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 009/2006/Defensoria Pública

CREDECIMENTO: das 14h00m às 14h30m do dia 17 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m do dia 17 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a aquisição/fornecimento de materiais permanente - mesas, cadeiras, poltronas entre outros, conforme especificações do item 14 deste edital, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3428 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões n.º 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Subdefensor Público-Geral do Estado
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2006

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA..

Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de 01 (um) motorista por mais 12 (doze) meses, com início em 19/09/2006 e término em 19/09/2007.

Dotação Orçamentária: 2007.9900.3390.3700.100.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 19/09/2006.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado de Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Sra. Cristiane França e Souza.

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006/FAJ** no dia **17 de outubro de 2006 às 08horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para segurar o prédio do Fórum da Capital.**

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇAMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 222/2006-NSL, para contratação da empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., para execução da obra de interligação subterrânea entre o Palácio da Justiça e o Anexo Desembargador Antonio Arruda. O valor correspondente à contratação é de R\$ 539.993,14 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 227/2006-NSL, para locação de imóvel, de propriedade da Srª Dora de Oliveira Campos, destinado a abrigar o Juizado Volante Ambiental - JUVAM. O valor correspondente à locação do imóvel é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensal.

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 062/2006

PROCESSO : 13.161-0/06
INTERESSADA : ROSÂNGELA APARECIDA PEREZ MONTRESOL FAVERSANI
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 450/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Srª. ROSÂNGELA APARECIDA PEREZ MONTRESOL FAVERSANI**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe C, Referência "7", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.350-7/06
INTERESSADA : MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 467/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "7", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.351-5/06
INTERESSADA : WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 466/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", Referência "8", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.352-3/06
INTERESSADA : CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC,

bem como Parecer nº 465/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "2", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.365-5/06
INTERESSADO : DALTEY APARECIDO DIAS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 463/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. DALTEY APARECIDO DIAS**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "2", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2005**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.366-3/06
INTERESSADO : JOÃO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 462/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. JOÃO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "10", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.369-8/06
INTERESSADA : CAMILA SALETE JACOBSEN
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 477/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão, de Assistente da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, Nível TCDGA-6, concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.375-2/06
INTERESSADO : HÉLIO DE ALENCAR ARRAIS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº

04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 464/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. HÉLIO DE ALENCAR ARAIAS**, servidor deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Controle de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-4, concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.508-9/06
INTERESSADA : ANA MARIA GARCIA FANAIA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 487/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. ANA MARIA GARCIA FANAIA**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "7", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas aos exercícios de **2005** e **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.154-7/06
INTERESSADO : JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 451/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", Referência "10", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2006**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.233-0/06
INTERESSADO : LUCIANO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 446/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. LUCIANO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Mensageiro, Classe "D", Referência "4", concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de **2005**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.424-4/06
INTERESSADO : OZIEL MARTINS DA SILVA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO
Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 07-TC e, de acordo com o Parecer nº 490/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 10-TC, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. OZIEL MARTINS DA SILVA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência "8", por ausência de amparo legal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.260-2/06
INTERESSADA : LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 402/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/06 a 29/08/2006, à **Sra. LUDOVINA NICOLINA DO CARMO SOARES**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1820-B/06 à fl. 02-TC, datado de 17/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.475-3/06
INTERESSADO : MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 484/2006 da Procuradoria

Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 90 (noventa) (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/06 a 06/11/2006, ao **Sr. MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, servidor do Estado, à disposição deste Tribunal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2007-B/06 à fl. 02-TC, datado de 22/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 10.710-7/06
INTERESSADO : AJAQUES BOTELHO LANNES
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 482/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/06 a 01/08/06, ao **Sr. AJAQUES BOTELHO LANNES**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 0929-B/06 à fl. 02-TC, datado de 25/07/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.074-0/06
INTERESSADO : MIRIA SUZE SOUZA DIAS
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 404/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/06 a 18/08/2006, à **Sra. MIRIA SUZE SOUZA DIAS**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1587-B/06 à fl. 02-TC, datado de 11/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.718-3/06
INTERESSADO : NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE
ASSUNTO : LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o parecer nº 481/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 15/08/06 a 12/12/2006, à **Sra. NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1754-B/06 à fl. 02-TC, datado de 16/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 265/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 26.09.2006

PROCESSO N.º : 14.494-0/02
INTERESSADO : JAIR DOS REIS NEIVA/CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.856/2006, do Dr. Mauro Delfino César representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Jair dos Reis Neiva, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 27.09.2009

PROCESSO N.º : 3797-9/01
INTERESSADO : NIVALDO PONCIANO COELHO/ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.657/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, Vice-Prefeito do município de **RESERVA DO CABAÇAL** gestão 2001/2004.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 37/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos artigos 3º da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tornam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição e a instalação de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo split modelo HI-WALL. Sendo: 02 (dois) aparelhos com capacidade de 9.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 12.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 18.000 BTU; 01 (um) aparelho com capacidade de 24.000 BTU; 03 (três) aparelhos com capacidade 30.000 BTU, cujo certame teve como vencedora a empresa ACC Climatização Ltda, por ter apresentado o menor preço, com o valor global de R\$ 25.449,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso em cumprimento ao disposto no § 3º art. 165 da Constituição Federal, § 3º art. 162 da Constituição Estadual e Capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, **os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 4º bimestre e os Relatórios de Gestão Fiscal, relativo ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2006.**

Alto Araguaia (MT), 29 de setembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 003/2006 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:00 hrs do dia 16/10/2006, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para aquisição de materiais destinados a pavimentação asfáltica em vias públicas no município, conforme detalhamento no Edital completo.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-496-1339/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 21 de setembro de 2006.

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006

A Prefeitura Municipal de Apicás/MT, torna público que fará realizar na sala de reuniões da C.P.L. situada à Av. Brasil nº 1059, Centro – Apicás – MT., Licitação na Modalidade Tomada de Preço 005/2006. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES.** Dia 16 de outubro de 2006 às 08:00 horas. O Edital completo e informações poderão ser adquiridas pelos interessados na Secretaria de Administração, Fone 66-3593-1341, Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Apicás – MT., 02 de outubro de 2006

Márcia F. Diefenthaler. - PRESIDENTE DA C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecís n°60 Centro, torna público que as Servidoras: **ANADIR DA ROCHACARVALHO RG nº 931.355 SSP/MT; IVETE PEREIRA PARTINHO RG nº 6.854.719 SSP/MT; IRACI PISTORI RG nº 0647501-9**

SSP/MT e **JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA RG nº 493.905 SSP/MT** não compareceram ao trabalho desde o dia 14/07/2006 razão pela qual, fica as mesmas, devidamente convocadas a se apresentarem ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Colíder. Colíder – MT; 28 de Setembro de 2006.

Vicente Bortolon - Sec. de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/06**

DO OBJETO: Contratação de serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa, no período de 11/09 a 31/12/2006. **DO PREÇO:** O valor global deste contrato é de R\$ 31.903,92 (Trinta e Um Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), com vencimento mensal de R\$ 10.634,64 (Dez Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **DATA:** Confresa, 02 de Outubro de 2.006. **ASSINANTES:** André Chaves de Castro Santos e Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Municipal de Confresa – contratante.

DENIS MARCOS PEREIRA
Presidente Comissão Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/06**

DO OBJETO: Contratação de serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa, no período de 11/09 a 31/12/2006. **DO PREÇO:** O valor global deste contrato é de R\$ 31.903,92 (Trinta e Um Mil Novecentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), com vencimento mensal de R\$ 10.634,64 (Dez Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **DATA:** Confresa, 02 de Outubro de 2.006. **ASSINANTES:** Marta Maribel Alvarenga Pena e Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Municipal de Confresa – contratante.

DENIS MARCOS PEREIRA
Presidente Comissão Licitação

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado realizada no dia 14/09/06 na página 54, Extrato de Contrato IL nº 13/2006, onde se lê: **o valor global deste contrato é de R\$ 13.768,44 (Treze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) com vencimento mensal de R\$ 3.755,03 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).** Leia-se: o valor global deste contrato é de contrato é de R\$ 13.786,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais), com vencimento mensal de R\$ 3.760,00 (três mil Setecentos e Sessenta Reais), ficando o restante do conteúdo inalterado. Confresa, 29 de Setembro de 2006 -

DENIS MARCOS PEREIRA

Presidente C.P.L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/06.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará na

Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos n.º 3328 – Cuiabá – MT.
MODALIDADE Concorrência pública, **TIPO** menor preço **OBJETO** Implantação da avenida das torres **REALIZAÇÃO** 07/11/2006 as 15:00 hs **REGULAMENTO** lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. **O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Cuiabá – MT, 28 de setembro de 2006.

LUIZ CLÁUDIO BUENO PROENÇA
 Presidente Da Comissão Especial De Licitação

Visto
 ANDELSON GIL DO AMARAL
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2006

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 006/2006. **Objeto:** Aquisição de Brita, Areia e Cimento para o Asfalto e Meio Fio, na Cidade de Gaúcha do Norte _MT. Data da Abertura: dia 16/10/2006, às 08h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1156.—1233.

Gaúcha do Norte em 29 de Setembro de 2006

Walter Klaus Rieger
 Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2006

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 007/2006. **Objeto:** Aquisição de Emulsão para o Asfalto, na Cidade de Gaúcha do Norte _MT. Data da Abertura: dia 16/10/2006, às 09h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1156.—1233.

Gaúcha do Norte em 29 de Setembro de 2006.

Walter Klaus Rieger
 Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 008/2006

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 008/2006. **Objeto:** Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Meio Fio, na Cidade de Gaúcha do Norte _MT. Data da Abertura: dia 16/10/2006, às 10h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1156.—1233.

Gaúcha do Norte em 29 de Setembro de 2006

Walter Klaus Rieger
 Pres. Com. Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 013/2006, foi vencedora a Empresa: **M. G. DE MATOS - ME** dos itens 01 e 02, após lance verbal final, ao preço unitário de R\$ 143,98 o botijão de gás com 45kg e R\$ 41,09 o botijão de gás com 13kg, Jaciara-MT, 29 de setembro de 2006. **JOSÉ LUIZ ALVIM** – Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EDITAL N.º 004/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

TORNA PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Valdir Mendes Barranco**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao **3º e 4º Bimestres do LRF – CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2006**, inclusive com a publicação na internet através do site www.novabandeirantes.mt.com. O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Nova Bandeirantes, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUM PRA - S
 E
 Gabinete do Prefeito

VALDIR MENDES BARRANCO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 005/06 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DE ACORDO COM O ART. 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Valdir Mendes Barranco**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2006**, inclusive com a publicação na internet através do site www.novabandeirantes.mt.com. O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Nova Bandeirantes, para exame e apreciação.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUM PRA - S
 E

VALDIR MENDES BARRANCO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2005

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, relacionados abaixo, para dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário/mechanização agrícola no município de Nova Bandeirantes-MT.: a) 01 (um) Trator agrícola de rodas. Motor a diesel, 4 cilindros, 71 cv, transmissão 12x4, velocidade levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força mecânica, arco de segurança com capota de proteção ao operador, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x34; b) 01 (um) Gam-grade aradora de arrasto com pneus, de 16 discos de 26" mancal a graxa; c) 01 (um) Carreta tanque agrícola, capacidade 4.000 l. com 04 rodas. - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preços N.º 004/2005, realizada no dia 18/11/2005, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.108.578/0006-70, R\$ 99.980,00 (Noventa nove mil e novecentos oitenta Reais), situado na Av. Jaime V. Campos n.º 91 – Setor C – Alta Floresta-MT, Cep.: 78580.000. Nova Bandeirantes, 18 de Novembro de 2005.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Daniele Bavaresco - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2005

OBJETO: Aquisição de maquinários agrícolas, relacionados abaixo, para dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário/mechanização agrícola no município de Nova Bandeirantes-MT.: a) 01 (um) Trator agrícola de rodas. Motor a diesel, 4 cilindros, 78 cv, transmissão 12x4, velocidade levante hidráulico de 3 pontos, tomada de força mecânica, arco de segurança com capota de proteção solar ao operador, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x34; b) 01 (um) Gam-grade aradora de arrasto com pneus, de 16 discos de 26" mancal a graxa; c) 01 (um) Plantadeira adubadeira de linha de transmissão com corrente industrial, de três linhas (1,800 mm); d) 01 (um) Pulverizador agrícola de barras com faixa de aplicação 12 metros, tanque de capacidade 600 litros; e) 01 (um) Roçadeira hidráulica 1,70m. com transmissão direta. - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preços N.º 005/2005, realizada no dia 18/11/2005, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.108.578/0006-70, R\$ 129.930,00 (cento vinte nove mil e novecentos trinta Reais), situado na Av. Jaime V. campos n.º 91 – Setor C – Alta Floresta-MT, Cep.: 78580.000. Nova Bandeirantes, 18 de Novembro de 2005.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Daniele Bavaresco - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2005

OBJETO: Recuperação de 25 km (vinte cinco quilômetros) de estradas vicinais e pontes, no padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Japurana, localizado no Município de Nova Bandeirantes/MT nas quantidades especificadas na planilha de quantidades e definidas em projeto. - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preços N.º 006/2005, realizada no dia 23/11/2005, tendo em

vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **COLUMBIA – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 03.622.583/0001-80, R\$ 411.155,00 (Quatrocentos onze mil e cento cinqüenta Reais), situado na Rua Pimenta Bueno nº 708 – Bairro Dom Aquino – Cuiabá-MT, Cep.: 78015-190. Nova Bandeirantes, 23 de Novembro de 2005.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Daniele Bavaresco – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 05 (cinco) de outubro de 2006, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Mutum, n.º 920N, centro, para discussão do desempenho da execução orçamentária e avaliação das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,
Nova Mutum – MT, 28 de setembro de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, n.º 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site www.novamutum.mt.gov.br., os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao quarto bimestre do exercício de 2006 e **Relatórios de Gestão Fiscal** referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2006.

Nova Mutum – MT, 29 de setembro de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**EDITAL DE LICITAÇÃO. - MODALIDADE CONVITE Nº. 030/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Nazaré – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite, cujo objeto é a aquisição de um veículo com as seguintes características: Tipo Popular, 02 portas, básico para 05 lugares – motor 1.0 bi-combustível – total Flex. - Para aquisição do veículo retro especificado os licitantes deverão apresentar suas propostas recebendo como parte de pagamento veículo de propriedade do licitante avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com as seguintes características: marca Fiat, mod. Uno mile Smart, motor 1.0 a gasolina, 04 portas, ano 2001. - As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2006 às 09:00 horas. O veículo a ser permutado poderá ser vistoriado no Pátio da Prefeitura Municipal situada a Av. Jorge Amado s/ nº centro. O edital completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação e outras informações pelo fone 66 3467 1019 com o Sr. Jair Néri dos Santos, Presidente da Comissão.

Nova Nazaré – MT, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2006.

Jair Néri dos Santos - Presidente da Comissão.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **Aquisição de Equipamentos para Telefonia para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme especificações contidas no edital**, conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame a empresa:**

- **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.....LOTE 01: R\$ 165.610,80** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão Presencial n. 016/2006, cujo objeto é a : **“Aquisição de 400 (quatrocentas) placas de sinalização vertical indicativas de parada de ônibus, conforme especificações contidas no edital.”**, conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **16/10/2006, às 8:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, devido a alterações sofridas nas especificações contidas nos anexos do edital. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2006.**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: **“CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
PORTARIA Nº 042/2006.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 015/2006, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. ENEDINO RODRIGUES NEVES.”

O Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 316/2005, de 16 de Junho de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 69 da Lei Municipal nº 280/2004, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 346/06, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao Sr. **Enedino Rodrigues Neves**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 037.342, SSP/MT, C.P.F. nº 079.266.851-00 e título de eleitor nº 079.266.851-00, Zona 045, Seção 0004, servidor público efetivo no cargo de SUPERVISOR, Nível “6”, Classe “B”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do nº **2006.03.0002P**, a partir de **01.06.2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Povo/MT, 28 de Setembro de 2006.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 034/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, itens: 1, 2, 3.

CLÁUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 004/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS ZERO KM 2006/2006, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, localizada à Av. Brasil, 50 – W, centro, nesta cidade, através do pregoeiro nomeado pela Portaria 032/GP/2006 de 16/01/2006, torna público que a abertura do **PREGÃO N° 004/2006**, prevista para as 12:30 horas do dia 29 de Setembro de 2006, foi **ADIADA** para o dia 16 de outubro de 2006 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Aonde em audiência pública receberá as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, nos termos do § 2º do artigo 12 do Decreto 3.555 de 08.08.2000, tendo em vista a modificação do item 12.1 do Edital que passou a vigorar com a seguinte redação: **12.1 – onde se lê “ ... O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dias) dias corridos ... leia-se até 45 (quarenta e cinco) dias corridos ...”** Tangará da Serra, 28 de Setembro de 2.006.

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA – Pregoeiro Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI N° 723/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Vila Bela da SS Trindade, **Wagner Vicente da Silveira**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações: **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. - **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

LEI N° 722/2006

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder reajuste aos servidores públicos municipais, nos percentuais e níveis abaixo discriminados: **Art. 2º** - O presente reajuste terá efeitos a partir de 1º de julho de 2006. - **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 721/2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei. - **Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2006 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos: **Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 720/2006

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação: **Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 719/2006

“Dispõe sobre autorização para abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Para atender as necessidades Orçamentárias do Poder Executivo fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e Três mil reais), na seguinte dotação: **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira -PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 718/2006

“Dispõe sobre a criação do anexo III na Lei 706/2005 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o anexo III na **Lei N° 706/2005**, que dispõe sobre o valor do salário do professor leigo, nível ensino médio com o valor de **R\$ 415,00 (quatrocentos e cinco reais) por 20 (vinte) horas semanais e R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por 40 (quarenta) horas.** - **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL ANEXO III - TABELA SALARIAL - JORNADA 20 HORAS

CLASSE - NÍVEL	A - 1,00
I – Ensino Médio/Leigo	415,00

TABELA SALARIAL - JORNADA 40 HORAS

CLASSE - NÍVEL	A - 1,00
I – Ensino Médio/Leigo	830,00

LEI N° 717/2006

“Dispõe sobre a alteração do anexo IV da Lei 557/1999, alterada pela Lei 681/2005 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo IV da Lei nº 557/1999**, alterada pela **Lei 681/2005**, passando a quantidade de **Diretor Pedagógico de 02 para 06**, e criando no mesmo anexo **08 (oito) cargos de Coordenador Pedagógico.** - **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV - LEI N° 557/1999 E 681/2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO
01	Secretaria Municipal de Educação	C.C.1
04	Diretor Pedagógico	C.C.3
		C.C.3
02	Assessor Pedagógico	C.C.3
		C.C.3
08	Coordenador Pedagógico (com 20 ou 40 horas)	C.C.3 50% OU 100%
01	Chefe de Departamento de Merenda Escolar	C.C.5
01	Chefe de Departamento Administrativo	C.C.5

LEI N° 716/2006

“Autoriza o poder Executivo a Confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, Considerando a existência de débitos do Município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, oriundos do consumo de Energia Elétrica, fornecido pela **CEMAT S/A**. Considerando as condições favoráveis para o parcelamento do debito oferecidas pela **CEMAT S/A**. **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial para a confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica existentes até a presente data, termos da simulação de parcelamento vistada e em anexa. - **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS

Wagner Vicente da Silveira -PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

TERCEIROS

BALDUINO PAN, portador do CPF nº. 195.167.549-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF, da **FAZENDA PAN**, localizada no Município de União do Sul/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FRANCISCO SALLES DALCIN, CPF 201.974.460-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. NÃO DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o número 06/063111-2, dirigido por: ELISEU DE PAULA ARMAZÉM ME, localizada à Fazenda Santo Antônio, sn, Estrada Guiratinga a Barra do Garças Km 54, Zona Rural, Município de Guiratinga - MT. Registrada sob NIRE: 51101541068 e CNPJ nº 08.207.829/0001-71, que no Livro nº 06, fls. 02, de **Registro de Matrícula de Armazéns Gerais**, consta: “**TERMO DE MATRÍCULA**” – Aos “treze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis”, por decisão singular, foi aprovada a Matrícula da empresa requerente sob nº **AG-474**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec.1.102 de 21/11/1903. Eu, MARINA ARCANJO DA SILVA -----, Editei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2006

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário-Geral

CERÂMICA M. BRANDÃO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.740 / 0002-12, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (L.P.), e a Licença de Instalação (L.I.), referente a atividade de Indústria Cerâmica, estabelecida no Distrito Industrial de Várzea Grande / MT, Bairro Capão do Piqui.

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AMDE-TRIÊNIO 2007/2009

Eu, **Mário Lúcio Guimarães de Jesus**, presidente da AMDE-Associação Matogrossense de Deficientes, cumprindo com as obrigações estatutárias, art. 35 do estatuto da AMDE, convoca todos os associados para a eleição da nova diretoria da AMDE triênio 2007/2009, a se realizar em 10/03/2007, na sede da associação. Os pretensos candidatos têm o Prazo de no mínimo 30(Trinta) dias antes das eleições para lançarem suas candidaturas (09/02/2007).

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2006

Mário Lúcio Guimarães de Jesus
Presidente

Gislaine Rodrigues da Silva – (CPF nº017.149.791-05) que requereu junta à SEMA/MT o Licença Ambiental Única (LAU), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Fazenda Santo Antonio** município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Luci de Araújo Chaves – (CPF nº) que requereu junta à SEMA/MT o Licença Ambiental Única (LAU), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Fazenda Recreio** no município de Juscimeira – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Usinas Itamarati S.A. CNPJ 15.009.178/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**Senhores acionistas,**

É com satisfação que submetemos as demonstrações contábeis consolidadas dos exercícios findos em 30/04/2006 e 30/04/2005 da Usinas Itamarati S.A. e empresas controladas.

A Usinas Itamarati está localizada no Centro-Oeste do Brasil, em Nova Olímpia-MT, cidade a cerca de 200 km a noroeste da capital mato-grossense, Cuiabá. A companhia atua na plantação e colheita da cana-de-açúcar, na produção e comercialização de açúcar cristal e refinado, álcool anidro e hidratado além de energia elétrica em co-geração.

O agronegócio no Brasil foi negativamente afetado, durante o ano de 2005, por questões climáticas, fitossanitárias e cambiais que reduziram a rentabilidade do setor. Não obstante aquelas restrições, o setor foi responsável pela maior parte das exportações brasileiras, contribuindo para saldos positivos recordes na balança comercial brasileira. No exterior, o processo acelerado de industrialização de países como Índia e China têm contribuído para o aumento da demanda por commodities em geral, com tendências de sustentação dos preços em patamares atrativos por longo prazo, com destaque para o açúcar. No último ano pudemos observar a escalada dos preços internacionais do petróleo e de seus derivados e a expectativa é de que o petróleo continuará a trabalhar em patamares elevados. Tal fato consolida o álcool como uma fonte alternativa de combustível em nível mundial. As vendas de veículos flex-fuel têm se mantido em patamar superior a 75% dos veículos novos, provocando expressivo aumento do consumo de álcool hidratado e passa a ser uma alternativa para o restante do mundo.

O faturamento da Usinas Itamarati atingiu R\$ 489,9 milhões no exercício com acréscimo de 5,85% em relação à Safra anterior, não obstante a redução no volume de cana-de-açúcar colhida e conseqüentemente na produção (nota 1) que, focada na melhoria do rendimento, não foi reduzida (a produção) na mesma proporção da colheita, proporcionando assim maior rentabilidade ao empreendimento.

O lucro líquido de R\$ 18,6 milhões também foi influenciado pela recuperação de preços ocorrida durante o exercício, principalmente no setor de combustíveis que contribuiu para o crescimento do faturamento em um cenário de melhores rendimentos no canavial e, no conjunto, na rentabilidade do produto final.

A redução no volume de colheita e produção foi fruto de revisão dos processos industriais e investimentos na recuperação e renovação dos canaviais onde foram investidos durante o período cerca de R\$ 38 milhões tanto no replantio, reposição de máquinas, processos de fertiirrigação, plantio mecanizado e gastos adicionais com a manutenção preventiva e preditiva.

Espera-se já para a próxima safra (2006/2007) os efeitos positivos dos investimentos feitos na recuperação das áreas plantadas e da melhoria contínua dos processos produtivos.

PRODUÇÃO E MERCADO

A colheita mecanizada da cana responde por 80% da produção, maior índice do país em empresas de porte, representando em média 80% de cana própria esmagada. Seu processo produtivo revela capacidade de moagem de 28 mil toneladas/dia, produção de cerca de 6 milhões de sacas/ano e 270 mil m3 de

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A (CNPJ: 47.067.525/0150-59)_Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-100, Município de Ribeirãozinho/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A (CNPJ: 47.067.525/0147-53)_Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-130, KM 06, Município de Primavera do Leste/MT.

ADONIRÁ LUIZ LAVORATTI, CPF 425.397.309-49, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU – matrículas 1.614 e 12.668, Município de Tapurah - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

A ITAMARATI NORTE S/A – AGROPECUÁRIA, CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UHE Juba I e II, localizada entre os municípios de Tangará da Serra e Barra dos Bugres-MT. DMT/DO

A ARAPUCEL –INDIAVAÍ S/A, CNPJ: 04.760.345/0002-85 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação da PCH Indivaí, localizada entre os municípios de Indivaí e Araputanga-MT/DO

ERART SCHLENDER E ADELINO SCHENDER torna publico que requereu a SEMA, pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, sito no Setor 02, Lote 33, zona rural, município de Lucas de Rio Verde/MT.

EDILSON ANTONIO MASTELARO E OUTROS torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos , Rodovia MT-338,Km 180, Fazenda Aurora, município de Tapurah/MT.

WALTER MASTELARO- Armazém de grãos/ Fábrica de Ração torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, Rodovia BR-163, Km 10, Fazenda Primavera, município de Itiquira/MT.

ABÍLIO PASCHOALINOTTE, CPF: 068.619.038-68, torna publico que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU e PEF), da Fazenda Carajás, localizada no município de Itiquira-MT.

LEANDRO COSTA SOARES CPF: 917560811-15, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU Licença Ambiental Única da Fazenda dois irmãos localizada no município de Cáceres – MT.

OSMAIR SOCORRO DOS SANTOS CPF: 660395338 – 30, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU Licença Ambiental Única da Fazenda Nossa Senhora Aparecida localizada na roça velha divisa com Bolívia.

Luiz Nei Cardoso Maciel – EPP, inscrição Estadual nº 131772333, vem através desta declarar junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, de que não existe mais os livros Fiscais tendo em vista extravaviados em mudança.

1. **CLARION S/A AGROINDUSTRIAL**, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Esmagamento de Soja, localizado na Avenida Z, Distrito Industrial, no Município de Cuiabá/MT.

1. **MARLIM AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Aeronaves - PAA, localizado na Avenida João Ponce de Arruda, Aeroporto Marechal Rondon, Centro, no Município de Várzea Grande – MT.

álcool carburante.

A capacidade instalada de moagem da Itamarati atinge cerca de 6,3 milhões de toneladas de cana por safra. Nesta safra a companhia moeu 4,9 milhões toneladas, 22% menos que sua capacidade. Tal queda foi devida à reorganização de seus processos e ao baixo nível de investimentos no suprimento de cana-de-açúcar no passado, que refletiu-se nesta safra.

A Usinas Itamarati é líder regional no seu setor de atuação e atende aos mercados do centro do país e região norte na distribuição de açúcar (40% do mercado) e de álcool e atende também à principal base de distribuição de álcool na região sudeste. Ao longo deste ano desenvolvemos novos mercados, destacando-se a entrada no Estado do Rio de Janeiro, através de uma nova unidade de processamento e ensacamento de açúcar no município de Pirai e os novos destinos de exportação, direcionando parcela significativa de sua produção de açúcar para a Ásia, África e mercados andinos.

INVESTIMENTOS

Ao contrário das três últimas safras, onde os investimentos foram reduzidos por força da pressão dos preços dos produtos aliada às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa naquele período, a administração pretende investir anualmente uma média de R\$ 69 milhões durante os próximos cinco anos, sendo 47% nas plantações, 12% em manutenções preditivas e preventivas, 27% em expansão da capacidade e 14% em processos e no desenvolvimento da produção e comercialização de energia

Os investimentos mais importantes incluem a expansão do processo de fertirrigação dos atuais 14 mil hectares para cerca de 31 mil hectares, já na safra 2007/2008 e a renovação dos canais buscando renovação total em mais quatro safras. Durante esta safra a companhia efetuou o replantio em 11,4 mil hectares de terra, devendo manter níveis desta ordem nas próximas safras.

A Usinas Itamarati planeja desenvolver a expansão da produção na atual planta industrial e o aumento de participação no mercado pela aquisição de usinas ou construção em outras regiões e mercados no país, para o qual vem efetuando estudos de viabilidade técnica e mercadológica, aproveitando as boas perspectivas para o setor nos níveis nacional e internacional.

MEIO AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

A Usinas Itamarati desenvolve continuamente alternativas que eliminem ou minimizem qualquer impacto ambiental causado pelo seu processo produtivo Agrícola e Industrial. Cada funcionário é agente ativo na ação de proteção e preservação do meio ambiente da Usinas Itamarati direcionada para a construção de uma conscientização ambiental coletiva. Dessa forma, cada funcionário, independentemente do seu nível ou função, participa na elaboração de ações voltadas para a preservação ambiental correta.

Dentro daqueles propósitos a Usinas Itamarati criou o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que gerencia todos os processos operacionais da empresa desde a pesquisa do tratamento de pragas, destinação de resíduos industriais, adubagem orgânica, coleta seletiva de lixo, dentre outras ações. O SGA desenvolve ainda palestras internas e nas comunidades, participa de projetos comunitários principalmente junto às prefeituras, desenvolve viveiros de mudas para reposição florestal, dentre outros.

Devida à projeção alcançada em suas ações na gestão ambiental, o Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Recursos Hídricos, indicou o SGA da Usinas Itamarati como representante da Bacia do Alto Paraguai, junto ao Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH.

A Usinas Itamarati se adequou aos padrões de qualidade, com base em Gestão de Qualidade ISO-9001/2000 e faz revisões e atualizações constantes buscando o aprimoramento. Implantou áreas de controle e melhoria da qualidade contínua que tem como escopo a produção de Açúcar Cristal e Triturado, Álcool Hidratado e Anidro e Energia Elétrica passando por todas as fases operacionais iniciadas desde o setor agrícola.

Programa de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho: A empresa atua com este Programa na melhoria da qualidade de vida do colaborador e redução de riscos de acidentes inerentes ao trabalho (conceito BS 8.800). Os níveis de acidente de trabalhos reduziram significativamente em função do monitoramento contínuo, treinamentos e programas de prevenções setorizadas por todas as áreas que vão do agrícola até à área administrativa.

RECURSOS HUMANOS

Buscando ser uma organização voltada à produção agrícola-industrial com qualidade, e visando a segurança e saúde do seu cliente-consumidor, a Usinas Itamarati considera seus clientes internos – os empregados –, seu maior bem. A Usinas Itamarati emprega cerca de 4.800 pessoas a cada safra, sendo cerca de 2.500 empregados efetivos, e vem promovendo a cidadania e responsabilidade social, enfatizando o trabalho digno, e desenvolvendo diversos programas que promovem o bem-estar, a integração e o lazer dos mesmos.

Treinamento: Vem promovendo treinamentos técnicos e direcionamentos comportamentais, com o objetivo de desenvolver seu capital humano.

Clima Organizacional: Para avaliar a sua performance e satisfação das políticas de Recursos Humanos da empresa junto a seus empregados é realizada anualmente a Pesquisa de Clima Organizacional. Em função do resultado, medidas são tomadas para corrigir os pontos fracos e aprimorar os pontos fortes.

Avaliação de Desempenho: Com o objetivo de parametrizar e analisar as necessidades de desenvolvimento de seus empregados, a empresa realiza anualmente a Avaliação de Desempenho dos mesmos, com critérios estritamente profissionais, a qual pode medir a necessidade de treinamentos, inclusive possíveis méritos salariais.

Benefícios Sociais: Refeição (inclusive no campo), plano de Saúde, convênio odontológico e farmacêutico, transporte, entre outros, são alguns dos benefícios proporcionados aos seus empregados e familiares, o que significa maior acesso a mecanismos de saúde e de qualidade de vida com menor custo ao trabalhador.

Programas Sociais:

Gerenciamento de Doenças: Orientação e controle de doenças crônicas (Diabetes, Pressão Arterial, Colesterol, etc.).

Campanha de Vacinações: Antigripal, contra febre amarela e meningite.

De Bem com a Vida: Orientação e prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas. No caso do tabagismo, o Programa inclui tratamento medicamentoso.

Educação Financeira: Orientação e controle do orçamento doméstico.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Sua localização geográfica a coloca na configuração do desenvolvimento nacional por meio do movimento de interiorização do Brasil. O emprego de cerca de 4.000 pessoas em média, dos quais cerca de 2500 efetivos alcança a população economicamente ativa que se remete a 7 cidades ou distritos da região: Arenópolis, Nortelândia, Barra do Bugres, Assari, Progresso, Denise, Nova Olímpia e Tangará da Serra. O relacionamento da Usinas Itamarati com a comunidade e os empregados, assim como sua atuação ambiental são reconhecidos na região. Programas diversos são desenvolvidos pela empresa ou compartilhados com as prefeituras e demais órgãos regionais e federais na busca da integração social, cultura, preservação e recuperação do meio ambiente, educação profissional e de oportunidades de emprego para aquelas comunidades. Foi iniciado neste ano o Projeto Caminhar que promove a seleção de candidatos e sua admissão a partir de treinamentos na sua área de atuação e de uma visão ampla de todas as áreas da empresa buscando formar empregados com visão ampla e possibilidade de maior ascensão profissional.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Os resultados da Usinas Itamarati mostraram-se positivos nesta safra fruto das ações de saneamento financeiros e revisão de seus processos desenvolvidos a partir da safra passada. Não obstante as dificuldades enfrentadas pelo agronegócio no último ano, a recuperação de preços também contribuiu para a melhoria da rentabilidade. A recuperação do EBITDA deveu-se, além do fator preço, às políticas de controle e redesenho de processos implementadas na empresa pela nova administração.

O EBITDA em 2006 atingiu R\$ 122 milhões, representando um crescimento de 70% em relação a 2005 quando foi de R\$ 72 milhões, com margens de 29% em 2006 contra 18% em 2005. O lucro líquido positivo neste ano de R\$ 18,6 milhões, comparado com R\$ (115.623) milhões em 2005 demonstra a recuperação financeira da empresa fruto das reformulações empreendidas.

PERSPECTIVAS

Apesar de um ano particularmente difícil para o agronegócio, novos recordes foram alcançados pela agropecuária brasileira, tanto na produção da cana-de-açúcar e exportação de seus derivados e de carnes e café demonstrando o aprimoramento dos processos de produção no Brasil com melhorias visíveis na competitividade.

A expectativa é de recuperação das safras de grãos, o crescimento do mercado internacional do álcool, ainda modesto, com a adoção da mistura deste à gasolina para movimentar a frota mundial, como fonte alternativa de energia, a disponibilidade de terras cultiváveis no país atraindo investimentos para o setor, o que colocará o agronegócio brasileiro como um todo em excelente posição no mercado internacional. A Usinas Itamarati pretende participar do crescimento do mercado do açúcar e álcool, seja pelo crescimento da produção atual, seja pela construção de novas plantas e mesmo aquisições em áreas estratégicas para o desenvolvimento do mercado, e aumentar sua rentabilidade, remunerando os acionistas e promovendo o bem estar social em sua área de atuação, seus funcionários, clientes e parceiros em geral.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE ABRIL DE 2006 E DE 2005
(Expressas em milhares de reais)

	ATIVO					PASSIVO			
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Disponibilidade	13.637	3.962	13.730	4.022	Fornecedores	54.320	28.498	54.240	25.107
Contas a Receber	27.858	25.086	27.858	25.086	Outras Contas a Pagar	9.197	-	9.292	20
Estoques	117.212	66.991	117.213	66.991	Instituições Financeiras	66.123	63.042	66.123	63.042
Adiantamentos e outras contas a receber	24.835	13.621	24.838	13.622	Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.938	5.357	19.227	13.422
Tributos a Recuperar	38.586	35.161	38.826	35.366	Tributos a Recolher	47.912	23.378	51.999	26.551
Despesas antecipadas	324	-	3.449	-	Adiantamentos de Clientes	32.746	51.998	32.746	51.998
	222.452	144.821	225.914	145.087		216.236	172.273	233.627	180.134
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Tributos a Recuperar	12.491	12.491	12.491	12.491	Fornecedores	3.725	10.062	3.725	10.062
Seguros a apropriar	398	-	398	-	Adiantamentos de Clientes	24.255	8.983	24.254	8.983
Empresas coligadas e Terceiros	71.642	171.611	32.269	135.425	Instituições Financeiras	35.472	34.119	35.472	34.119
Imposto de Renda e CSLL Diferidos	114.698	92.776	114.698	92.776	Custeio Agrícola Pesa	170.592	122.861	170.592	122.861
Outras contas a receber	81	35	227	175	Tributos Parcelados	137.157	99.685	146.847	109.042
	199.310	276.913	160.083	240.867	Outras Contas a Pagar	108.355	104.262	108.355	104.262
					Empresas coligadas e Terceiros	6.663	141.260	8.394	143.732
					Provisão para perdas e Contingências	115.319	118.698	115.319	118.698
						601.538	639.930	612.958	651.759
PERMANENTE					PARTICIPAÇÕES DE MINORITÁRIOS			643	967
Investimentos	8.110	6.378	8.535	5.209	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Imobilizado	602.885	483.898	603.093	483.995	Capital Social	415.038	415.038	415.038	415.038
Diferido	667	-	667	4.133	Reservas de Reavaliação	130.647	-	130.647	-
	611.662	490.276	612.295	493.337	Adto./ Futuro Aumento de Capital	33.983	33.983	33.983	33.983
	1.033.424	912.010	998.292	879.291	Lucros (Prejuízos) acumulados	(382.684)	(233.591)	(436.059)	(284.711)
					Lucro (Prejuízo) do exercício	18.666	(115.623)	7.455	(117.879)
						215.650	99.807	151.064	46.433
						1.033.424	912.010	998.292	879.291

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS ENCERRADOS EM 30 DE ABRIL DE 2006 E 2005
(Expressas em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
	Reclassificado		Reclassificado	
Receita Bruta Operacional				
Vendas no mercado interno e externo	489.922	462.847	489.922	462.847
Deduções da Receita Bruta				
Impostos, devoluções e cancelamentos	(62.818)	(69.892)	(62.877)	(69.977)
Receita Líquida Operacional	427.104	392.955	427.045	392.870
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(254.685)	(253.868)	(257.052)	(256.286)
Lucro Bruto	172.419	139.087	169.993	136.584
Receitas (Despesas) Operacionais:				
Administrativas	(26.087)	(16.770)	(26.099)	(16.799)
Comerciais	(51.316)	(71.614)	(51.316)	(71.303)
Gerais	(4.659)	(152)	(4.487)	(316)
Resultado de participações societárias	(1.593)	(1.004)	-	-
Financeiras líquidas	(46.096)	(47.294)	(48.183)	(48.339)
	(129.751)	(136.834)	(130.085)	(136.757)
Lucro (prejuízo) operacional antes dos itens extraordinários	42.668	2.253	39.908	(173)
Encargos gerais e financeiros Extraordinários	(14.363)	(69.330)	(19.004)	(69.330)
Lucro (prejuízo) operacional após itens extraordinários	28.305	(67.077)	20.904	(69.503)
Resultado não Operacional				
Provisão para Perdas e Contingências	3.379	(98.356)	3.379	(98.356)
Outras Receitas/Despesas não Operacionais	(13.368)	(5.048)	(17.502)	(5.048)
Participação Minoritária	-	-	324	170
Lucro (Prejuízo) do período antes do IRPJ e CSLL	18.316	(170.481)	7.105	(172.737)
Provisão IRPJ Diferido	255	40.330	255	40.330
Provisão CSLL Diferido	95	14.528	95	14.528
Lucro (Prejuízo) Líquido do período	18.666	(115.623)	7.455	(117.879)
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MILAÇÕES	0,33	(2,85)	-	-

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE ABRIL DE 2006 E DE 2005
(Expressas em milhares de reais)

Descrição	Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de Reavaliação	Lucros/(prejuízos) Acumulados	Total
Integralização de reservas	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores (vide nota 20)	-	-	-	(73.605)	(73.605)
Lucro/(Prejuízo) do período	-	-	-	(115.623)	(115.623)
Saldo em 30 de abril de 2005	415.038	33.983	-	(349.214)	99.807
Integralização de reservas	-	-	-	-	-
Reavaliação de Bens Imóveis	-	-	130.647	-	130.647
Ajustes de exercícios anteriores (vide nota 20)	-	-	-	(33.470)	(33.470)
Lucro/(Prejuízo) do período	-	-	-	18.666	18.666
Saldo em 30 de abril de 2006	415.038	33.983	130.647	(364.018)	215.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
1 - Origens dos Recursos				
1.1. Das operações sociais				
=> Lucro líquido do exercício	18.666	(115.623)	7.455	(117.879)
=> Receitas/Despesas que não afetam o capital circulante:				
=> Variações monetárias e encargos de longo prazo	(6.888)	17.000	(6.759)	17.000
=> Encargos de depreciação / amortização	28.941	21.035	33.087	21.061
=> Custo residual do ativo permanente baixado	8.269	69	8.269	69
=> Equivalência Patrimonial	1.593	1.004		
=> Provisão para contingências	(3.379)	98.356	(3.379)	98.356
=> Imposto de Renda e CSLL Diferidos	(350)	(54.858)	(350)	(54.858)
=> Participações de minoritários			(324)	(170)
1.1.1. Das operações correntes	46.852	(33.017)	37.999	(36.421)
=> Ajustes de exercícios anteriores	(33.470)	(73.605)	(33.470)	(73.605)
=> Receitas/Despesas que não afetam o capital circulante:				
=> Amortização do diferido	-	29.820	-	29.820
=> Variações monetárias e encargos de Longo Prazo	52.363	28.952	52.363	28.952
=> Imposto de Renda e CSLL Diferidos	(21.571)	(37.918)	(21.571)	(37.918)
1.1.2. Das Operações de exercícios anteriores	(2.678)	(52.751)	(2.678)	(52.751)
Das Operações Sociais	44.174	(85.768)	35.321	(89.172)
1.3. Das operações com terceiros				
=> Aumento do exigível a longo prazo	63.654	116.849	69.152	120.329
=> Redução do realizável a longo prazo	31.408	2.052	28.146	2.037
Total das Origens dos Recursos	139.236	33.133	132.619	33.194
2. Aplicações dos Recursos				
2.1. Aumento do Ativo Permanente				
=> Investimentos	9.840	-	9.840	-
=> Imobilizado	37.048	16.414	37.145	16.509
=> Diferido	666	-	666	-
2.2. Das operações com terceiros	47.554	16.414	47.651	16.509
=> Transferência do Exigível a Longo Prazo p/ Circulante	57.429	32.203	57.043	32.203
=> Transferência do realizável a L. Prazo p/Circulante	585	-	591	-
Total das aplicações dos recursos	105.568	48.617	105.285	48.712
3. Aumento (redução) do CCL	33.668	(15.484)	27.334	(15.518)
4. Demonstração das variações do CCL				
=> Variação do Ativo Circulante	77.631	(68.615)	80.827	(68.843)
=> Variação do Passivo Circulante	43.963	(53.131)	53.493	(53.325)
Variação do Capital Circulante Líquido	33.668	(15.484)	27.334	(15.518)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE ABRIL DE 2006 E DE 2005 (Expressas em milhares de reais – R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A USINAS ITAMARATI S.A. tem como objeto social a produção e comercialização de açúcar de cana-de-açúcar, álcool etílico anidro e hidratado, a comercialização de produtos alimentícios e higiene em geral e a produção, a partir do vapor gerado em suas usinas, de energia elétrica em co-geração para consumo próprio e comercialização do excedente. A Companhia atua no mercado interno e externo e produz cerca de 80% das suas necessidades de matéria prima (cana de açúcar) em plantação própria e parcerias e o restante de suas necessidades são adquiridos de fornecedores produtores de sua região de atuação. A produção nas safras de 2006 e de 2005 foi conforme a seguir:

Matéria Prima (Tns)	Safra 2005/2006	Safra 2004/2005
Cana própria	3.688.864	5.334.974
Cana de Parceria Agrícola	197.204	281.700
Cana de Fornecedores	1.040.910	957.676
Total	4.926.978	6.574.350

Produção Industrial	Safra 2005/2006	Safra 2004/2005
Açúcar (Tns)	286.199	320.471
Álcool Anidro (Lts. mil)	118.232	230.194
Álcool Hidratado (Lts. Mil)	142.779	92.157

A redução na produção do açúcar e álcool e na colheita foi decidida principalmente em função da busca do nível ótimo de produtividade e rentabilidade, e ainda por efeito da reforma e revitalização dos canaviais onde foram investidos cerca de R\$ 40 milhões nesta safra. Os investimentos e reformas propiciarão maiores rendimentos e qualidade de produção com efeitos esperados na produtividade e rentabilidade do empreendimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as práticas de consolidação da legislação societária brasileira, e abrangem as demonstrações financeiras da controladora Usinas Itamarati S.A. e as empresas controladas indicadas na nota 8.

Principais procedimentos de consolidação – eliminação dos saldos das contas ativas e passivas entre as empresas objeto da consolidação; eliminação do investimento contra a contas do patrimônio líquido (capital, reservas e resultados acumulados) das empresas investidas; eliminação dos saldos de despesas e receitas, bem como de resultados não realizados decorrentes de negócios entre as empresas; as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme entre todas as empresas e consistentes com aquelas aplicadas no exercício anterior.

A conciliação do lucro líquido do exercício e do patrimônio líquido está demonstrada a seguir:

	Lucro líquido do exercício		Patrimônio líquido	
	2006	2005	2006	2005
Controladora	18.666	(115.623)	209.414	99.807
Resultado realizado (a realizar) em operações entre a controladora e as controladas	(11.211)	(2.256)	(63.942)	(52.409)
Participações minoritárias			(643)	(967)
Consolidado	7.455	(117.879)	144.829	46.431

3. RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) *Apuração do resultado* – o resultado das operações é apurado de acordo com o regime de competência.
- b) *Estimativas contábeis* – As estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos segundo o julgamento da administração. Dentre os itens relevantes sujeitos a estas estimativas e premissas estão a provisão para créditos de liquidação duvidosa, o valor residual do ativo imobilizado, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, e a provisão para perdas e contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa periodicamente dentro de cada exercício estas estimativas e premissas.
- c) *Disponibilidades e aplicações financeiras* – estão avaliadas aos valores de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas.
- d) *Clientes* – estão apresentados a valores de realização deduzidos de provisão para riscos de créditos calculada com base na análise dos riscos que contempla a situação individual dos clientes, o histórico de perdas e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.
- e) *Estoques* – estão demonstrados aos custos médios de aquisição ou de produção, inferiores ao valor de mercado.
- f) *Demais ativos e passivos circulantes e de longo prazo* – são demonstrados pelos valores de realização líquidos conhecidos ou calculáveis.
- g) *Investimentos* – estão avaliados, pelo método de equivalência patrimonial quando relevantes em empresas controladas ou coligadas. Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando necessário.
- h) *Imobilizado* – avaliado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de reavaliação espontânea de terrenos efetuada neste exercício. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota 9.
- i) *Diferido* – Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização calculada pelo método linear levando em conta os períodos de vida útil/benefícios.
- j) *Passivos circulante e exigível a longo prazo* – estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos das correspondentes variações cambiais e monetárias e encargos financeiros, nos termos dos contratos vigentes refletindo os valores incorridos até a data do balanço.
- k) *Moeda estrangeira* – Os ativos e passivos monetários contratados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e suas variações estão reconhecidas na demonstração do resultado do exercício.
- l) *Provisões* – as provisões foram constituídas com base em fatores objetivos e subjetivos, e levam em consideração a análise dos riscos jurídicos e demais fatores, e representam as melhores estimativas da obrigação a ser registrada nas demonstrações financeiras.
- m) *Imposto de renda e contribuição social* – foram apurados em conformidade com a legislação tributária vigente. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais foram constituídos em conformidade com as normas vigentes e práticas contábeis adotadas no Brasil.
- n) *Reclassificações* – certos saldos não relevantes das demonstrações financeiras do exercício anterior foram reclassificados para serem apresentados com consistência em relação demonstrações financeiras do ano corrente.
- o) *Ajustes de exercícios anteriores* – a administração decidiu alterar o critério de registro e avaliação de ativos e passivos financeiros denominados PESA (Programa Especial de Saneamento de Ativos). Essa mudança de critério está fundamentada em parecer jurídico de seus advogados, cujos efeitos foram registrados em resultados acumulados, e procedeu ainda no exercício anterior a mudanças de avaliação de ativos e suas amortizações, registrando-os líquidos dos impostos e contribuições incidentes. Os efeitos líquidos de impostos são de R\$ 33.470 em 2006 e R\$ 73.605 em 2005, conforme descrição detalhada na nota 19.
- p) **CONTAS A RECEBER**

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Clientes	29.986	27.959	29.986	27.959
Provisão para riscos de crédito	(2.128)	(2.873)	(2.128)	(2.873)
Total	27.858	25.086	27.858	25.086

5. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Produtos acabados	18.770	7.157	18.770	7.157
Materiais de almoxarifado	21.965	16.008	21.966	16.008
Tratos culturais	45.517	23.350	45.517	23.350
Gastos industriais de entressafra	<u>30.960</u>	<u>20.476</u>	<u>30.960</u>	<u>20.476</u>
Total	117.212	66.991	117.213	66.991

Os gastos com tratos culturais e industriais de entressafra contribuirão para a formação da próxima safra e deverão ser absorvidos integralmente na formação daquela produção.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Curto prazo				
PIS e COFINS (i)	34.252	33.574	34.323	33.595
ICMS (ii)	4.033	1.394	4.161	1.526
Retenções	<u>301</u>	<u>193</u>	<u>342</u>	<u>245</u>
Total	38.586	35.161	38.826	35.366
Longo prazo				
Créditos tributários em juízo	12.491	12.491	12.491	12.491

(i) Créditos de PIS e COFINS não-cumulatividade a compensar.

(ii) Créditos originados da aquisição de bens do ativo permanente.

Os créditos tributários de longo prazo são resultado de demandas judiciais para reconhecimento destes e estão em diversas instâncias de julgamento. Foram contabilizadas provisões em montante suficiente para cobrir perdas eventuais na realização destes créditos.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

	Controladora	
	2006	2005
Resultado contábil antes dos Imposto de renda e da Contribuição social		
	18.316	(170.481)
Adições/exclusões ao resultado	(24.148)	114.514
Base tributável corrente	(5.832)	(55.967)
Alíquota	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais	<u>1.972</u>	<u>19.004</u>
Diferenças temporárias	(4.768)	98.356

Bases negativas		7.095
Base s/ diferenças temporárias	(4.768)	105.451
Alíquota	34%	34%
Imposto sobre diferenças temporárias	(1.622)	35.854
Imposto e contribuição social no resultado	350	54.858
Ajustes de exercícios anteriores	(63.447)	(111.523)
Imposto e contribuição social de exercícios anteriores	21.572	37.918
Total imposto de renda e da contribuição social	21.922	92.776
Saldo imposto de renda e da contribuição social diferidos		114.698

Os créditos reconhecidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social, bem como sobre as provisões para perdas estão suportados por projeções que contemplam o seu aproveitamento integral levando em consideração a viabilidade dos investimentos e a rentabilidade futura do empreendimento no médio prazo. Não foi constituída provisão para imposto e contribuição diferidos para os resultados negativos das empresas controladas por ausência de previsibilidade de rentabilidade no médio prazo que demonstre o aproveitamento daqueles créditos.

A projeção de resultados da controladora presume a compensação integral de seus prejuízos fiscais e demais diferenças temporárias em 7 anos.

8. INVESTIMENTOS

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Em empresas controladas e coligadas	4.548	6.141	4.548	4.548
Créditos Eletrobrás	3.326		3.326	
Outras participações	236	237	661	661
Total de Investimentos	8.110	6.378	8.535	5.209

Participações em empresas controladas e coligadas

Empresas controladas	2006			2005				
	(consolidadas)	%	Patrimônio	Equivalência	Investimento	Patrimônio	Equivalência	Investimento
Indústrias Itamarati		97	(3.557)	(1.593)	(0)	1.643	(346)	1.593
Guanabara Agrícola		99,9	(19.634)	-	(0)	(15.060)	(10)	(0)
Feliz Terra Agrícola		95	(38.013)	-	(0)	(35.200)	(190)	(0)
Transport. Diamantino		98,9	(2.738)	-	(0)	(2.198)	(458)	(0)
Coligadas								
Cia. Agrícola Parecis		9,73			4.403			4.403
Outras					145			145
Total de Investimentos					4.548			6.141

As empresas diretamente controladas, objeto da consolidação, encontram-se com patrimônio líquido negativo não figurando na rubrica de Investimentos em Controladas e Coligadas, e seus saldos estão limitados ao valor zero.

9. IMOBILIZADO

Nas Safras 2003/2004 e 2004/2005 a Companhia alterou as taxas de depreciação, exaustão e amortização adequando-as a efetiva vida útil dos bens identificadas em função dos níveis de produção e manutenção praticados a partir daquele período. A partir deste exercício (Safrá 2005/2006) a administração decidiu retornar às taxas oficiais de depreciação em função de revisão de processos e níveis de produção redesenhadas.

Os gastos de preparo de solo, plantio e tratos culturais até o primeiro corte, sofreram alongamento de suas realizações a partir do exercício 2003/2004, com base em estudo formatado pela área agrícola da empresa. Em função dos níveis de investimentos e estudos de produtividade das plantações empreendidos a partir deste exercício, a administração decidiu pelo retorno à exaustão em cinco colheitas, (20% por safra).

	%	Controladora				Líquido	Líquido
		2006		2005			
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido		
Terrenos e propriedades		205.492		205.492		205.757	
Reavaliação de terrenos		130.647		130.647			
Edifícios e benfeitorias	4	158.833	(36.767)	122.066		128.224	
Máquinas e Implementos Agrícolas	25	45.655	(41.507)	4.148		5.409	
Máquinas, instal. e equiptos. industriais	10	158.946	(99.970)	58.976		69.277	
Móveis e utensílios	10	2.915	(1.641)	1.274		1.128	
Veículos	20	42.216	(36.139)	6.077		8.587	
Cultura Permanente – Cana de Açúcar	20	204.710	(136.810)	67.900		61.226	
Outras contas		8.423	(2.118)	6.305		4.290	
		957.837	(354.952)	602.885		483.898	
	%	Consolidado				Líquido	Líquido
		2006		2005			
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido		
Terrenos e propriedades		205.492		205.492		205.757	
Reavaliação de terrenos		130.647		130.647			
Edifícios e benfeitorias	4	158.833	(36.767)	122.066		128.224	
Máquinas e Implementos Agrícolas	25	45.655	(41.507)	4.148		5.409	
Máquinas, instal. e equiptos. industriais	10	158.946	(99.970)	58.976		69.277	
Móveis e utensílios	10	2.939	(1.646)	1.293		1.129	
Veículos	20	44.085	(37.952)	6.133		8.665	
Cultura Permanente – Cana de Açúcar	20	204.710	(136.810)	67.900		61.226	
Outras contas		8.591	(2.153)	6.438		4.308	
		959.898	(356.805)	603.093		483.995	

A Companhia contratou empresa de avaliação especializada que avaliou todo o conjunto de imóveis representados pela conta Terrenos e Propriedades segundo o Método Comparativo de Dados de Mercado, com observância a todas as recomendações da NBR-14653-3 que concluiu ser o valor total destes bens da ordem de R\$ 336.139 reconhecendo uma mais-valia de R\$ 130.647 que foi reconhecida no Patrimônio Líquido como Reserva de Reavaliação.

10. DIFERIDO

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Pesquisas e desenvolvimentos agrícolas	590		590	
Gastos pré-operacionais de projetos industriais	77		77	
Gastos pré-operacionais	—	—	—	4.133
Total de Investimentos	667		667	4.133

11. FORNECEDORES (CIRCULANTE E LONGO PRAZO)

Buscando recuperar o equilíbrio econômico e financeiro a partir de esforços de negociação da nova gestão, a Companhia em parceria com seus principais e mais estratégicos fornecedores alongou o perfil das dívidas junto a estes, garantindo assim suas linhas de crédito, acesso aos insumos, implementos e investimentos necessários a recuperação e rentabilização do empreendimento, os valores de fornecedores a longo prazo R\$ 3.725 (2006) e R\$ 10.062 (2005) referem-se a saldos daquelas negociações.

12. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

As obrigações por financiamento são representadas como segue:

Endividamento de curto prazo	Taxa média	2006	2005
			Reclassificado
- Finame (CDI/URTJLP/Pré-fixado)	10 %a.a.	6.200	17.911
- Investimentos (CDI)	0,5% a.m.	1.608	4.318
- Capital de giro (CDI / pré-fixada)	2% a.m.	39.069	33.872
- Warrant (CDI/ pré-fixada; c/ garantia de produtos)	1,44%a.m.	<u>19.246</u>	<u>6.941</u>
		66.123	63.042
Endividamento de longo prazo	Taxa média	2006	2005
- Finame (CDI/URTJLP/Pré-fixado)	10 %a.a.	106	1.465
- Investimentos (CDI)	0,5% a.m.	6.846	4.199
- Capital de giro (CDI / pré-fixada)	2% a.m.	27.228	26.662
- Custeio agrícola (Pesa) – Principal IGPM	9,98%a.a.	207.809	268.957
- Títulos Federais – CTN – IGPM	12% a.a.	(37.217)	(146.096)
- Dívida líquida Pesa		170.592	122.861
- Warrant (.CDI/ c/ garantia de produtos)	0,8/1%a.m	<u>1.292</u>	<u>1.793</u>
		<u>206.064</u>	<u>156.980</u>
Composto por:			
Instituições financeiras		35.472	34.119
Custeio agrícola - PESA		<u>170.592</u>	<u>122.861</u>
		<u>206.064</u>	<u>206.064</u>

A companhia embasada na Resolução 2471/98 do BACEN associados a outras normas vigentes, securitizou a dívida junto ao Banco do Brasil S.A. através de aquisição de Certificados do Tesouro Nacional, que garantiu 100% do valor principal da dívida. Os encargos da dívida estão sob discussão administrativa e judicial quanto aos cálculos, e sua exigibilidade depende da solução das divergências entre as partes.

A Administração baseada em opinião de seus advogados e na interpretação legal das normas e contratos assinados registrou os encargos da dívida do PESA baseada nos cálculos de remuneração definidos nos contratos originais de acordo com a Lei 9.138/95 e Resolução CMN/BACEN N° 2.471/98.

Os financiamentos demonstrados nesta nota estão suficientemente garantidos por alienação fiduciária de bens e equipamentos (Finame e Investimentos), notas promissórias, aval dos acionistas, garantia de produtos e hipotecas, e nos juros do PESA integralmente por garantias de terceiros.

As parcelas de longo prazo estão distribuídas por ano de vencimento:

	2006
Vencimento no Ano	
2007	19.088
2008	8.710
2009	<u>7.673</u>
	35.472
Custeio Agrícola PESA	
2020 - Principal	115.730
2020 – Título CTN	(37.218)
Sub-judice – Juros	<u>92.080</u>
	170.592

13. TRIBUTOS PARCELADOS

A companhia firmou em 28 de abril de 2000, o Termo de Opção de Plano de Recuperação Fiscal – REFIS aprovado pela Lei 9.964 de 10/4/2000. O montante de impostos inclusos no programa inclui débitos vencidos até 28/02/2000, sendo o seu recolhimento realizado mensalmente a razão de 1,2% do faturamento. A companhia desenvolveu junto aos órgãos públicos federais e estaduais outras modalidades de refinanciamento e parcelamento que inclui ICMS, FGTS e demais contribuições. Os débitos do REFIS montam R\$ 62.311 (R\$ 68.844 em 2005) na controladora e R\$ 71.826 R\$ 77.840 em 2005) consolidado.

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2006	2005
		Reclassificado
a) Créditos de outras empresas não financeiras(ex-relacionada)	99.094	104.262
b) Créditos de terceiros por aquisição de investimentos	<u>9.261</u>	
	108.355	104.262

a) A Companhia renegociou crédito financeiro de empresa ex-relacionada, em parcelas mensais de cerca de R\$ 750, com vencimento final previsto contratualmente para 2015.

b) A Companhia adquiriu títulos de dívidas da Eletrobrás com o objetivo de liquidação financeira, garantias e quitações federais com prazo de 144 meses.

Vencimento no Ano	2006
2007	12.171
2008	8.569
2009	8.624
2010	8.688
2016	<u>70.303</u>
	108.355

15. PARTES RELACIONADAS

Realizável a longo prazo	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Transporte Diamantino	1.326	3.564	-	-
Feliz Terra Agrícola	27.192	25.240	-	-
Industrias Itamarati	4.901	4.855	-	-
Guanabara Agrícola	7.735	4.423	-	-
Cia. Agrícola do Parecis	8.777	4.542	9.060	4.626
Itatradring S.A.	8.089	4.613	8.090	4.951
Itaparep Ltda.		119.083		119.083
Outros	13.622	5.351	15.119	6.765
Total do Ativo	71.642	171.611	32.269	135.425

Exigível a longo prazo	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Cia. Agrícola do Parecis			1.212	1.213
Itamarati Agropecuária		1.927		1.927
Mape S.A. Const.e Com.		74.534		74.534
Brasopen Repr.e Part. Ltda.		64.607		64.607
Constran S.A. Const. Com.	6.450		6.450	77
Outras	213	192	732	1.374
Total do Passivo	6.663	141.260	8.394	143.732

16. PROVISÕES PARA PERDAS E CONTINGÊNCIAS

A companhia é parte em ações judiciais e administrativas de natureza tributária e cível. A administração, baseada em opinião de seus consultores legais, constituiu provisão para contingências e no montante suficiente para cobrir perdas prováveis decorrentes de decisões desfavoráveis. As provisões para contingências tributárias são de R\$ 106.909 (R\$ 97.383 em 2005), e para perdas cíveis são de R\$ 8.410 (R\$ 21.315 em 2005). A companhia teve sucesso em acordo realizado neste ano que permitiu a reversão de R\$ 17.404 do montante provisionado para perdas cíveis em 2005.

17. ATIVOS CONTINGENTES

A Companhia é parte ainda em ações judiciais e administrativas e negociações onde reclama direitos sobre créditos (não registrados), e redução de passivos os quais vem reconhecendo integralmente. Os efeitos positivos esperados sobre o patrimônio líquido, dentro das melhores estimativas da administração, se realizará no curto e médio prazo, quais sejam:

	2006	2005
Subsídios a receber	12.500	12.500
Encargos financeiros (revisões contratuais)		40.955
Contratos comerciais (revisões contratuais)		17.404
Sub-total	12.500	70.859
Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido	(4.250)	(24.092)
Efeito provável líquido sobre o Patrimônio Líquido	8.250	46.767

No decorrer do exercício findo em 30 de abril de 2006 todas as expectativas relativas às revisões contratuais foram realizadas. As revisões financeiras foram assumidas por força de recurso judicial no qual a administração, baseada em pareceres de seus advogados entende haver efetivas chances de sucesso (contrato PESA).

18. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Despesas financeiras				
Encargos do PESA		(16.118)	(16.118)	
Juros de financiamentos		(30.075)	(30.075)	(30.853)
Encargos sobre tributos		(22.035)	(6.299)	(23.914)
Adiantamentos de Clientes, Adiantamento de contrato de câmbio e outros		(10.062)	(8.610)	(10.062)
Encargos de fornecedores		(5.106)	(5.893)	(5.106)
Despesas bancárias e financeiras outras		(6.015)	(6.416)	(6.223)
		(89.411)	(58.071)	(91.498)
				(59.116)
Receitas financeiras				
Ganhos com partes relacionadas		17.250		17.250
Variação cambial		10.805	3.567	10.805
Baixa dívida		10.651		10.651
Receitas de aplicações e outras		4.609	7.210	4.609
		43.315	10.777	43.315
Resultado financeiro líquido		(46.096)	(47.294)	(48.183)
				(48.339)

	Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005
Encargos gerais e financeiros - extraordinários				
Acordos litígios fornecedores	(14.363)		(14.363)	
Atualização s/ autos de infração fiscal			(4.641)	
Recomposição encargos PESA		(60.028)		(60.028)
Recomposição encargos terceiros		(9.302)		(9.302)
	(14.363)	(69.330)	(19.004)	(69.330)

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia não tem adotado a política de contratar operações de trocas de índices ou outras operações que se caracterizem como derivativos. Os instrumentos financeiros da Companhia e as premissas de avaliação do seu valor apropriado podem ser sumariadas como segue:

- 1 Disponibilidades – são valores disponíveis em conta corrente e aplicações financeiras avaliadas por valores atualizados a taxas contratuais.
- 2 Contas a receber e a pagar – os valores divulgados no balanço patrimonial para essas contas aproximam-se dos valores de mercado, e levam em consideração as provisões constituídas.

- 3 Empréstimos e Financiamentos – os encargos são reconhecidos “pró-rata die” até a data do balanço e não apresentam riscos adicionais para a Companhia.
- 4 Outras contas – a Administração não tem conhecimento de nenhuma outra conta, operação e vinculação que possam representar diferenças relevantes entre os valores registrados e os valores de mercado em 30 de abril de 2006, bem como desconhece algum fato relevante ou evento subsequente a esta data que possa impactar de forma relevante os montantes registrados no balanço.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) Capital social – o capital social autorizado e integralizado é composto por 56.577.916.899 ações, sendo 27.886.746.869 ordinárias e de 28.691.170.030 preferenciais.
- b) Prejuízos acumulados – foram registrados como ajustes de exercícios anteriores efeitos de mudanças de critério contábil e ainda valores resultantes de operações não recorrentes efetivamente associadas a exercícios anteriores não registradas naqueles exercícios, líquidos dos impostos incidentes como segue:

	2006	2005
Crítério de amortização de gastos de entressafra. (nota 5)		17.512
Encargos financeiros de passivos contingentes	52.363	77.513
Despesas em geral	2.678	16.498
Imposto de renda e contribuição social (nota 7)	(21.571)	(37.918)
	33.470	73.605

21. SEGUROS

A companhia possui seguros com cobertura para a área industrial, estoques e canavial em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros. Os montantes segurados foram determinados com base nos valores de reposição dos respectivos bens segurados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CLAUDIA DE MORAES TAMER -Presidente

JULIO TAMER NETO - Conselheiro

LINDA BOGOCIAN TAMER – Conselheiro

DIRETORES

SYLVIO NÓBREGA COUTINHO

Diretor Presidente e Administrativo

ERASMO VIEIRA TAVARES

Diretor Comercial e de Logística

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

Diretor de Produção

ALEXANDRE ELGARTEN ROCHA

Diretor Financeiro

ERNESTO VALDOMIRO POSSARI

Diretor Jurídico

MARCELO ROBERTO SALOMÃO

Contador CRC-1MG 074555/0-S

C.P.F 102.894.248-60

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nova Olímpia(MT), 15 de junho de 2006.

Ilmos. Senhores Diretores e Acionistas da

USINAS ITAMARATI S/A

1. Examinamos os balanços patrimoniais (individual e consolidado) da **USINAS ITAMARATI S/A**, levantados em 30 de abril de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira (individual e consolidado) da **USINAS ITAMARATI S/A**, em 30 de abril de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando a uniformidade quanto ao registro contábil da reavaliação do ativo imobilizado (nota explicativa n.o.9).

4. As demonstrações contábeis encerradas em 30 de abril de 2006 e 2005, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma empresa no curso normal de suas atividades, pressupondo a realização dos seus ativos e o cumprimento das suas obrigações no curso normal de suas operações. Assim, os aspectos mencionados neste Parecer devem ser considerados em uma avaliação da continuidade normal das operações da **USINAS ITAMARATI S/A**. Um trabalho de reestruturação operacional está em andamento com segregação das empresas pertencentes ao seu anterior grupo econômico, conforme descrito no Relatório da Administração.

5. No balanço patrimonial da **USINAS ITAMARATI S/A**, em 30 de abril de 2006 e 2005, estão registrados os financiamentos advindos do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), e os Certificados do Tesouro Nacional (C.T.N) adquiridos para lastro dessas operações, que estão sendo objetos de renegociação contratual (nota explicativa n.º 12).

6. As demonstrações contábeis (individual) da **USINAS ITAMARATI S/A**, relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2005, apresentadas para fins comparativas, foram examinadas por nós com Parecer emitido em 29 de agosto de 2005, que mencionou a ressalva quanto a mudança da prática contábil no exercício encerrado em 30 de abril de 2004, ocasionado pela apropriação dos gastos com manutenção entre safra e a constituição dos créditos tributários. As demonstrações contábeis (consolidadas) da **USINAS ITAMARATI S/A**, em 30 de abril de 2005, apresentadas para fins comparativas, não foram auditadas por nós ou por outra auditoria independente.

ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES

CRC-2SP021239/O-9 S MT

IVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC-1SP195282/O-9 S MT

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ - CNPJ: 03.468.485/0001-30

QUADRO: I BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS EM 31 DE DEZEMBRO					
ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	6.218.040,65	9.416.536,09	CIRCULANTE	14.237.170,85	13.956.550,04
Caixa e Bancos	900.394,46	1.390.984,98	Fornecedores	3.355.978,94	3.996.437,24
Créditos	3.800.374,48	7.177.775,17	Contas a Pagar	2.005.648,70	1.485.247,72
Estoques	695.372,33	654.933,22	Honorários Médicos	141.844,48	65.094,58
Despesas Antecipadas	821.899,38	192.842,72	Financiamentos	7.042.665,56	6.355.301,85
			Obrigações Trab. e Previdenciárias	1.021.466,14	772.225,71
REALIZAVEL L. PRAZO	112.588,09	112.588,09	Obrigações Tributárias	667.815,98	1.281.882,94
Creditos	112.588,09	112.588,09	Outras Obrigações	1.751,05	360,00
PERMANENTE	13.910.052,13	13.450.743,63	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.823.386,45	3.818.893,61
Investimentos	3.957,20	3.957,20	Obrigações Fiscais e Previdenciárias	2.711.432,90	2.706.940,06
Participação em Cooperativas	3.957,20	3.957,20	Empréstimos e Financiamentos	1.111.953,55	1.111.953,55
Imobilizado	13.906.094,93	13.446.786,43	RESULTADO EXERC. FUTUROS	940.720,68	3.718.894,68
Imóveis	11.693.036,37	11.693.036,37	Receitas do Exercício Futuros	940.720,68	3.718.894,68
Veículos	9.530,00	9.530,00			
Imobilizações Técnicas	1.239.419,27	1.239.419,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.239.402,89	1.485.529,48
Móveis e Utensílios	724.668,15	682.234,26	Patrimônio Social Próprio	380.733,58	380.733,58
Imobilizações em Curso	2.040.740,14	812.789,34	Reserva de Reavaliação	10.156.213,98	10.156.213,98
(-) Depreciação Acumulada	(1.801.299,00)	(990.222,81)	Resultados Acumulados	(9.051.418,08)	(7.988.273,10)
			Déficit do Exercício	(246.126,59)	(1.063.144,98)
TOTAL DO ATIVO	20.240.680,87	22.979.867,81	TOTAL DO PASSIVO	20.240.680,87	22.979.867,81

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

QUADRO: II DEMONSTRACION DO RESULTADO - EM REAIS EM 31 DE DEZEMBRO			QUADRO: III DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM REAIS EM 31 DE DEZEMBRO		
	2005	2004		2005	2004
Receita Operacional Bruta	19.463.991,83	13.981.442,68	ORIGENS DE RECURSOS		
Clinica Geral	19.463.991,83	13.981.442,68	. Das operações sociais	569.442,44	4.233.828,44
Receita Operacional Líquida	19.463.991,83	13.981.442,68	Resultado do Exercício	(246.126,59)	(1.063.144,98)
Custos dos Serviços Prestados	28.626.258,21	22.703.809,36	Ajuste do Exercício Anterior		146.573,52
Custos Clínicos, Cirúrgicos e Especializados - Diretos	28.626.258,21	22.703.809,36	Depreciação e Amortização	811.076,19	687.079,23
Lucro Bruto	(9.162.266,38)	(8.722.366,68)	Aumento do Exigível a Longo Prazo	4.492,84	695.480,99
Gastos Gerais	(5.940.598,07)	(5.253.980,17)	Resultados Exercícios Futuros		3.718.894,68
Despesas Administrativas	2.040.042,52	1.535.956,09	Baixa do Imobilizado		48.945,00
Despesas Financeiras	3.828.248,89	3.695.657,55	TOTAL DAS ORIGENS	569.442,44	4.233.828,44
Despesas Tributárias	72.306,66	22.366,53	APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.048.558,69	231.397,83
Resultado Operacional	(15.102.864,45)	(13.976.346,85)	Aumento Realizável a Longo Prazo		112.588,09
Receitas não Operacionais	14.856.737,86	12.913.201,87	Aquisição do Imobilizado	1.270.384,69	118.809,74
Cessão de uso	2.400.000,00		Diminuição Resultados Exercício Futuros	2.778.174,00	
Receita de Locação	84.058,14	2.283.231,04	TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.048.558,69	231.397,83
Contribuições e Doações	10.184.208,60	9.322.443,24	AUMENTO (REDUÇÃO) NA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
Receitas Financeiras	147.885,74	129.297,04	CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.479.116,25)	4.002.430,61
Recuperação de Despesas/Renegociações	2.013.433,98	1.177.630,55	DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Outras receitas	27.151,40	600,00	ATIVO CIRCULANTE	(3.198.495,44)	5.743.246,52
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(246.126,59)	(1.063.144,98)	. No início do exercício	9.416.536,09	3.673.289,57
			. No fim do exercício	6.218.040,65	9.416.536,09
			PASSIVO CIRCULANTE	280.620,81	1.740.815,91
			. No início do exercício	13.956.550,04	12.215.734,13
			. No fim do exercício	14.237.170,85	13.956.550,04
			AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.479.116,25)	4.002.430,61

QUADRO: IV DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS EM 31 DE DEZEMBRO					
	Patrimônio Social	Reservas de Reavaliação	Ajuste Exerc. Anterior	Deficit's Acumulados	Total do Patrimônio
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	380.733,58	6.032.428,25		(8.134.846,82)	(1.721.684,79)
Ajuste do Exercício Anterior				146.573,52	146.573,52
Reavaliação do Imobilizado		4.123.785,73			4.123.785,73
Deficit. Exercício				(1.063.144,98)	(1.063.144,98)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	380.733,58	10.156.213,98	0,00	(9.051.418,08)	1.485.529,48
Deficit. Exercício				(246.126,59)	(246.126,59)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	380.733,58	10.156.213,98	0,00	(9.297.544,67)	1.239.402,89

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2005 01 - CONTEXTO OPERACIONAL A sociedade é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico que tem por finalidade prestar assistência médico hospitalar e social. 02 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS A - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis são apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, obedecendo ainda, no que couber, a legislação pertinente ao Imposto de Renda. B - Regime Contábil utilizado pela Instituição Regime da competência. C - Estoques Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e ajustados ao valor de mercado, quando lhe for superior. D - Imobilizado É demonstrado ao custo de aquisição. E - Obrigações a Curto / Longo Prazo Estão reconhecidas pelo valor original, acrescidas dos encargos no caso de previsão contratual. F - Receitas/ Despesas As receitas estão apuradas pelo regime de competência e as despesas pelo custo incorrido ou competência, conforme o caso. 03 - IMOBILIZADO Está assim composto:

ITEM	Valor - R\$	(-) Depreciação - R\$	Valor Líquido - R\$
Imóveis	11.693.036,37		467.721,45
Veículos	9.530,00		9.530,00
Imobilizado Técnico	1.239.419,27		607.006,03
Móveis e utensílios	724.668,15		349.503,35
Imobilização em curso	2.040.740,14		367.538,17
TOTAL	15.707.393,93		1.801.299,00

04 - SEGURO A empresa é auto-seguradora de seus ativos.
05 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO
Estão assim representados:

Credor	Valor - R\$
ABN Amro Real S/A	1.801.335,86
ABN Amro Arrendamento Mercantil	189.610,82
Unicred S/A	705.453,30
Caixa Econômica Federal	3.494.039,58
Títulos a Pagar	852.226,00
Total - Empréstimos e financiamentos	7.042.665,56

06 - REFIS A Entidade optou em 2000 pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS que apresenta o saldo em 31/12/2005 no valor de R\$ 1.992.111,46 07 - PATRIMÔNIO SOCIAL O Patrimônio Social, descontado o Déficit do exercício de R\$ 246.126,59 é no valor de R\$ 1.239.402,89. O Capital Social é de R\$ 380.733,58. Cuiabá, 31 de dezembro de 2005 SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ Célia Marliena Calvo Galindo - Diretora Geral. Antonio Rodas Júnior Contador CRS SP 156214/O-9 S-MT

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE Ilmos.Srs. Sócios, Conselheiros e Diretores da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá

1 - Examinei os balanços patrimoniais da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, levantado em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em minha opinião, com base nos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá em 31 de dezembro de 2005 e 2004 os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente aos exercícios findos nestas datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade emanada da legislação societária.

Cuiabá MT, 12 de Abril de 2006. Luiz Ademar Correa da Costa - Contador CRC/MT 57810-2 - Auditor Independente CVM 4426.

UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - CNPJ: 33.005.265/0001-31 - Mantenedora da UNIC - Universidade de Cuiabá
Conforme disposições legais e estatutárias, esta administração, torna público e submete a apreciação dos membros desta Instituição de Ensino e demais interessados às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

BALANÇO PATRIMONIAL EM R\$ EM 31 DEZEMBRO

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
	=====	=====		=====	=====
CIRCULANTE	57.189.623,40	47.912.992,87	CIRCULANTE	58.076.543,29	43.230.932,68
Caixa e Bancos	1.587.803,23	749.688,58	Fornecedores	2.195.788,87	1.193.265,97
Créditos	55.062.225,06	47.002.125,31	Obrigações sociais e trabalhistas	22.179.068,14	15.260.449,60
Impostos a recuperar	-	5.957,59	Impostos a recolher	11.931.938,89	6.448.920,12
Estoques	539.595,11	155.221,39	Empréstimos e Financiamentos	10.612.098,38	11.414.929,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.825.861,70	6.326.935,37	Outras obrigações	11.157.649,01	8.913.367,85
Valores a receber	7.825.861,70	6.326.935,37	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.674.407,80	27.809.411,83
Credito Universitário	762.447,92	211.298,11	Parcelamento fiscal - PAES	16.042.486,00	22.295.949,60
Deposito Judicial	1.642.100,23	1.380.933,71	Leasing e arrendamentos	4.631.921,80	5.513.462,23
Direitos Creditórios	4.200.000,00	3.600.000,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	108.866.957,33	107.573.470,03
Contas a Receber	1.221.313,55	1.134.703,55	Patrimônio Social	782,21	782,21
PERMANENTE	122.602.423,32	124.373.886,30	Reservas de Reavaliação	91.034.628,85	91.034.628,85
Investimentos	47.900,98	61.046,20	Superávit acumulado	16.538.058,97	15.945.891,33
Direitos uso telefones	47.900,98	47.900,98	Superávit/Déficit do exercício	1.293.487,30	592.167,64
Direitos de uso Acrinorte	-	13.145,22	TOTAL DO PASSIVO	187.617.908,42	178.613.814,54
Imobilizado	122.554.522,34	121.319.840,10	DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM R\$ EM 31 DE DEZEMBRO		
Terrenos	764.238,70	704.303,06		2005	2004
Edificações	107.920.000,00	107.920.000,00	ORIGENS	6.308.747,49	2.909.709,30
Instalações	6.870,00	-	Resultado - Exercício	1.293.487,30	592.167,64
Veículos	880.410,96	845.472,91	Depreciação	1.919.460,40	2.317.541,66
Máquinas e Equipamentos	13.313.367,64	11.381.137,63	Amortização do Deferido	2.993.000,00	-
Móveis e Utensílios	1.742.090,20	1.523.588,00	Aumento Exig. L. Prazo	-	-
Acervo biblioteca	4.016.337,48	3.732.324,54	Baixa Investimentos	13.145,22	-
Fundo de Comércio em Aquisição	385.606,48	-	Baixa imobilizado	89.654,57	-
Instalações - Sinop	476,00	-	APLICAÇÕES	11.877.727,57	13.560.567,39
Máq e Equipamentos - Sinop	105.793,28	64.178,38	Adições ao imobilizado	3.243.797,21	3.058.313,33
Móveis e Utensílios - Sinop	80.494,90	75.743,90	Aumento realizável longo prazo	1.498.926,33	6.295.917,90
Acervo biblioteca - Sinop	188.864,15	166.747,87	Aumento no diferido	-	2.857.303,82
Obras em andamento - Sinop	1.915.629,29	1.915.629,29	Diminuição Exigível a Longo Prazo	7.135.004,03	1.349.032,34
(-) Depreciação acumulada	(8.765.656,74)	(7.009.285,48)	Varição Cap. Circ. Liq.	(5.568.980,08)	(10.650.858,09)
DIFERIDO	-	2.993.000,00	Varição do Cap. Circ. Líquido	(5.568.980,08)	(10.650.858,09)
Despesas Exercício Seguinte	-	2.993.000,00	(demonstrativo)	2005	2004
Cessão Uso Geral	-	200.000,00	Ativo Circulante	9.276.630,53	874.293,60
Convenio Social	-	2.793.000,00	No Início do Exercício	47.912.992,87	47.038.699,27
TOTAL DO ATIVO	187.617.908,42	178.613.814,54	No Final do Exercício	57.189.623,40	47.912.992,87
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIOS EM R\$ EM 31 DE DEZEMBRO			Passivo Circulante	14.845.610,61	11.525.151,69
	2005	2004	No Início do Exercício	43.230.932,68	31.705.780,99
RECEITAS			No Final do Exercício	58.076.543,29	43.230.932,68
Receitas Operacionais	120.241.866,61	99.152.754,37	Varição do Capital Circulante	(5.568.980,08)	(10.650.858,09)
Mensalidades	117.598.413,22	96.764.159,86	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2005:		
Outras receitas acadêmicas	2.643.453,39	2.388.594,51	01 - CONTEXTO OPERACIONAL A UNIC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e tem por finalidade difundir, ministrar e aperfeiçoar o ensino, a educação e a cultura, através de cursos e estabelecimentos de ensino em qualquer grau, mantidos e organizados pela Instituição de acordo com legislação vigente. 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis são apresentadas em conformidade, no que couber, com os dispositivos das Leis n.º 6.404/76 e alterações, a legislação do Imposto de Renda e as Normas e Princípios Contábeis. 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS 3.1 Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e a longo prazo: São apurados pelo regime de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes; 3.2 Permanente O investimento é demonstrado pelo valor original. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995 e a depreciação foi calculada pelo método linear, que contempla a vida útil e econômica dos bens; 04 - CLIENTES São compostos de valores a receber de alunos, a título de mensalidades a vencer e vendidas acumuladas durante a atividade da Instituição, em valores originais. Em 2005 efetuamos provisão para perdas de créditos incobráveis no valor de R\$ 14.850.178,03. 05 - TRIBUTAÇÃO A Instituição de Ensino goza de imunidade de tributos, conforme estabelece o artigo 150 da Constituição Federal e artigo 14 do CTN. 06 - EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO Referem-se a empréstimos contraídos para capital de giro. O valor é de R\$ 10.612.098,38. 07 - PAES - Parcelamento Especial A Instituição e optante pelo Parcelamento Especial - Paes, Lei 10.684/2003, incluindo débitos junto ao INSS, Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. 08 - LEASING Estão contabilizados pelo valor original, a curto e longo prazo.		
(-) Deduções da Receita	17.035.633,54	13.970.256,65	09 - SEGURO A Instituição é auto seguradora de seus ativos. 10 - PATRIMÔNIO SOCIAL O Patrimônio Social líquido é de R\$ 108.866.957,33 e o Capital Patrimonial e de R\$ 782,21. Cuiabá MT, 31 de dezembro de 2005. Altamiro Belo Galindo CPF. 013.499.538-49 - Presidente, Antônio Rodas Júnior CRCPSP 156214/0-S-MT - Contador.		
Bolsas de estudo	12.457.565,87	10.154.329,28			
Devoluções de mensalidades	2.279.096,25	1.872.142,87			
Descontos concedidos	2.194.302,89	1.921.086,93			
Outras deduções	104.668,53	22.697,57			
Receitas não Operacionais	4.976.348,30	5.003.763,41			
Receitas não operacionais	4.944.161,64	4.988.660,57			
Rendimentos aplic. Financeira	32.186,66	15.102,84			
(=) Receita Líquida	108.182.581,37	90.186.261,13			
CUSTOS E DESPESAS					
Pessoal	48.601.072,76	43.719.380,05			
Pessoal - administrativo	11.753.646,82	11.765.329,53			
Pessoal - acadêmico	36.847.425,94	31.954.050,52			
PEDAGÓGICAS	4.777.759,44	6.727.833,24			
Despesas pedagógicas	4.777.759,44	6.727.833,24			
ADMINISTRATIVAS	17.989.069,10	8.526.791,53			
Despesas administrativas	3.138.891,07	2.854.600,60			
Perdas Incobráveis	14.850.178,03	5.672.190,93			
SERVIÇOS	8.216.357,80	6.851.997,32			
Serviços de terceiros	8.216.357,80	6.851.997,32			
DESPESAS	27.304.834,97	23.768.091,35			
Despesas Financeiras	7.119.832,71	8.544.490,07			
Despesas Tributárias	569.114,14	869.956,50			
Despesas Gerais	19.615.888,12	14.353.644,78			
(=) TOTAL Custos e Despesas	106.889.094,07	89.594.093,49			
Resultado do Exercício	1.293.487,30	592.167,64			
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005					
Saldo anterior de superávits acumulados	-	16.538.058,97			
Ajustes credores de períodos-base anteriores	-	-			
Correção monetária dos lucros acumulados	-	-			
Reversão de reservas	-	-			
Superávit líquido do exercício base	-	1.293.487,30			
Saldo anterior de déficits acumulados	-	-			
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	-	-			

Correção monetária dos déficits acumulados	-
Déficit líquido do período base	-
Soma dos recursos	17.831.546,27
Transferências para reservas	-
Dividendos ou superávits (dist./pagos/creditados)	-
Impostos s/ superávit líquido	-
Parcelas dos superávits incorporadas ao capital	-
Outras aplicações	-
Soma das aplicações	-
Superávits ou Déficits acumulados	17.831.546,27

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Ilmos. Srs. Sócios, Conselheiros e Diretores da UNIC – União das Escolas Superiores de Cuiabá 1 – Examinei o balanço patrimonial da UNIC – União das Escolas Superiores de Cuiabá, levantado em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 – Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 – Em minha opinião, com base nos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIC – União das Escolas Superiores de Cuiabá em 31 de dezembro de 2005 e 2004 os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Cuiabá /MT, 20 de Abril de 2006.** Luiz Ademair Correa da Costa - Contador – CRC/MT 57810/2 - Auditor Independente CVM 4426

G.REIS(65)8402-1658

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL				
DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Reservas de Reavaliação	Superávit Acumulado	Total do Patrimônio
Saldo em 31/12/2003	782,21	91.034.628,85	15.945.891,33	106.981.302,39
Superávit do exercício	-	-	592.167,64	592.167,64
Saldo em 31/12/2004	782,21	91.034.628,85	16.538.058,97	107.573.470,03
Superávit do exercício	-	-	1.293.487,30	1.293.487,30
Saldos em 31/12/2005	782,21	91.034.628,85	17.831.546,27	108.866.957,33

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE TALÕES/BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa **Amperco Concreto Pre Moldado Ltda**, estabelecida à Av. “K”, nº 1717, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CNPJ/MF:03.829.009/0002-89 e inscrição Estadual 13.133.734-3, comunica o extravio de todos os bloco de notas fiscais.

A empresa **Sinval L de Brito & Cia Ltda**, c/sede a Av. Gov. Julio Campos, 1030 em São José do Rio Claro-MT, CNPJ nº 77.617.827/0001-73 e Insc. Est. 13.044.761-7, vem através do presente comunicar o extravio de suas notas fiscais Série 1 – nº 1 a 25 e Série D-1 – nº 01 a 2600.

JOSIAS LAIER NOGUEIRA ME – CNPJ nº 00.465.521/0001-14 – I.E. nº 13.160.425-2, sito à Rua: Das Primavera, nº 3.750 - Centro - Sinop – MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários de N.F. usados e novos, Pastas de N.F. de Entradas e Saída, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; Doc. Constitutivos, Fiscais, Contábeis, e Cadastrais da empresa.

LAMINADOS PINHAL LTDA – CNPJ nº 02.755.170/0001-01 – I.E. nº 13.184.319-2, estabelecido à Av: Genésio Alves da Fonseca, S/N – Centro – Nova Monte Verde – MT, comunica o extravio do Bloco de N. F. Série M-1, nº 001 à 100, 501 à 525 e 550 à 575.

O Departamento Fiscal da Empresa: **VESLE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA**, comunica nesta data o extravio dos documentos fiscais que referem-se as Autorização de Impressão de

Documentos Fiscais (AIDF) – Modelo – 1, da seguinte filial: CNPJ 03.861.701/0002-94 e I.E nº 131952579, estabelecida Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.108, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT – confecção dos formulários de numeração 001.000 à 003.000, os Livros Fiscais: Registros de Entrada e Apuração de ICMS nº 001 – Ano: 001), Registro de Entrada, Saída e Apuração do ICMS nº 002 e 003 dos Anos de 2001 e 2002, respectivamente.

L M Turismo e Transporte Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.716.744/0001-56 e no Município sob o nº 90220 estabelecido na Rua Padre Jose de Anchieta, nº 14 Quadra:51, Bairro: Santa Cruz, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 000027. Nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

SERGIO CARLOS DE PAIVA ME, CNPJ(MF): 36.888.568/0001-38 e I.M: 44805, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou as Notas Fiscais de série 3, numero sequencial 1435, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.** Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Pataguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".